FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI

AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VITÓRIA
2022

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI

AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória, como requisito para obtenção do grau de mestre em Direito.
Orientadora: Profª. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

VITÓRIA
2022

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI

AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória, como requisito para obtenção do grau de mestre em Direito.

Aprovada em 11 de março de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

_____
Profª Drª. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Faculdade de Direito de Vitória
Orientadora

_____
Profª. Drª. Tereza Rodrigues Vieira
Universidade Paranaense

_____
Prof. Dr. Cassius Guimarães Chai
Faculdade de Direito de Vitória

AGRADECIMENTOS

A jornada de retorno à Academia, após um longo período de hibernação, ocorreu num momento em que senti uma grande sede de saber e de querer compreender as transformações e os novos movimentos do Mundo. Foi o que me lançou às águas mais profundas e que me proporcionou uma reflexão sobre os Direitos Humanos, Mulheres e Homens, minorias, vulnerabilidades, comportamentos e justiça.

Essa jornada, desde o início, foi árdua: a começar por uma tomada de decisão solitária, permeada por angústias, medo do novo, por desafios inimagináveis. Tudo isso somado a uma rotina de trabalho que exige mais que o saber, mas, acima de tudo, o equilíbrio para decidir e definir destinos, lentes para enxergarem o que está por detrás das linhas, dos papéis, dos registros. E sem poder perder de vista o grande tesouro que me foi confiado: a minha família.

Como nada acontece senão pela graça e força de Deus, agradeço, acima de tudo, à Santíssima Trindade, nas pessoas de Deus-Pai, Deus-Filho e o Espírito Santo e à Maria Santíssima, que me sustentaram na caminhada árida pelo deserto em busca do conhecimento, estando ao meu lado nos momentos de cansaço, desânimo e nas horas de tribulações.

Durante esse período, pude reafirmar algo que já sabia: Deus me presenteou com uma família de Mulheres incansáveis, potentes, fortes e com histórias de superação. Todas, sem exceção, são fontes de inspiração, mas, em especial, minha mãe, Mulher de luta, de sucesso, de brilho, que, mesmo diante da tentativa do mundo em domesticá-la e acorrentá-la a um modelo formatado e preconcebido, se permitiu sonhar e alçar voos que, algumas vezes, pareciam inalcançáveis. Mãe, seu amor, suas lutas, seu exemplo e conquistas nunca me permitiram desistir.

Constatei que alguns conceitos permanecem indestrutíveis e consolidados dentro de mim: minha família, meu bem maior! Agradeço a paciência e compreensão pelas inúmeras horas de convívio que nos foram subtraídas num período nebuloso de pandemia. Meu mestrado é um dos exemplos que deixo para eles: por mais tortuoso que seja o caminho, com foco e retidão somos capazes de chegar.

À Professora Elda, minha orientadora, que me proporcionou saciar a sede de conhecimento, enxergar o mundo com novas lentes, abriu horizontes e me fez compreender a importância de estar onde estou hoje.

Ao amigo que a Academia me presenteou: Carlos Fernando Poltronieri, seu apoio foi fundamental, seus conselhos preciosos e, em mais de um momento de aflição, suas palavras me encorajaram.

Aos companheiros de todas as horas nesses dois anos na FDV: Clessiene Cuzzuol Nunes Barreto, Evandro Ventura da Silva e Cássio Jorge Tristão Guedes. Foram trabalhos, seminários, mas, principalmente o compartilhamento de vidas e histórias.

À amiga Gabriela do Rêgo Romanelli, que me apoiou incondicionalmente

Ao amigo Promotor de Justiça, Sandro Rezende Lessa, cujas matérias e artigos compartilhados me instigaram, me provocaram e me fizeram refletir.

“Não consulte seus medos, mas suas esperanças e sonhos. Não pense sobre suas frustrações, mas sobre seu potencial não desenvolvido. Não se preocupe com os fracassos, acredite naquilo que você ainda realizará.”

Papa João XXIII

RESUMO

As disparidades existentes entre as diversas nações e a crescente necessidade de promoção dos Direitos Humanos desencadearam um processo de construção coletiva, capitaneado pela ONU, que culminou na formulação da Agenda 2030 e seus 17 objetivos, destacando-se o ODS-5, cuja finalidade é alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as Mulheres e Meninas. Compreende-se que a erradicação da pobreza e da fome, o acesso à saúde e à educação de qualidade, o trabalho decente, a paz e o acesso à justiça perpassam por uma sociedade livre da dominação-exploração instituída pelo patriarcado e por sua cultura de inferiorização da Mulher. Sob essa óptica, diante do perfil das munícipes de Vitória, vítimas de violência doméstica e familiar, analisou-se se as Políticas Públicas locais são eficientes e suficientes tanto para a redução das violações de direitos e das desigualdades quanto para a concretização de sua emancipação, segundo as metas traçadas no ODS-5. Ao examinar a realidade de Vitória/ES, constatou-se um aumento dos índices de violência contra a Mulher e das desigualdades de gênero, apesar das Políticas Públicas voltadas exclusivamente para o público feminino. Inicialmente, buscou-se compreender a realidade feminina no mundo globalizado e as boas práticas adotadas pelos países que alcançaram os melhores indicadores nos *rankings* que mensuram a paridade de gênero. Também foram abordadas as experiências nacionais no campo da promoção da emancipação da Mulher. Em seguida, realizado o recorte do Município de Vitória, verificou-se que, nos últimos anos, houve um aumento nos marcadores de violência contra a Mulher, o que atesta a ineficácia das Políticas Públicas adotadas quanto à retração dos registros criminais. Para a compreensão do perfil da munícipe de Vitória que recorre ao Poder Judiciário, elaborou-se uma pesquisa documental, por meio da análise das informações inseridas nos autos de Medidas Protetivas de Urgência deferidas e ainda em tramitação, junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória. O estudo foi realizado em 1.457 processos ativos, distribuídos no período entre janeiro de 2018 e abril de 2021, com análise dos marcadores de raça, idade, escolaridade, tipos de relacionamento e de violência sofrida e local dos fatos. Também foram extraídos dados de relatórios de organismos internacionais, organizações não governamentais, institutos de pesquisa e do sistema de justiça, incluindo uma pesquisa bibliográfica sobre a temática. Ao final, foi realizada uma proposta de intervenção, objetivando a redução das desigualdades de gênero no município de Vitória, voltada para a conscientização masculina sobre paternidade, cuidado e corresponsabilidade nas atividades domésticas e familiares. As reflexões sobre estereótipos de gênero, violências e patriarcado ao longo do estudo tiveram como pilares os pensamentos da socióloga Heleieth Saffioti e da filósofa Simone de Beauvoir. Como conclusão, constatou-se que, embora as Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Vitória minimizem as consequências da violência, são ineficazes, no entanto, no combate à sua causa. Como a raiz da assimetria reside nas relações de poder e na inferiorização da Mulher, a transformação dessa realidade somente ocorrerá de forma factual, com uma nova formatação do espaço doméstico, onde tudo começou.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Agenda 2030. ODS-5. Políticas Públicas de Combate à Violência de Gênero. Equidade de Gênero. Mulher.

ABSTRACT

The existing disparities among different nations and the growing need to promote Human Rights triggered a process of collective construction, led by the United Nations, which culminated in the formulation of the 2030 Agenda, with 17 objectives to be achieved by the adhering countries, highlighting the SDG -5 (Sustainable Goal #5) which aims to achieve gender equality and empower all Women and Girls. It is understood that the eradication of poverty and hunger, access to health and quality education, decent work, the reduction of inequalities, peace, and access to justice permeate a society free from domination-exploitation instituted by patriarchy and its culture of disparagement and submission of women. From this perspective, the role of Public Policies as an effective instrument to fight against gender violence was analyzed, primarily domestic and family violence against women, with a focus on the Municipality of Vitória/ES. Initially, it was examined the reality of women in the globalized world and the good practices adopted by countries that achieved the best indicators in the rankings that measure gender parity, prepared by the World Economic Forum and the International Labour Organization. In addition to the world scenery, national experiences in promoting women's autonomy and liberation were discussed. Then, when the Municipality of Vitória was cut from the national context, it was found that, in recent years, there has been no substantial change in the markers of violence against women, which demonstrates the ineffectiveness of the Public Policies adopted regarding the retraction of criminal records. The documentary research was carried out to understand the profile of the citizen of Vitória who resorts to the Judiciary in search of legal protection through the analysis of the information inserted in the records of Emergency Protective Measures granted and still in progress, together with the 1st Court of Domestic and Family Violence against the woman of Vitória. The study was carried out in 1,457 active cases, distributed between January 2018 and April 2021, analyzing markers of race, age, education, type of relationship, crimes/misdemeanors, and place of facts. In the end, an intervention proposal was made to reduce gender inequalities in the city of Vitória, raising male awareness about paternity, care, and co-responsibility in domestic and family activities. Reflections on issues of gender, violence, and patriarchy throughout the study were based on the thoughts of sociologist Heleieth Saffioti and philosopher Simone de Beauvoir. Relevant data were extracted from reports from international organizations such as FEM, WHO and ILO, in addition to Instituto Promundo, Pnad Contínua from IBGE and Sistema E-JUd from TJES. In conclusion, it was found that Public Policies aimed at empowering women in the city of Vitória minimize the consequences of violence; however, they are ineffective in combating its cause. The root of the asymmetry lies in the power relations. The belittling of women and the transformation of this reality will only occur effectively with new formatting of the domestic space, where it all began.

Keywords: Gender Violence. Agenda 2030. SDG-5. Public Policies to Combat Gender Violence. Gender Equity. Women.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de Mulheres atendidas por Raça 101

Gráfico 2 – Número de Mulheres atendidas por nível de escolaridade 102

Gráfico 3 – Número de Mulheres atendidas por região administrativa 102

Gráfico 4 – Número de Mulheres atendidas por faixa etária 102

Gráfico 5 – Medidas Protetivas distribuídas junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória 108

Gráfico 6 – Processos de feminicídios distribuídos na 1ª Vara Criminal de Vitória 108

Gráfico 7 – Perfil Etário das Requerentes de MPU 110

Gráfico 8 – Perfil Étnico das Requerentes de MPU 110

Gráfico 9 – Tipo de relacionamento entre agressor e vítima 110

Gráfico 10 – Crimes e contravenções penais praticados em desfavor das vítimas.....111

Gráfico 11 – Nível de Escolaridade das vítimas.....111

Gráfico 12 – Fatores externos 111

Gráfico 13 – Bairros com maior número de registros de Boletins de Ocorrência 114

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Municípios com serviços especializados de enfrentamento à violência contra as mulheres, segundo as classes de tamanho da população dos municípios (%) 46

Tabela 2 – Registros de ocorrência por bairro 112

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único

CAES - Casa Abrigo Estadual

CSW - Commission on the Status of Women / Comissão sobre o Status das Mulheres

CEDAW - Convenção para Eliminação de todas as Formas de Violência

CIOM - Central Integrada de Operações e Monitoramento

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CODEPLAN - Companhia de Planejamento do DF

CRAMSV - Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

DJES - Diário da Justiça do Espírito Santo

DSP - Dispositivo de Segurança Preventiva

EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental

FEM - Fórum Econômico Mundial

FOGE - Agência Federal Suíça para Igualdade de Gênero

G7 - Grupo dos 7

GSM - Global System for Móbile

ICRW - Centro Internacional de Pesquisa sobre Mulheres

IMAGES - International Men and Gender Equality Survey

INTP - Instituto de Tecnologia Preventiva

INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

ILO - International Labour Organization (OIT)

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MGEPP - Men and Gender Equality Policy Project

MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OECD - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ONGs - Organizações Não Governamentais

ONU Mulheres

OMS - Organização Mundial de Saúde

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OPM - Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

PEPMES - Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo

PDPM - Plano Distrital de Políticas para Mulheres

PMPM - Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM)

PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PMV - Prefeitura Municipal de Vitória

WEPs - Women's Empowerment Principles - Princípios de Empoderamento das Mulheres

RWAMREC - Rwanda Men’s Resource Center

RCT - Randomized Control Trial

SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

SNPM - Secretaria Nacional de Política para as Mulheres

SDR - Secretaria de Desenvolvimento Regional

SEMAS - Secretaria Municipal de Ação Social

SEMCID - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SMTE - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

SASVV - Serviço de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

SCO - Sociedade Civil Organizada

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TJES - Tribunal de Justiça do Espírito Santo

TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

UE - União Europeia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13

2 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL 19
2.1 A TRAJETÓRIA DO MUNDO RUMO AO NASCIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 20
2.2 TEORIZANDO POLÍTICAS PÚBLICAS: CLASSIFICAÇÃO, MODELO E FORMULAÇÃO SOB DIVERSOS ENFOQUES 27
2.2.1 Os múltiplos modelos de Políticas Públicas 29
2.2.2 O ciclo de formulação e implementação das Políticas Públicas 31
2.3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO CAMINHO DE EMANCIPAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA MULHER 38
2.3.1 "The Men and Gender Equality Policy Project" (MGEPP) 41
2.3.2 Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) 48

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM DESAFIO DE TODOS, UM MAL SEM FRONTEIRAS 52
3.1 DIFERENTES REALIDADES, SEMELHANTES SOLUÇÕES..... 61
3.1.1 OMS 62
3.1.2 "Global Gender Gap Report 2021" 65
3.1.3 International Labour Organization (ILO) 67
3.1.4 Experiências Consolidadas no Direito Comparado 70
3.2 OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELO BRASIL PARA A PROMOÇÃO DA (DES)IGUALDADE DE GÊNERO 80
3.2.1 Políticas Federais 83
3.2.2 Experiências Domésticas Regionais (Políticas Estaduais Brasileiras) 88
3.2.3 As contribuições do setor privado 93

4 A REALIDADE DA MULHER NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AS POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ERRADICAÇÃO DAS DISPARIDADES DE GÊNERO E DAS VIOLÊNCIAS 96
4.1 AS ESTRATÉGIAS TRAÇADAS PARA O PROTAGONISMO DA MULHER E PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA 99
4.2 DE VOLTA PARA O ESPAÇO DOMÉSTICO: OS REFLEXOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 111

5 PARTINDO DE ONDE TUDO COMEÇOU: DESCONSTRUINDO PAPÉIS 120

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 130

REFERÊNCIAS 135

1 INTRODUÇÃO

Pensar de forma coletiva, universal, transpondo fronteiras, integrando o mundo. Essa foi a semente plantada na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, popularmente conhecida como Rio 92. Naquele evento, traçaram-se metas para que o planeta alcançasse o desenvolvimento sustentável.

A comunidade internacional construiu diretrizes denominadas “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio” (ODM), com uma ousada meta de erradicar a pobreza, garantir o ensino básico universal, promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

Esse movimento foi a continuidade de uma semente plantada pela ONU por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que reverberou em uma incessante busca pela concretização da igualdade de gênero, por intermédio de importantes instrumentos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará.

Esses tratados internacionais ratificaram os Direitos da Mulher como categoria inafastável dos Direitos Humanos e elevaram a violência contra a Mulher à categoria de uma grave violação de direitos, a qual deve ser efetivamente combatida para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

É inegável a contribuição das diversas conferências ocorridas ao longo das décadas, iniciando-se com México (1975), Copenhague (1980), Nairobi (1985), culminando com Pequim (1995). Ainda que muito tenha sido pensado sobre a temática da Mulher, poucos foram os avanços alcançados, o que reafirma que a desarticulação de toda a construção social de papéis constitui uma engenhosa e complexa engrenagem idealizada pelo patriarcado.

A Plataforma de Ação de Pequim se destacou pelos instrumentos que foram incorporados na luta pelos direitos da Mulher (VIOTTI, 2006, p. 149). Mudou-se o

discurso. Foi trazido à tona o conceito de gênero. A construção social e cultural de papéis tomou o lugar do aspecto biológico. O empoderamento da Mulher ocupou o centro dos esforços dos governos e da sociedade para acelerar o processo de mudança de paradigmas. A transversalidade de gênero passou a ser nova ferramenta utilizada nas políticas públicas. Portanto, a árdua caminhada percorrida para o nascimento dos tratados e para a realização das conferências antecedentes exerceu nítida influência na formatação dos ODMs.

O processo de reconhecimento de direitos da Mulher e a concretização dos meios para a sua emancipação têm sido uma lenta progressão. A cada passo dado, a cada avanço, a cada conquista, há um período de estagnação e de inatividade.

Nesse sentido, antes da conclusão do prazo para que os objetivos listados fossem alcançados, foram realizadas consultas entre as partes interessadas e impactadas, surgindo um relatório denominado “Uma vida digna para todos”, que concluiu:

> Uma nova era pós-2015 exige uma nova visão e uma estrutura responsiva. O desenvolvimento sustentável – impulsionado pela integração do crescimento econômico, justiça social e sustentabilidade ambiental – deve se tornar o nosso princípio orientador e procedimento operacional padrão.

Adotou-se uma agenda de promoção de direitos humanos e progresso nas três dimensões – social, ambiental e econômica – a partir daquela anteriormente proposta, ampliando os desafios para 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a serem alcançadas entre 2016 e 2030.

Trata-se de um projeto grandioso e ambicioso, comprometido com as gerações futuras, que conclama a participação de todos: nações, governos, sociedade civil, setor privado e cada cidadão.

Entre os 17 objetivos listados, o ODS-5 tem como escopo “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Somente se alcança um mundo sustentável, florescente, tolerante e sem violência, com a redução das desigualdades e dos abismos que separam homens e mulheres, já que esse grupo representa mais da metade da população mundial.

Apesar da Agenda 2030 ser um chamamento de TODOS, é inegável que os governos são os maiores responsáveis pela implementação de um projeto amplo que contemple

a parcela da população oprimida, mais desafortunada, invisibilizada e que consiga transformar realidades permanentemente.

A ODS nº 5 definiu metas que contemplam não só adoção e fortalecimento de políticas e de legislação para a promoção da igualdade de gênero como também acesso às tecnologias de informação e comunicação, aos recursos econômicos, à saúde sexual e reprodutiva, além de estimular as lideranças femininas em todas as áreas, valorizar serviço doméstico não remunerado e eliminar práticas nocivas, diversas formas de violência e formas de discriminação.

Uma das frentes para alcançar a igualdade de gênero é a eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas, fenômeno que se encontra instalado e enraizado em nossa sociedade desde os tempos mais remotos.

Diante do perfil das munícipes de Vitória, vítimas de violência doméstica e familiar, procura-se compreender se as políticas públicas locais voltadas para a Mulher são eficientes e suficientes para a redução das violações de direitos e das desigualdades e para a concretização de sua emancipação, segundo as metas traçadas no ODS-5. A escolha da cidade de Vitória/ES se justifica por ser a capital de um estado que figura em 11º lugar no *ranking* de homicídio de mulheres por 100 mil habitantes do sexo feminino (Atlas da Violência), também por ter uma população de 369.534 pessoas (IBGE, 2021), com salário médio mensal de 3.9 salários mínimos em 2019. Segundo informações constantes no sítio eletrônico do Governo do estado do Espírito Santo, Vitória é a capital que “tem o desenvolvimento sustentável como uma de suas marcas e desponta entre as que mais crescem em termos econômicos no Brasil”; figura entre as dez melhores do país para trabalhar; e, com relação às demais capitais, está em segundo lugar no *ranking* de desenvolvimento municipal, conquistando o terceiro melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o maior Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*.

Somando a isso, conta com uma rede municipal de apoio à Mulher, além de um Grupo de Trabalho de Combate à Violência de Gênero (“Em Rede com Elas”), formado pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público Estadual, pela Prefeitura Municipal de Vitória e pela Polícia Civil, o que contribui para uma coleta de dados fidedigna. Instituído em 2018, através do Ato Normativo Conjunto nº 015/2019 e publicado no DJES de

25/06/2019, e composto por representantes do segmento da Justiça e da Administração Pública, o “Em Rede com Elas” tem como intuito contribuir com ações práticas nos eixos de prevenção da violência, proteção à Mulher e formação de profissionais para atuarem na área.

Ao longo desses anos, esse realizou reuniões mensais para debater a temática, traçar ações e avaliar resultados obtidos, contando a multidisciplinaridade de seus membros atuando em diversas frentes, como educação, saúde, segurança pública, assistência social e sistema de justiça, o que permite uma visão mais concreta da realidade das munícipes de Vitória.

Além disso, o profuso acesso às informações sobre a violência contra a Mulher, por meio da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória, foi fundamental para a compreensão das similitudes e das diferenças quanto aos impactos da violência na vida das vítimas, corroborado pela contribuição da vivência e dados do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

A pesquisa documental deste trabalho foi realizada através da coleta das informações contidas nos requerimentos de Medida Protetiva, nos Boletins Unificados, nos Dados do Cadastro Civil da SESP (Secretaria de Estado da Segurança Pública), no Formulário Nacional de Avaliação de Risco, nos Termos de Declaração das Vítimas, constantes nos autos das Medidas Protetivas de Urgência deferidas – e ainda em tramitação –, junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória (ES).

Assim, delimitou-se o período entre janeiro de 2018 e abril de 2021 para traçar o perfil da Mulher, vítima de violência doméstica, no município de Vitória, analisando-se os fatores de raça, idade, estado civil, renda, escolaridade, religião, tipo de violência sofrida, além dos fatores externos que influenciaram a prática do delito e o território em que residem.

Foram examinadas 1.457 (mil e quatrocentos e cinquenta e sete) medidas protetivas deferidas no referido período. A inclusão dos dados ocorreu por meio de planilha eletrônica, que gerou um banco de dados.

Este trabalho teve como referencial teórico a socióloga Helleieth Saffioti, que trouxe importantes contribuições com sua análise sobre gênero e patriarcado, em especial no campo da violência doméstica e familiar contra a Mulher. Os estudos feitos por Saffioti sobre as masculinidades, além das adversidades e das amputações causadas pelo poder limitador dos padrões impostos pelo Homem aos seus pares – principalmente à Mulher –, serviram de base para a compreensão de que o Homem não pode ser simplesmente demonizado; pelo contrário, deve integrar o processo de luta por igualdade de gênero, sob pena de não ser possível combater a raiz da inferiorização da Mulher. A visão da autora sobre o diálogo entre o patriarcado e os sistemas de exploração-dominação que perpassam por gênero, raça e classe permitiu compreender que as opressões recaem sobre os corpos femininos de diferentes formas.

Outra relevante influência nesta pesquisa foi a pensadora feminista Simone de Beauvoir, que conduziu uma análise profunda sobre os mitos e as pressões que incidem sobre os corpos femininos, trazendo novas lentes para o “ser Mulher”. As reflexões da filósofa sobre o processo de inferiorização da Mulher – nominando-a como o “Outro”, o “incidental”, o “não essencial”, o “objeto”, enquanto a figura masculina representa o “Sujeito”, o “Absoluto” – permitiram perceber não só a origem de sua subordinação e de sua marginalização ao longo da história como também o que é necessário para a concreta emancipação da Mulher.

Beauvoir e suas análises sobre a construção da feminilidade e dos estereótipos da maternidade e da domesticidade que aprisionam a Mulher em espaços que a castram, impedem seu pleno desenvolvimento e a colocam na condição de ser dependente foram essenciais para que se vislumbrassem soluções para relações de gênero mais simétricas. Assim, busca-se, por meio deste trabalho, diante do aumento do número de Medidas Protetivas deferidas entre 2018 e 2021, identificar as ações governamentais existentes para combater a violência contra a Mulher mediante Políticas Públicas no município de Vitória e compreender a influência e eficácia desses serviços na contenção dessa violação de Direitos Humanos.

Inicialmente, discorreu-se sobre a historicidade das Políticas Públicas, sua conceituação, o processo de formulação, seus diversos modelos e etapas de implementação.

Em seguida, fez-se um percurso histórico sobre a construção dos Direitos Humanos das Mulheres conduzido pela Organização das Nações Unidas – ONU, partindo do marco que fomentou a elaboração de políticas para o enfrentamento ao preconceito e às discriminações que afligem Mulheres e Meninas de todo o mundo: CEDAW – Convenção para Eliminação de todas as Formas de Violência. Seguiu-se com a análise dos dados levantados pelo Fórum Econômico Mundial, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Organização Mundial da Saúde quanto às disparidades de gênero nas áreas do trabalho remunerado e não remunerado, à liderança, à representação política e educação, e às boas práticas efetivadas pelos países que se destacam no combate às iniquidades.

Destacaram-se, posteriormente, os marcadores sociais no Brasil que refletem o abismo entre Homens e Mulheres e as ações mais expressivas no setor público e privado para a redução das desigualdades identificadas.

Pensando em mudar a realidade local, foram identificadas as Políticas Públicas incidentes no Município de Vitória que se aplicam às Mulheres inseridas no contexto de violência doméstica e familiar, avaliando o grau de eficácia prática dessas ações.

Por fim, diante do diagnóstico traçado, foram propostas ações para a efetivação da emancipação da Mulher, transversamente, com enfoque nas masculinidades, desconstruindo papéis forjados pela sociedade patriarcal, ressignificando a vida de homens e Mulheres no espaço doméstico e familiar, célula inicial em que os seres humanos estão inseridos, concretamente diminuindo os abismos entre gêneros.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A vida em sociedade tem a marca da desigualdade e da diferença provocada pelo desenvolvimento predatório dos países, pela explosão demográfica nas cidades, pela concentração da renda em poder de uma minoria e pelo baixo investimento nas áreas sociais. Nesse sentido, os direitos sociais surgiram exatamente para resgatar a dignidade humana e combater os desequilíbrios por meio da educação, da saúde, do trabalho, da seguridade social, entre outros elencados no art. 6º da Constituição Federal. A presença dos direitos sociais ou de segunda geração na Lei Maior de um país exige uma proatividade do Estado e, até mesmo, uma abstenção. Ramos (2018, p. 24) explica:

> [...] O conteúdo dos direitos sociais é essencialmente prestacional, exigindo-se ação do Estado e da sociedade para superar desigualdades fáticas e situação material ofensiva à dignidade. Há também direitos sociais de abstenção (ou de defesa), pelos quais o Estado deve se abster de interferir de modo indevido em determinado direito social, como, por exemplo, a liberdade de associação sindical ou ainda o direito de greve.

Bucci (2006, p. 3) complementa argumentando que os direitos de segunda geração existem para [...] garantir, em sua plenitude, o gozo de direito de primeira geração. E ainda pondera (Ibid., p. 4) que:

> [...] a fruição dos direitos humanos é uma questão complexa, que vem demandando um aparato de garantias e medidas concretas do Estado que se alarga cada vez mais, de forma a disciplinar o processo social, criando modos de institucionalização das relações sociais que neutralizam a força desagregadora e excludente da economia capitalista e possam promover o desenvolvimento da pessoa humana.

É, portanto, impossível dissociar a ideia de políticas públicas como ferramenta efetiva de transformação de realidades, de garantia do bem-estar social e de efetivação de Direitos Humanos.

2.1 A TRAJETÓRIA DO MUNDO RUMO AO NASCIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Homem, desde a era primitiva, foi compelido a criar e a adotar práticas de organização social, laboral e política, seja em razão da necessidade natural de socialização, seja em virtude de proteção ou mesmo de subsistência. Trata-se de um instinto básico. Daí os rudimentos de núcleos familiares, a vida comunitária e a organização estatal.

Faria (1996, p. 10) ensina que, nos primórdios das eras Paleolítica e Neolítica, o Homem já faz uma engenharia em sua vida cotidiana para suprir as suas necessidades básicas. Enfrentar as forças da natureza, obter alimentos para a sua sobrevivência e continuidade, bem como a promoção de sua defesa e o desenvolvimento de uma consciência, impelem o ser humano ao uso de comportamentos reflexos, como o simples ato de pegar um pedaço de pau ou mesmo uma pedra.

À medida que ele toma consciência desse ato, das diversas possibilidades e de suas consequências, o ato reflexo passa a ser o trabalho. A sua inteligência no fabrico artefatos de pedra o diferencia dos demais animais. É assim que surgem caçadores e coletores; também é assim que dominar o fogo proporciona proteção contra os grandes animais.

O historiador Ricardo Faria (Ibid., p. 11) traça um interessante panorama sobre o caminho percorrido pelo *Homo sapiens* no período Paleolítico Superior. Sua narrativa é a de que o homem se liberta das árvores e passa a se abrigar nas cavernas, tornando aquele *locus* seu novo *habitat*. No interior dessas cavernas, a espécie humana expressa o seu cotidiano de danças, lutas e caçadas por meio das pinturas. Essas manifestações artísticas se associavam a práticas rituais para atrair os bons espíritos e afugentar os maus.

Observam-se nesse período, segundo o autor (Ibid., p. 11-12), rudimentos da divisão social do trabalho: Mulheres, idosos e crianças coletavam e preparavam os alimentos, enquanto os Homens caçavam e protegiam o grupo. Ainda não havia a estrutura familiar. Com o decorrer do tempo, começa-se a formar subgrupos, identificados pela

raiz comum: a mãe. Surge o embrião da família. A centralidade da Mulher se perde com a urbanização, quando as famílias são constituídas.

O domínio da agricultura e a domesticação dos animais transformam o homem em um ser sedentário, o que contribui para o crescimento populacional. O trabalho na terra e a produção de alimentos geraram consequências positivas, como o desenvolvimento da cerâmica, a fabricação de tecidos, a invenção de barcos, o emprego de metais e, finalmente, a escrita.

A caminhada ao longo da história para a formação da cidadania, como a existente na Pós-Modernidade, importou na evolução e no aperfeiçoamento das instituições, e na conscientização do corpo social.

É muito nítida a simbiose entre a política e a religião em quase a totalidade das civilizações da Antiguidade. Ao atrelar o seu poder à religião, o soberano tornou a sua autoridade e a sua influência ilimitadas. A religião era o esteio político e artístico. Assim, os Estados se organizavam administrativa e socialmente sob o jugo de um soberano teocrático e despótico (AQUINO, 1980, p. 91).

A evolução política das chamadas civilizações clássicas se fundou no escravismo e na democracia. Tanto Grécia como Roma geravam produção e renda explorando seus escravos. Aquino (Ibid., p. 196), discorrendo sobre a política ateniense, rememora que a democracia, tal qual temos, foi fruto de inúmeras reformas ao longo dos séculos, constituindo o maior legado para o Mundo Contemporâneo. Obviamente, no contexto da época, Mulheres, metecos (estrangeiros) e escravos não tinham direitos políticos.

Apesar de reduzida a um determinado grupo social, identifica-se a presença da cidadania naquele meio, alicerçada em três princípios básicos: isonomia, isegoria e isocracia, ou seja, respectivamente igualdade perante a lei, igualdade de direito de manifestação política, igualdade de participação na administração pública e cargos políticos (BERUTTI, 1996, p. 41). Havia, portanto, a possibilidade de todos os cidadãos participarem da vida pública, uma vez que todo e cada cidadão tinha o dever de participar dos assuntos da cidade.

Péricles, governante de Atenas no século V a.C., assim se expressou sobre a democracia:

> O regime político que nós seguimos não inveja as leis dos nossos vizinhos, pois temos mais de paradigmas para os outros do que de seus imitadores. O seu nome é democracia, pelo facto de a direção do Estado não se limitar a poucos, mas se estender à maioria; em relação às questões particulares, há igualdade perante a lei; quanto à consideração social, à medida em que [sic] cada um é conceituado, não se lhe dá preferência nas honras públicas pela sua classe, mas pelo seu mérito; tão pouco o afastam pela sua pobreza, devido à obscuridade da sua categoria, se for capaz de fazer algum bem à cidade (PEREIRA, 1982, p. 294).

A queda do Império Romano e as migrações germânicas do século V d.C. trouxeram uma aura de insegurança e de instabilidade. Instalando-se a barbárie, houve um retrocesso. Diante do caos e da desordem em todas as áreas – administrativa, social, econômica e política –, a Igreja Católica foi a única instituição unificada e organizada que consolidou sua presença no Ocidente e os reis bárbaros tinham essa consciência (AQUINO, 1980, p. 365-368).

Woods Jr (2008, p. 5-11) revela que a Igreja Católica protegeu e abrigou populações ameaçadas de extermínio, preservou o legado cultural greco-romano, ofereceu apoio espiritual, desenvolveu ações sociais aos menos favorecidos, às mulheres, aos órfãos e aos doentes. Ao preservar o legado clássico, ela manteve vivo o latim, as obras literárias e artísticas, e, em especial, o Direito Romano.

Mesmo nos períodos mais obscuros da História, como a Baixa Idade Média, preservou-se um espírito de agrupamento (AQUINO, Ibid., p. 385-386): os vassalos se submetiam aos senhores numa relação de dependência, mas também de simbiose. Havia um juramento de fidelidade e proteção, deveres e obrigações mútuas. De um lado, havia a segurança e a distribuição de justiça; de outro, a exploração pelo trabalho.

A partir do século X, houve um aumento populacional, decorrente de uma queda nos índices de mortalidade, associada às inovações técnicas, ao incremento na produção agrícola e na redução das epidemias, o que gerou um renascimento das cidades e do comércio (BERUTTI, 1996, p. 131-133). A economia passa de um arcaico sistema de trocas para um modelo no qual imperam as relações entre o dinheiro e a mercadoria. Todavia, as relações feudais ainda subsistem e se consolidam. O vassalo ainda se sujeita à proteção de seu suserano. Mas a semente de uma nova classe começa a fecundar: a burguesia.

Como a história é cíclica, após um período de ascensão e prosperidade, o mundo, entre os séculos XIV e XV, experimentou um novo período de crise (BERUTTI, 1996, p.134-135). As mudanças climáticas provocaram uma escassez na produção agrícola, o que gerou fome e um consequente aumento substancial nas taxas de mortalidade. Também as pestes e as grandes epidemias, como a Peste Negra, contribuíram para dizimar as populações da Eurásia.

Aquino (1980, p. 418) menciona que as diversas guerras desencadeadas durante esse período de crise aguda, como a Guerra dos Cem Anos, a Guerra das Duas Rosas, as Guerras pelo controle do Mar Mediterrâneo e Báltico, as Guerras entre Cristãos e turcos, concorreram para esse período de trevas da história. O historiador (ibid., p. 417) também rememora os versos de uma prece medieval que ressoou insistentemente no interior das igrejas da época e que personificaram esse momento devastador: “Da peste, da guerra e da fome, livrai-nos Senhor!”

A alteração da visão de um mundo Teocêntrico para Antropocêntrico, segundo o qual o Homem age sobre a Natureza, procurando a verdade da ciência por meio da razão, marca o início de um processo de transformação que traz o nascimento de um Estado-Nação com a ascensão da burguesia, a internacionalização das relações comerciais e o mercado como instituição política e econômica.

O liberalismo, ou seja, a autorregularão do mercado, se contrapõe ao poder arbitrário do soberano. Defende o individualismo, a razão e o progresso (AQUINO, 1983, p. 215). A Revolução Francesa, como movimento revolucionário que afetou a sociedade da época, influenciou um novo olhar para o mundo.

Por certo, a Revolução Francesa não contemplou aos menos favorecidos o ideário de justiça social. Os burgueses cuidaram de satisfazer suas ambições e desejos por poder e glória enquanto a horda de miseráveis permanecia no mesmo limbo. O liberalismo era a pura expressão dos ideais da classe nascente: burguesia.

O Estado Liberal trouxe contornos de satisfação aos interesses individuais, desprovidos de amarras e de controles. Nessa linha, o Direito proporcionou importantes contribuições através do negócio jurídico e da liberdade de contratação. Vigorava o princípio da igualdade meramente formal.

A reboque dessa nova concepção de Estado, havia a exploração da mão de obra e o incentivo ao lucro. O Estado se abstinha de intervir nas relações de qualquer natureza, reduzindo seu campo de atuação somente quanto às liberdades individuais. Nesse sentido, o Estado Liberal é por muitos considerado um Estado Burguês. Carl Schmitt inclusive apontava que o Estado Burguês se materializava por meio da proteção à propriedade privada e à liberdade contratual.

Houve a manutenção do *status quo*, com uma falsa percepção de igualdade, inexistindo espaço para uma justa mobilidade social, com limitados progressos, mantendo-se uma burguesia – que detinha os meios de produção e, consequentemente, a geração de riqueza – e uma parcela de miseráveis, que proporcionavam lucro em troca do mínimo para sua provisão.

> O estado, hoje, muitas vezes dito ou classificado como mínimo, ou fraco, assegurava ao indivíduo plena liberdade de iniciativa em todos os campos de ação, pois ele não interferia ou interpunha entraves à iniciativa privada na forma de leis e regulamentações, ou seja, de políticas públicas. Em grande parte do mundo ocidental, essa era a regra do jogo que sustentava o arcabouço de mercado do século 19. O tamanho da liberdade individual era diretamente proporcional ao tamanho da esfera privada. Quanto menor fosse a presença do poder público regulando a ação dos atores privados, maior seria seu espaço de atuação (HEIDERMANN, 2014, p. 25).

O período áureo e o florescimento da Europa Ocidental, marcado pela sociedade liberal impulsionada pelo capitalismo, não conseguiram apagar as mazelas do sistema político-econômico vigente: as marcantes desigualdades sociais e a necessidade premente da exploração de novos mercados.

Assim, o mundo novamente se vê envolto nas trevas. Na perspectiva de Moraes (2014, p. 275), quando eclodiu a 1ª Grande Guerra Mundial, surge a demanda de uma reorganização da economia em virtude da exigência de adaptação dos meios de produção a uma nova realidade: necessidade de mobilização da mão de obra e novos setores produtivos para fomentar a indústria bélica.

Heidermann (2014, p. 26) destaca que, se antes o mercado era a mola propulsora da economia e da sociedade, após as duas grandes guerras mundiais, com um cenário de crise aguda, houve uma necessidade de intervenção conjunta do Estado para resgatar o desenvolvimento.

O Estado foi forçado a sair de sua posição de inércia e neutralidade. Se antes o Poder Público apenas se imiscuía nas relações individuais, nesse novo momento interfere na cadeia produtiva, ou seja, nas empresas e nas relações trabalhistas, engendrando novos arranjos sociais.

Surge, então, o Estado Social como uma forma de conter a crise do capitalismo que assolava os países à época e uma nova concepção de cidadania, buscando assegurar o desenvolvimento econômico *pari passu* ao desenvolvimento social. O Estado assume nova roupagem, dessa vez interferindo diretamente nas questões econômicas com o fito de regular o mercado, redistribuir renda e aumentar o consumo.

Essa foi a dívida que o capitalismo construiu com a sociedade. Como forma de exploração e de produção ao longo dos séculos, nasceu o dever da retribuição, isto é, o investimento no capital humano, na construção do ser, na política pública.

Heidermann (2014, p. 25) faz interessante paralelo entre o século XIX e o XX:

> Até as primeiras décadas do século 20, a promoção do progresso esteve, primordialmente, ao encargo das forças da economia de mercado, sob inspiração teórica da economia política. Isto é, por decisão soberana, cabia à economia o poder de forma autônoma o bem-estar da sociedade. O século 19 foi o tempo em que a filosofia e a prática do liberalismo tiveram sua expressão máxima. Foi o tempo, por excelência, do império da iniciativa privada.

Há uma forte conexão entre Políticas Públicas e redistribuição de renda no Estado Social, sempre voltada à plena consecução dos chamados direitos sociais. A evolução do Estado Social trouxe a concepção do Estado Democrático de Direito, em que se concilia a soberania popular com as garantias dos direitos fundamentais, priorizando-se a liberdade e a igualdade de seus cidadãos.

Para a consecução de tais valores, é primordial a atuação conjunta dos diversos setores da sociedade, cada qual com suas especificidades e contribuições:

> O conceito de governança pública [...] presume a participação de três atores distintos na condução político-econômica das sociedades atuais, ainda sob a coordenação imprescindível do Estado: o governo, como um agente coordenador e supervisor; o setor empresarial privado, por meio de suas iniciativas de responsabilidade social; e o terceiro setor, na forma de organizações distintas das governamentais ou empresariais privadas (HEIDERMANN, 2014, p. 21).

Portanto, pensar em Políticas Públicas para alcançar o fim desse Estado é visualizar um grande tabuleiro de jogos em que é fundamental a construção de estratégias que permitam a evolução, os progressos e as conquistas de uma sociedade, tornando-a mais justa e igualitária. É viabilizar a solução de questões que afligem o corpo social ou mesmo determinadas minorias.

É também entender que a multidisciplinaridade faz parte dessa disciplina, porque conduzir uma gestão social implica a intervenção de diversas áreas, como Ciências Políticas, Sociologia, Economia, Gestão, Planejamento, Geografia, entre outras que possam contribuir com conhecimento e experiências.

Vale ressaltar que Souza (2006, p. 26) entende que a política pública, apesar de ser "formalmente um ramo de ciência política", é uma área que integra diversas "disciplinas, teorias e métodos". Ele a define como sendo:

> [...] o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Ao analisar o conceito de Políticas Públicas, natural a existência de um embate, uma vez que há uma pluralidade de interesses que querem garantir espaço, já que o corpo social possui atributos, valores, ideias, percepções, comportamentos, pretensões, sonhos que normalmente divergem. É a junção da complexidade e da alteridade com as forças antagônicas de disputas e a manutenção do poder e da dominação.

Não existe um conceito fechado do que o termo Políticas Públicas representa. Sabe-se que, enquanto disciplina, teve sua origem nos Estados Unidos, no período do pós-guerra, como uma subdivisão da Ciência Política, objetivando, em termos práticos, estudar as decisões políticas e as ações do governo, distinguindo-se do era proposto na Europa, em que se buscava formular teorias sobre o papel do Estado e do Governo.

Araújo e Rodrigues (2017, p. 13) destacam que, na visão estadunidense, toda e qualquer movimentação do Governo deve ser previamente submetida a métodos científicos e voltada para práticas democráticas. Atribui-se a Harold Lasswell, Herbert Simon, Charles Lindblom e David Easton, cientistas-sociais norte-americanos, os

precursores do estudo das Políticas Públicas como ciência autônoma na década de 50.

Bucci (2021, p. 116-117) indica o pós-guerra e a Guerra Fria como eventos determinantes para a divisão da ciência política que ela denomina “concepção dual de *politics* e *policies*”, em que a primeira consiste em “questões clássicas de poder e suas formas institucionais” e a segunda, em “abordagens originais para os novos problemas governamentais”. Segundo a pensadora, “a análise de políticas públicas é fruto dessa nova forma de compreender e estudas a ação coletiva e a ação governamental”.

2.2 TEORIZANDO POLÍTICAS PÚBLICAS: CLASSIFICAÇÃO, MODELO E FORMULAÇÃO SOB DIVERSOS ENFOQUES

A conceituação do termo Políticas Públicas, segundo Amabile (2012, p. 390), traz os contornos da atuação estatal:

> [...] são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. Podem também ser compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade. São de responsabilidade da autoridade formal legalmente constituída para promovê-las, mas tal encargo vem sendo cada vez mais compartilhado com a sociedade civil por meio do desenvolvimento de variados mecanismos de participação no processo decisório.

Por sua vez, Bucci (2006, p. 39) faz uma análise da definição de Política Pública mais sistemática:

> [...] é o programa de ação do governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.

A autora (2021, p. 53) traz como fator de propulsão à ação governamental a conjugação de “competências, objetivos e meios estatais”, exteriorizados num “arranjo institucional”, definido como “conjunto de iniciativas e medidas articulado por suporte e formas jurídicos diversos”.

De forma mais simplificada, o raciocínio de Laswell, um dos idealizadores dessa área de conhecimento, é o que resume o sentido de Políticas Públicas, ou seja, é a definição de quem são os beneficiados, as razões pelas quais são escolhidos e as mudanças concretas que as ações trazem para aquele determinado grupo (LASWELL, 1970, p. 24). Noutra passagem (Ibid., p. 3-14), disseca o perfil do cientista político:

> O cientista político contemporâneo percebe-se a si mesmo como um integrador de conhecimento e ação […]. Um mediador entre os especialistas de áreas específicas de conhecimento, os decisores políticos e os cidadãos.

Apesar de as Políticas Públicas não estarem restritas às ações governamentais, por ser possível a cooperação de variados atores, como instituições privadas, movimentos sociais, coletivos, cooperativas, associações e organizações, certo é que o maior impacto reside na intervenção dos primeiros sobre as realidades de diversos grupos.

Como discorre Dye (2014, p. 111), "[...] o governo empresta legitimidade às políticas [...]" e "[...] somente as políticas governamentais implicam em [sic] obrigações legais [...]", que "[...] envolvem universalidade [...]" e detêm "[...] coerção [...]". Portanto, essas ações governamentais são esperadas pelos cidadãos, que compreendem ser este um dos deveres do Estado e aplicáveis a todos que se encontram sob seu domínio, sem distinção de raça, classe e gênero, com possibilidade de aplicação de sanções na hipótese de violações.

Se o fim da Política Pública é transformar as diversas realidades, é relevante separar as ações classificadas como simples Política de Governo, cuja característica é a alternância e a descontinuidade, da Política de Estado, que é perene, se mantém, sendo amparada em lei.

A Política de Governo envolve um processo decisório mais simplificado, restrito ao plano administrativo. Encontra-se atrelada ao Chefe do Poder Executivo e costuma guardar estreita relação com promessas de campanha, alianças políticas e com a imagem do representante eleito. Também sofre reflexos da iniciativa privada e da sociedade civil. Atende a uma agenda interna, ou seja, políticas setoriais decorrentes de demandas das diversas áreas, entre as quais a econômica, a social e, algumas vezes, até mesmo a externa, em razão de acordos internacionais.

Quando o processo decisório de efetivação de determinada ação envolve as diversas esferas de Poder e requer estudos técnicos específicos, análises de impacto, previsão dos efeitos econômicos e orçamentários incidentes, criação ou alteração de normas, tem-se a chamada Política de Estado. Dissociada de ideologias ou governos, refere-se a um projeto de longo prazo para se alcançarem os objetivos de uma Nação e os interesses gerais do povo.

Portanto, uma determinada Política que se iniciou como projeto de um governo democraticamente eleito pode se transformar em Política de Estado pela relevância e pelos efeitos incidentes naquela população, tornando-se atemporal.

BUCCI (2021, p. 47) adverte que:

> A diferença do papel do governo, no contexto do desenvolvimento, reside exatamente na condição de planejamento e execução coordenada da ação; planejar estrategicamente, num prazo longo suficiente para realizar os objetivos, mas para um horizonte temporal breve, na medida necessária a que não se perca a credibilidade no processo.

Independentemente da perenidade, o processo de formulação de Políticas Públicas é complexo, sobretudo por contribuir com vários modelos que fornecem substrato para a compreensão das suas diversas etapas de formação, sobre a complexidade das questões sociais e até mesmo sobre as forças e os interesses envolvidos no processo de formação dessas ações. Cada construção teórica visa compreender a política aplicada sob um determinado foco, e essas divisões apresentam, na realidade, um caráter pedagógico, por isso não competem entre si, dialogam.

2.2.1 Os múltiplos modelos de políticas públicas

Dentre os diversos modelos existentes, destacam-se: a tipologia da Política Pública, o modelo sequencial ou do ciclo político, o modelo dos fluxos múltiplos, o modelo do equilíbrio interrompido e o quadro teórico das coligações de causa ou de interesse.

Souza (2006, p. 28), ao comentar sobre o modelo idealizado por Theodor Lowi – tipo da Política Pública –, concluiu que “[...] a política pública faz a política [...]”. Lowi entende que a implementação de determinada ação vai depender do jogo de interesses do poder dominante. Ele classifica as Políticas Públicas em distributivas, que beneficiam certo grupo social ou região; regulatórias, relacionadas a políticos e a

grupos de interesse; redistributivas, que contemplam uma maioria em detrimento de certos grupos, com perdas certas no presente e ganhos incertos no futuro; constitutivas, relacionadas aos procedimentos.

Quando as Políticas Públicas resultam de um fracionamento em etapas para se tornar o processo mais apreensível, surge o modelo sequencial ou também chamado *ciclo político*. Nesse contexto, as ações do Governo constituem um processo em constante reconstrução, transformação e reformulação.

Basicamente, o ciclo político é dividido em quatro etapas: reconhecimento de um problema como vital na agenda política; formulação de estratégias, gerenciamento dos recursos disponíveis para a implementação das ações; análise dos resultados práticos, a partir dos quais se inicia um novo ciclo, que se repete.

O modelo da metáfora dos fluxos múltiplos procura desvendar como um problema, entre inúmeros, passa a integrar a agenda política, o que faz essa agenda se alterar no transcorrer do tempo e o que leva à escolha de uma solução entre várias opções.

Nesse modelo, dois grupos coexistem: 1º) aqueles considerados visíveis, ou seja, os que detêm o poder decisório, como o Governo e o Parlamento, portanto submetidos à influência e às tensões do povo; 2º) os invisíveis, dos quais fazem parte partidos políticos, burocratas, pesquisadores, enfim, grupos de interesse. O objetivo de qualquer um dos componentes desses grupos reside em trazer o seu problema e/ou alternativas para o foco da atenção política.

No modelo do equilíbrio interrompido, os processos políticos, apesar de, via de regra, serem estáveis, eventualmente passam por períodos de crise, de variação. Esse modelo busca refletir as mudanças na agenda com as suspensões e as manutenções das políticas, assim como as pequenas e grandes transformações, através dos conceitos de “imagem política” e “subsistema político”.

A “imagem política” é a forma como um problema é percebido e sentido em suas origens, abarcando soluções que acabam por ser responsáveis pelas transformações das Políticas Públicas. À medida que essa imagem é amplamente aceita, transforma-se em monopólio político, responsável pela estabilidade dos sistemas. As alterações

das Políticas Públicas ocorrem quando há opositores da imagem política, que desestruturam o monopólio.

O subsistema político constitui um grupo de especialistas de determinada área cuja função é a de processar as questões políticas que lhes foram confiadas pelo governo. Chama-se agendamento quando o subsistema, composto por esses especialistas, passa um problema para o Governo, macrossistema. O liame entre o problema, a solução e o agendamento é a imagem política.

A forma como esse modelo foi preconizado permite uma clara visão de como os arranjos institucionais são responsáveis pela continuidade das Políticas Públicas, garantindo períodos de estabilidade e outros de mutação.

O modelo seguinte, denominado quadro teórico das coligações de causa ou de interesse, se refere a grupos que integram organizações públicas ou privadas, unidos em torno de interesses políticos comuns, que agem concentradamente com o objetivo de alcançar um fim. Esses grupos são conhecidos pela chamada coligação de causa ou de interesse (*advocacy coalition*). Tanto a aliança quanto o choque entre diferentes coalizões provocam mudanças no rumo das Políticas Públicas.

É importante observar que as Políticas Públicas desempenham o relevante papel de estreitar as relações entre o Estado e a sociedade, porquanto identifica, diagnostica e planifica ações e define estratégias, executando táticas para a solução dos grandes problemas que afligem a coletividade. Para alcançar esse objetivo, faz-se necessária a participação da sociedade civil, associando-se ao processo servidores públicos capacitados e orçamento.

2.2.2 O ciclo de formulação e de implementação das políticas públicas

Há um ciclo que se percorre para a formulação e implementação das Políticas Públicas, que se inicia com a análise efetuada pela gestão pública acerca das demandas da sociedade, priorizando-se, em tese, uma agenda de itens urgentes. Em seguida, formulam-se alternativas para alcançar a solução dos problemas detectados, passando-se para a escolha da opção mais viável, com a consequente implantação. O processo é finalizado com o monitoramento por parte de todos os atores, ou seja,

gestores e sociedade civil, dos resultados alcançados, objetivando a avaliação da Política Pública executada.

> A formulação da política, com eleição das prioridades, a indicação dos recursos, a definição do foco dos beneficiários, bem como o seu horizonte temporal, são prerrogativas precípuas do governo, cuja legitimidade se funda no processo eleitoral. Há situações em que a legitimação geral do governo, conferida pelas eleições, embute um consenso capaz de fundamentar medidas adotadas unilateralmente, seja em razão do tempo, seja da eficácia de tais medidas (BUCCI, 2021, p. 178).

É evidente que a democracia representativa, por si só, não consegue assegurar que os eleitos atuem de acordo com os interesses da coletividade. Como alternativa, para integrar representantes e representados, aumentando a influência do cidadão na gestão do dinheiro público para atender ao clamor dos mais necessitados, surge a democracia participativa.

Portanto, a participação popular é fundamental para a construção das Políticas Públicas que atendam aos relevantes interesses das classes minoritárias, marginalizadas e vulneráveis, a fim de garantir a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Saffioti (2001, p. 109) apresenta uma visão de cidadania, em termos plurais, quando pondera que ela somente existe quando absolutamente todos são iguais em direitos e obrigações e a ainda desafia a coletividade a meditar:

> A defesa dos direitos de cidadão para uns e não para outros prejudica o próprio exercício destes direitos por parte daqueles que os detêm. Como pode uma pessoa exercer seus direitos de cidadão sem respeitar os direitos de cidadão do outro?

Para tanto, faz-se necessário um canal de comunicação entre a população e seus representantes eleitos em todas as esferas – federal, estadual e municipal – para que suas demandas e seus interesses possam levados à apreciação dos legítimos detentores do poder de decisão – a Administração Pública em seus diferentes níveis. Nesse sentido, Dye (2014, p. 117) entende que “[...] os indivíduos só são importantes na política quando agem como parte integrante ou em nome de grupo de interesse”.

Sob essa óptica, a gestão participativa exerce relevante papel e, segundo o “Dicionário de Políticas Públicas” (2012, vol.2, p. 214), caracteriza-se pela:

> [...] institucionalização de espaços para a participação dos cidadãos e da sociedade civil organizada na concepção, execução e acompanhamento de políticas públicas, bem como nas decisões sobre o investimento de recursos públicos [...].

A democratização da gestão pública contribui para a efetivação dos objetivos fundamentais do Brasil, elencados no art. 3º da Constituição Federal.[1] Tratou-se de importante conquista no momento da elaboração da Carta Constitucional de 1988, que assegurou a participação efetiva dos cidadãos por meio de instituições, entre outras, como: os Conselhos de Políticas Públicas, as Audiências Públicas e o Plano Diretor Participativo e o Orçamento Participativo.

Todavia, é importante lançar um olhar, vez que o termo participação, por ser polissêmico, pode adotar diversos contornos. Sob a perspectiva de participação política, todo o cuidado se torna necessário, quando não se pretende mascarar realidades que não trazem o real contexto da palavra.

Afinal, participar pode significar um simples 'fazer parte', ou seja, estar presente; também 'tomar parte', que quer dizer planejar diversas atividades sob delegação; e 'ter parte', em outras palavras, emitir opiniões, posicionar-se. É essa última participação que é relevante e que efetivamente contribui para transformar realidades e alcançar o bem-estar coletivo e a justiça social.

A Sociedade Civil Organizada (SCO), por meio de associações, entidades representativas, Organizações não Governamentais (ONGs) e sindicatos, representam os interesses de grupos plurais, cujos envolvidos se unem de acordo com objetivos, identidades, valores, princípios e traços comuns, com relevante reflexo na definição dos interesses públicos e, consequentemente, nas Políticas Públicas que serão efetivadas. A atuação da Sociedade Civil Organizada influenciará as escolhas realizadas pelo Poder Público, que definirá quais as prioridades diante das diversas demandas, uma vez que há limitação de recursos financeiros.

---

[1] Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II- garantir o desenvolvimento nacional;
III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse processo de criação e de implementação de Políticas Públicas, existem diversos atores envolvidos circunscritos à esfera pública e à esfera privada. Aqueles chamados *atores estatais* são os vinculados a cargos eletivos (representantes eleitos) ou mesmo os que atuam permanentemente (servidores públicos). Entre os eleitos, há a participação de membros do Poder Legislativo na definição das Políticas Públicas e os ligados ao Poder Executivo, que as propõe e efetivamente as coloca em prática. Aos servidores compete auxiliar os políticos no processo de tomada de decisão, utilizando-se de uma análise técnica, e na operacionalização das Políticas Públicas.

Estão no rol dos atores privados a sociedade civil organizada, os sindicatos e a imprensa, ou seja, todos aqueles sem vínculo direto com a Administração Pública. Dye (2014, p. 18) chama atenção para o poder de influência desses grupos, que depende de fatores como estrutura financeira, organização, liderança e acesso aos meios políticos.

Nesse arranjo entre o público e privado, Dye (Ibid., p. 118) faz uma crítica que bem traduz a realidade política de nosso país: as pressões impostas por diferentes atores privados sobre os formuladores de políticas públicas os obrigam a um intenso processo de negociação, acordos e barganhas.

A elaboração de Políticas Públicas constitui um processo complexo que comporta diversas fases, iniciando-se com a elaboração da agenda, em que se selecionam as prioridades; a identificação das políticas com as possíveis soluções; seguindo-se da tomada de decisões, em que há a escolha das ações; a implementação das políticas, também conhecida por execução de ações; e, por fim, a avaliação.

O grande desafio para a construção da Agenda do Governo é a definição das questões mais prementes para a sociedade. Essa análise baseia-se no exame de indicadores sociais que apontam a necessidade de uma intervenção do Poder Público. Como principais indicadores, vale mencionar: avaliações de políticas de governos anteriores, que demonstram o resultado de intervenções realizadas; ausência de ações programadas em determinadas áreas; rotina administrativa, ou seja, a vivência do serviço público, que indica as áreas mais sensíveis e carentes, possibilitando a inclusão de temáticas novas; o próprio plano de governo apresentado nas eleições.

As necessidades e os desafios de determinado grupo social devem ser percebidos pelos gestores, todavia não são suficientes se outros ingredientes, como vontade política, orçamento e mobilização dos interessados, além da conclusão de que a ação representará maiores ganhos que a inércia, não estiverem também presentes.

Definida a Agenda do Governo, nasce a necessidade de se estabelecer as linhas de ação para colocá-la em prática, iniciando-se um jogo de forças, por vezes antagônicas, cada qual defendendo interesses de seus grupos.

Heidermann (2014, p. 39) ensina que “[...] nesse estágio do processo político faz-se a identificação, o refinamento e a formalização das opções políticas que poderão ajudar a resolver os problemas reconhecidos no estágio da montagem da agenda”.

Busca-se também, nesse momento, a definição dos objetivos a serem alcançados através da Política Pública, os programas desenvolvidos e as metas a serem alcançadas. Além de dar voz aos grupos sociais, faz-se necessário ouvir os técnicos da Administração, a fim de se identificar a disponibilidade de recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais.

Estabelecidas as linhas de ação, devem ser escolhidas as alternativas que traduzem melhores soluções aos problemas a serem enfrentados. Pensa-se nos recursos a serem aplicados, no procedimento de tomada de decisões, nos participantes do processo (aberto ou fechado) e no período de vigência da Política Pública. Portanto, essa etapa significa o assentimento formal de determinado curso de ação por parte da governança.

Superada a fase de tomada de decisões, corporifica-se todo o planejamento realizado. Compete à Administração Pública a execução da Política por meio da aplicação, do controle e do monitoramento das medidas tomadas.

Existem dois modelos de implementação das Políticas Públicas: a denominada aplicação descendente, ou seja, de “cima para baixo”, do governo para a população, e a ascendente, de “baixo para cima”, da população para o governo.

A crítica quanto à adoção do modelo descendente é que a tomada de decisões é feita a partir de uma minoria que representa a Administração Pública, e os reflexos recairão sobre um grande número de pessoas. Tal modelo, por não permitir debates, impõe a

submissão dos verdadeiros interessados. Muitas vezes essa elite de governantes e legisladores, que representa a massa, não está conectada com a realidade daquele grupo social que necessita a implementação de determinado serviço.

O outro modelo, descendente, representa uma descentralização, já que os reais interessados participarão do processo decisório, democratizando o processo, dando azo a uma gestão participativa das Políticas Públicas, dividindo com a Administração Pública a responsabilidade social. Obviamente, a adoção de tal modelo revela as disputas entre grupos interessados, que podem afetar o consenso, a sistematização dos trabalhos, gerar atrasos em cronogramas e custos adicionais, além de comprometer a qualidade do trabalho.

Fatores externos, como a opinião pública, as condições sociais e econômicas da população, e o posicionamento de grupos privados, quando agem de forma a resistir, mobilizar-se contrariamente, ou se mostrar indiferentes, podem prejudicar a aplicação dos objetivos e metas das Políticas Públicas.

Por essa razão, espera-se que os atores políticos possuam racionalidade, interesse e capacidade para agir. Esse perfil possibilita que esses agentes possam levar argumentos e informação à sociedade a fim de que consigam o necessário apoio de diferentes segmentos, além da mobilização dos favorecidos.

Interessante é a ponderação de Dye (2014, p. 122) quanto à necessidade de trazer o racionalismo para o processo de implementação das políticas públicas. Contudo, ele entende primordial que se equacionem os valores produzidos e os sacrificados por meio da aplicação de determinada política. Para o teórico, os critérios não se reduzem a uma análise meramente econômica. São também contabilizados nesse processo os valores sociais e os políticos

Finalmente, apesar de estar como última etapa, a avaliação é uma ferramenta a ser usada em qualquer momento do ciclo das Políticas Públicas, pois contribui para a potencialização dos resultados a serem alcançados. É a partir dela que a Administração pode corrigir erros, prestar contas, gerar dados para ações futuras, identificar as dificuldades enfrentadas, dialogar como os atores envolvidos. Ademais, constitui meio hábil para medir a eficiência das ações aplicadas e os impactos junto à sociedade, inclusive equacionar se devem ser mantidas ou suspensas.

Faz parte do processo de avaliação um contínuo acompanhamento das atividades desenvolvidas através da coleta de dados por meio de pesquisa, controle e checagem (SARDENBERG; TAVARES, 2016, p. 52).

Nesse processo, é importante analisar se as ações desenvolvidas foram suficientes para alcançar o resultado desejado, se houve respeito ao cronograma planejado, se a relação custo-benefício foi satisfatória. Bucci (2021, p. 180) adverte que “[...] quem executa passa também a ser demandado tanto pelos resultados como pelas medidas intermediárias que conduzem a eles ou não”.

Sardenberg e Tavares (ibid., p. 52) denunciam a necessidade de monitoramento da Política Pública como “[...] atividade-parte de sua execução, de forma que as informações produzidas e sistematizadas possam ser utilizadas para o aprimoramento das metas e alterações de execução, quando necessárias”.

Ainda devem ser objeto de análise para planejamento futuro as hipóteses de adoção de alternativas diversas e a eficiência desses resultados, além de uma reflexão acerca dos erros e dos acertos de todo o processo de aplicação de determinada política.

Bellen e Trevisan (2008, p. 541) trazem como possibilidade de avaliação aquela realizada pelo próprio corpo técnico, responsável pela Política, assim como especialistas externos, sem qualquer relação com o programa. É inegável que, em ambas as situações, há pontos positivos e pontos negativos. Os participantes do processo conhecem bem todas as nuances do ciclo, incluindo seus desafios, obstáculos e facilidades, assim como dispõe de fácil acesso à informação, aos dados, o que proporciona uma maior agilidade e menor custo da avaliação, embora exija um maior senso crítico.

Em contrapartida, o exame feito por terceiros fora do ciclo das Políticas Públicas impõe maior isenção, imparcialidade e visão crítica. Os obstáculos estão relacionados a um maior dispêndio de tempo para a avaliação, já que não se encontram familiarizados com as etapas vivenciadas nem as informações estão acessíveis.

Em seu trabalho científico, Bellen e Trevisan (2008, p. 541) indicam outra modalidade de avaliação: relacionada ao objetivo. Pode, portanto, ser formativa, quando as informações são úteis e necessárias para a equipe no início do programa; é

denominada somativa quando se analisam os resultados para que a Autoridade possa exercer seu juízo de valor quanto à manutenção, ao aumento ou ao encerramento do programa.

Nesse panorama, o processo de avaliação das Políticas Públicas é fundamental para constatar se o Estado está cumprindo a sua função de garantir o bem-estar e o desenvolvimento sustentável e equilibrado da população subscrita naquele determinado território em que incidem as ações. Certamente, esses indicadores serão importantes marcadores de eficiência e de compromisso dos representantes políticos com os seus eleitores.

Importantes são as considerações feiras por Bucci (p. 181):

> Quando se fala em custo, por exemplo, ou em resultados de gestão, faz toda a diferença o universo em que se circunscrevem os dados, o número de beneficiários, a série histórica dos dados, enfim, elementos corriqueiros para aqueles que lidam com informações estatísticas cotidianamente, mas que aos olhos de profissionais menos afeitos a essa técnica, como é o caso dos da área jurídica, nem sempre se evidenciam.

Portanto, o papel das Políticas Públicas é o de alterar uma realidade adversa e degradante, tornando-a digna e decente. É a construção de uma ponte entre o que é e o que deveria ser, entre o ostracismo e a existência real, entre a degradação e a dignidade. Não pode ser desencontrada, isolada, desintegrada. Não pode ser assistencialista. Deve ser emancipatória e deve promover justiça social. Enfim, constitui responsabilidade de governantes e governados.

2.3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO CAMINHO DE EMANCIPAÇÃO E DE LIBERTAÇÃO DA MULHER

Existe uma forte conectividade entre Políticas Públicas e promoção dos Direitos Humanos. Isso porque compreendem-se Direitos Humanos aqueles que garantem uma vida digna, com igualdade de tratamento e de oportunidades, livre de discriminações, com pleno exercício das liberdades individuais e de expressão. Devem ser observados tanto pelo Estado como pela sociedade civil nas suas mais diversas representações, assim como pelo indivíduo que compõe aquele corpo social.

A visão de Saffioti (2011, p. 78) acerca dos Direitos Humanos reside no que ela conceitua como sendo a “concretização de uma cidadania ampliada”, ou seja, que se

sobrepõe à raça, à classe e ao gênero. Segundo a teórica, “o respeito ao outro constitui o ponto nuclear desta nova concepção da vida em sociedade”.

Ramos (2012, p. 30) preconiza que “[...] os direitos humanos têm em comum quatro ideias-chaves ou marcas distintivas: universalidade, essencialidade, superioridade normativa (preferenciabilidade) e reciprocidade [...]”; na mesma linha que Hannah Arendt, adverte que “[...] o primeiro direito de todo indivíduo é o direito a ter direitos [...]”.

A construção de uma sociedade fundada na democracia, na igualdade e na justiça social deve ter como pilares a família, a educação e o trabalho. A ausência de qualquer um desses pontos enfraquece e abala a construção de um ser, reverberando, consequentemente, na vida social.

Isso ocorre porque é no seio da família que o cidadão é formado e apreende as primeiras noções de amor, respeito, fraternidade, igualdade, generosidade e convivência em grupo. Entretanto, os fantasmas da construção social de papéis e da divisão do trabalho são responsáveis por levar conflitos e competições para o núcleo familiar, gerando sentimentos contraditórios, estimulando relações de poder e criando espaços de proteção e de dominação.

A divisão sexual do trabalho reflete um pacto celebrado entre o capitalismo e o patriarcado como forma de garantir a exploração feminina e a manutenção da supremacia masculina. Constitui, como aponta Carvalho (2020, p. 144), a exteriorização do poder de homens sobre mulheres, em que há a separação e a hierarquização do trabalho: “Aos homens estão reservados os trabalhos produtivos e com forte valor social agregado, enquanto, às mulheres, são destinados os trabalhos reprodutivos”.

A dificuldade de perceber essa realidade e a falta de habilidade para gerenciar conflitos fomentam relações violentas entre seus membros. Ao analisar a construção da subcidadania, Souza (2003, p. 157-158) entende que a unidade familiar disruptiva contribuiu sobremaneira para a consolidação dessa classe de marginalizados:

> A família desorganizada era a base dos desequilíbrios da vida em todas as suas dimensões. A não-socialização adequada de nenhum dos papéis familiares, a incerteza e insegurança social, [...], tudo militava no sentido de

> que a família não só fosse uma base segura para a vida em uma sociedade competitiva, mas também se transformasse na causa dos mais variados obstáculos. A vida familiar, aliada à pobreza, era responsável por um tipo de individuação ultra-egoísta [sic] e predatória. Este tipo de organização da personalidade, [...], produto da desorganização familiar, reflete, no egoísmo e na instrumentalização do outro, seja o 'outro' a mulher ou o mais jovem e indefeso, uma situação de sobrevivência tão agreste que mina, por dentro, qualquer vínculo de solidariedade, desde o mais básico na família até o comunitário associativo mais geral.

Na escola, os valores éticos e morais são reforçados, incorporados e experimentados na prática. É local de escuta, de diálogo e de compartilhamento de vivências. Estando inserido em uma coletividade, cujas regras são estabelecidas e cuja observância é cobrada, aquele ser já começa a se moldar. A convivência social e o respeito ao outro passam a ser vindicados.

O trabalho desponta como meio de emancipação e de empoderamento, o que possibilita não só o desenvolvimento de habilidades e de socialização como também a produção de renda para a garantia de uma vida digna.

Quando esses pilares são sólidos, organizados e disponibilizados ao cidadão, é possível se caminhar para uma sociedade em que impera a harmonia social. Não obstante, isso somente se torna possível quando os Direitos Humanos das Mulheres são reconhecidos e respeitados. Na ausência de qualquer dessas bases, impõe-se o resgate do equilíbrio por meio das Políticas Públicas, de fundamental papel na ruptura dos preconceitos de gênero, de raça e de classe.

Afinal, como pontua Sardenberg e Tavares (2016, p. 8):

> [...] histórica e numericamente, é a violência masculina contra mulheres e, em especial, a violência doméstica, que tem se constituído como fenômeno de maior destaque, vez que não se manifesta apenas como fenômeno estruturado pela organização social de gênero nas sociedades contemporâneas, mas também como fator estruturante dessas sociedades.

Para alcançar a equidade de gênero e a erradicação de toda e qualquer forma de violência contra Meninas e Mulheres, como proposto na ODS-5, é preciso enfrentar os desafios de se formar uma família equilibrada, sedimentada em relações de igualdade e de corresponsabilidade, ensinar valores éticos e de respeito à pessoa humana e fomentar a emancipação financeira, ou seja, a tríade família-escola-trabalho.

Por sofrer as dores da discriminação na própria carne, deve-se apontar a importância do ativismo da Mulher nessa temática. Com a influência de quem vivencia o preconceito, a agenda a ser construída deve priorizar o que é essencial e o que fará a diferença quanto à supremacia masculina e às relações de poder e de hierarquia que alimentam as desigualdades.

Nessa perspectiva, torna-se necessária a efetiva construção da cidadania da Mulher por meio de programas de geração de renda, programas de profissionalização e de inserção no mercado de trabalho, além de uma maior participação em setores relacionados às áreas de exatas, ciências e tecnologias.

Por fim, convém mencionar um conceito inovador surgido na Conferência de Nairobi, formalmente definido na Conferência de Pequim – a transversalidade de gênero (*gender mainstreaming*): “A noção de transversalidade busca assegurar que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental” (VIOTTI, 1995, p. 149). Isso porque as ações poderão ter diferentes reflexos no universo masculino e no feminino, o que pode exigir soluções diversas.

2.3.1 “The Men and Gender Equality Policy Project” (MGEPP)

Uma ousada pesquisa sobre o Homem, a Equidade de Gênero e as Políticas Públicas, denominada “The Men and Gender Equality Policy Project” (MGEPP), coordenada pelo Instituto Promundo e pelo Centro Internacional de Pesquisa sobre Mulheres (ICRW) e realizada entre 2009 e 2010, propiciou importantes reflexões para essa área.

A conceituação do termo “gênero”, abordada pela pesquisa (2011, p. 3), representa a visão desse projeto e a importância do engajamento dos Homens e meninos para a construção de uma realidade equilibrada:

> Gender as a concept refers to masculinities and femininities, women and men, the relations between them, and the structural context that reinforces and creates these power relations. In practice, gender is taken nearly universally to refer to the social factors shaping the realities of women and girls alone.[2]

[2]Gênero é um conceito que se refere a masculinidades e a feminilidades, mulheres e homens, a relação entre eles, e o contexto estrutural que reforça e cria essas relações de poder. Na prática, o gênero é

Nessa linha, Hooks concorda com a necessidade de envolver Homens e Meninos na luta pela igualdade de direitos, base conceitual do movimento feminista por ela defendido (2018, posição 95):

> Em momento algum acreditei que o movimento feminista devesse ser, e que fosse, um movimento só de mulheres. No mais íntimo do meu ser, sabia que nunca teríamos um movimento feminista bem-sucedido se não conseguíssemos incentivar todo mundo, pessoas femininas e masculinas, mulheres e homens, meninas e meninos, a se aproximar do feminismo.

Segundo o estudo realizado pelo MGEPP (2011, p. 9), as Políticas Públicas para a promoção de equidade de gênero nas diversas áreas social precisam estar fundadas sob quatro pilares: a universalização de direitos humanos para Mulheres e Meninas, Homens e Meninos, incluindo o direito de viver sem violência; a comprovação da eficácia das ações, em razão da escassez de recursos para se aplicar em políticas sociais; a aplicação da transversalização de gênero nas políticas públicas; e o exame da desigualdade de gênero, homens e masculinidades, sob as lentes da pobreza e da exclusão social.

Quanto à chamada transversalização de gênero ou *gender mainstreaming* nas políticas públicas, é necessário compreender a influência da construção social sobre masculinidades e feminilidades como geradora de assimetrias e violência. As ações desenvolvidas em prol de um ou de outro gênero os afetam e os influenciam intrinsecamente.

Outra análise importante feita pelo estudo do MGEPP é que, além de a pobreza e a exclusão social afetarem Homens e Mulheres, o acesso aos direitos e aos benefícios não pode ser reduzido a um simples marcador de gênero, apesar das disparidades sofridas pelas Mulheres em todos os campos. As vulnerabilidades sociais existem para todos, logo devem ser submetidas a criterioso exame.

Para as organizações não-governamentais, como o Promundo e o ICRW, que defendem a inclusão Homem na defesa dessa pauta, a Política Pública somente tem poder de transformação social quando há comprometimento com a causa por parte

---

considerado quase universalmente para se referir aos fatores sociais que moldam apenas as realidades de mulheres e meninas (tradução nossa).

da sociedade civil organizada, pois exerce seu poder fiscalizador no monitoramento da implementação e na responsabilização dos formuladores das políticas. Quando comprometida com a agenda da equidade de gênero, esse importante ator cuida de incluir os Homens nessa luta, posicionando-se e defendendo mudanças.

Para tanto, é imprescindível o envolvimento dos movimentos feministas, de outros movimentos sociais e até mesmo das nascentes organizações de Homens preocupados com a igualdade na luta pelos direitos humanos das Mulheres no processo de formulação e de implementação das Políticas Públicas. Inclusive, segundo a análise do MGEPP (p. 10), historicamente, as ações governamentais sempre foram centradas no Homem, daí terem beneficiado um grupo específico, garantindo-lhe a manutenção de seus privilégios.

Para Saffioti (2001, p. 117), os Homens somente perceberão que os privilégios recebidos são construções sociais e não naturais quando, criticamente, observarem que tais benesses também constituem limitações e imposições às suas vidas

Compete à sociedade civil organizada – comprometida com essa bandeira – identificar, questionar e alterar tanto políticas quanto normas sociais e conceitos que perpetuam os preconceitos e as desigualdades que recaem sobre Mulheres e Meninas.

Apesar da apontada centralidade masculina das Políticas, essas negligenciaram a diversidade das identidades dos homens e as suas contradições. Aliás, grupos específicos de Homens também exercem relação de poder sobre outros Homens, cujas necessidades passam a ser ignoradas. Muitos homens também enfrentam vulnerabilidades decorrentes de padrões sociais impostos e não questionados, “[...] obrigados a castrarem certas qualidades por serem estas consideradas femininas, por conseguinte, negativas para um homem” (Saffioti, 2001, p. 25).

SANTOS (2021, p. 5) destaca a existência de uma variada gama de masculinidades que coexistem hierarquizadamente e numa relação de subordinação entre a hegemônica e as demais:

> Esses padrões múltiplos de masculinidade se apresentam em diversos contextos, institucionais e culturais, evidenciando que algumas masculinidades são socialmente mais centrais, sendo referências para

> outras, tornando-se hegemônicas. Destaca-se que essa hegemonia não é obtida pela força, mas pelo consenso cultural, pelos discursos dominantes e institucionalizados, acarretando a marginalização e a deslegitimização das outras masculinidades.

A pesquisa ainda aponta (p. 11) que as Políticas Públicas muitas vezes colocaram os Homens no mesmo patamar e assumiram um caráter genérico, ignorando como as masculinidades são moldadas por construções sociais de gênero e desconsiderando, além das intersecções de raça, de classe e de orientação sexual, as hierarquias de poder. Isso, segundo o estudo, pode ser facilmente constatado quando se analisam os maiores índices de homicídio entre a população negra de baixa renda no Brasil, assim como uma maior taxa de encarceramento entre os negros de baixa renda nos Estados Unidos e a vulnerabilidade de homens homossexuais em grande parte do mundo.

Outro ponto fundamental é a crença de que Homens não mudarão, ou não o farão com a agilidade necessária para promoverem as mudanças na realidade de Mulheres e Meninas, Homens e Meninos. O estudo (MGEPP) exemplifica os programas de transferência de renda, que entendem ser necessário favorecer as Mulheres por ser mais provável que elas beneficiarão as famílias que os Homens, o que ratifica a crença de que eles são egocêntricos e não se preocupam com o bem-estar da família.

A conclusão do Relatório é que as Políticas de Igualdade de Gênero devem continuar a abordar as discriminações sofridas pelas Mulheres, envolvendo ativamente os homens nesse processo. No entanto, não se pode perder de vista que a consciência sobre as vulnerabilidades masculinas é fundamental nessa busca pela paridade, já que ela é responsável pela manutenção das relações de poder como forma de proteção para o Homem.

A participação masculina na luta por paridade e pelo reconhecimento da Mulher é defendida por Saffioti (2011, p. 85), que concebe somente a mudança de paradigmas no sistema de dominação-exploração que alimenta o patriarcado quando há efetiva inserção do Homem nesse processo para auxiliar a Mulher, destinatária das iniquidades:

> [...] esta luta não pode (nem deveria) ser levada a cabo exclusivamente por mulheres. O concurso dos homens é fundamental, uma vez que se trata de mudar a relação entre homens e mulheres. Todavia, é a categoria dominada-

> explorada que conhece minuciosamente a engrenagem patriarcal, no que ela tem de mais perverso. Tem, pois, obrigação de liderar o processo de mudança.

As Políticas Públicas têm relevante papel na desconstrução dos estereótipos de gênero geradores em potencial de violações. A associação da figura masculina ao provedor reforça as relações de poder; quando frustrada, conduz, não raro, a prática da violência. Como o desemprego e o subemprego retiram essa condição de provedor do Homem, diminuem-no perante a família e o meio social que vive, gerando vergonha, estresse, depressão e ansiedade. A permanência dessa situação torna o Homem mais suscetível ao uso abusivo do álcool, à drogadição e à prática de violência sexual, física, psicológica e moral contra Mulheres e Meninas.

Não é suficiente para uma mudança de comportamento manter o foco somente na Mulher quando o Homem, para exercer sua supremacia, também é castrado nas suas mais básicas dimensões e fará de tudo para manter essa ascendência. Saffioti (2001, p. 24), de forma lúcida, percebe essa condição de inserção do papel masculino na sociedade:

> O macho é considerado o provedor das necessidades da família. Ainda que sua mulher possa trabalhar remuneradamente, contribuindo, desta forma, para o orçamento doméstico, cabe ao homem ganhar o maior salário a fim de se desincumbir de sua função de chefe. Logo, quer seja o único provedor das necessidades familiares, quer seja o principal deles, não lhe é permitido fracassar. A ideologia dominante impõe ao homem a necessidade de ter êxito econômico [...].

Como exemplo prático dessa situação, o MGEPP trouxe uma pesquisa que, apesar de realizada na Índia (p.12), pode ser perfeitamente utilizada como paradigma para outros países. Segundo os dados do IMAGES (International Men and Gender Equality Survey), conduzido como parte do Projeto de Política de Igualdade de Gênero e Homens, entre 1552 homens com idades entre 19 e 59 anos, em Delhi e Vijayawada, 27,6% relataram que, frequentemente, ficavam estressados ou deprimidos por não terem trabalho suficiente e 30%, às vezes, sentiam-se envergonhados perante suas famílias porque estavam desempregados.

Dos entrevistados dessa pesquisa que estavam na condição de subemprego ou desemprego, quase 50% deles tinham mais tendência a usar de violência contra sua

parceira, quase duas vezes mais probabilidade de praticar violência sexual e de fazer uso de álcool e menos probabilidade de usar preservativos.

> The IMAGES data from India confirms — as have other studies — that unemployment and underemployment create gender-specific vulnerabilities for men with direct consequences for women and children. This reality suggests the need for comprehensive social development and employment generation policies that reflect the gendered realities of women and men. (ICRW; INSTITUTO PROMUNDO, p. 12)[3]

Esse fenômeno foi observado por Saffioti (2011, p. 35-36), para quem o desemprego de longa duração, mesmo afetando o corpo social, atinge o Homem de forma mais intensa, por ser associado à figura do provedor, do mantenedor. Essa construção social que recai sobre a figura masculina e sua obrigação de prover as necessidades materiais da família correlaciona-se com a virilidade, tão aclamada pelo patriarcado, o que, segundo a socióloga, gera um "profundo sentimento de impotência", fator gerador de violência.

O cuidado com Mulheres e Meninas estabelece estreita relação com o controle das vulnerabilidades masculinas, pois impactam diretamente suas vidas. O modelo padrão enraizado na sociedade patriarcal conecta o Homem com os atributos de força, poder e determinação. Essas características arraigadas na figura masculina, que podem potencializar violências, também os afastam dos cuidados com a saúde. Há estreita associação aos altos índices de mortalidade masculina ligadas ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, acidentes de trânsito e doenças crônicas. Não à toa, a expectativa de vida do Homem é menor que a das Mulheres, segundo informação da PAHO – Pan American Health Organization (2019):

> As a result, while there are more boys than girls born in the world (105 boys for every 100 girls), this number starts to invert between the ages of 30 and 40, and by the age of 80, there are 190 women for every 100 men as men die at younger ages[4].

[3] Os dados do IMAGES da Índia confirmam – assim como outros estudos – que o desemprego e o subemprego criam vulnerabilidades específicas de gênero para homens com consequências diretas para mulheres e crianças. Esta realidade sugere a necessidade de políticas abrangentes de desenvolvimento social e geração de empregos que refletem as realidades de gênero de mulheres e homens (tradução nossa).

[4] Como resultado, embora haja mais meninos do que meninas nascidas no mundo (105 meninos para cada 100 meninas), esse número começa a se inverter entre as idades de 30 e 40 e, aos 80, há 190 mulheres para cada 100 homens, tendo em vista que os homens morrem mais jovens.

Apesar dessa abordagem quanto às vulnerabilidades masculinas, é fundamental que elas não sejam mensuradas da mesma forma que as vulnerabilidades femininas, face às relações desiguais de poder entre os gêneros. É necessária a identificação desses obstáculos sem que o reconhecimento de um signifique invisibilizar o outro. Para que o resultado seja alcançado, é preciso equalizar essas questões. O trabalho a ser realizado implica o enfrentamento de questões que também afligem o universo masculino e suas camisas de força sem desprezar os frágeis avanços femininos nas áreas educacionais, políticas e laborais.

As análises do MGEPP convergem para o pensamento de Saffioti (2001, p. 27), de que Homens e Mulheres são seres complementares tanto no plano biológico quanto na construção social. A socióloga, nesse estudo sobre gênero, aponta que masculinidades e feminilidades são mutiladas, limitadas em suas diversas dimensões, reverberando negativamente em seu pleno desenvolvimento. Ela ainda assinala que "mulheres mutiladas correspondem, necessariamente, a homens mutilados", o que impõe uma redefinição de papéis de ambos, com plena ciência das limitações e restrições que colocam a Mulher numa posição periférica.

Santos (2018, p. 500), responsabilizando a sociedade pela construção de relações desiguais e fragilizadas pelos papéis associados ao gênero, ao mesmo tempo reafirma a "retroalimentação" entre patriarcado e capitalismo:

> Ora se a sociedade investe na construção de mulher como objeto, frágil, prejudicada em seu desenvolvimento racional e usufruto de poder, e patrocina a amputação da expressão de comportamentos dóceis e apaziguadores no homem, estimulando-o para o exercício da agressividade através da agressão, transforma mulheres em condição de ser dominada e homens enquanto dominantes, ou seja, alimentam constantemente relações desequilibradas.

Precisa é a análise de Saffioti (2001, p. 11) quando pontua que a

> [...] naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a 'superioridade' dos homens, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos.

Esses fatores foram observados na pesquisa do MGEPP (p. 13), que orienta que "ao analisar as políticas públicas de engajamento dos homens na igualdade de gênero", é preciso entender a inter-relação das complexidades das relações sociais, das

construções e das dinâmicas de poder, bem como as desigualdades de raça e classe, as disparidades econômicas e políticas entre Homens e Mulheres, as desvantagens e privilégios de gênero, as dificuldades nas diversas etapas da vida que cada gênero enfrenta, as rígidas normas sociais de gênero e a dinâmica da saúde relacionada ao gênero.

Talvez, o ensinamento mais sólido de todo esse estudo (p. 14) seja:

> If the starting mantra for engaging men in gender equality policies is, “First, do no harm”, the second should be, “Acknowledge that addressing gender from the perspectives of both women and men is complex”.[5]

SILVEIRA (2004, p. 70-71) externa preocupação quanto à obrigatoriedade da aplicação da transversalidade no sentido de deslegitimar políticas específicas para as mulheres:

> [...] a função de um Estado democrático é justamente elaborar políticas que reconheçam a desigualdade de poder entre homens e mulheres, portanto, é legítimo atuar pensando em uma lógica de políticas públicas que pensam sempre no impacto diferenciado para homens e mulheres, mas também reconheça legitimidade a ações específicas voltadas ao fortalecimento das mulheres que, enquanto coletivo social, estão em condições subordinadas na sociedade. Por isso, é decisivo encarar as mulheres como sujeito da transformação, e as práticas decorrentes a exemplo de algumas das políticas de *empowerment* e de ações afirmativas, como as quotas para mulheres.

Diante de um cenário de inúmeras possibilidades, o equilíbrio é fundamental. Portanto, essencial também é aplicar a transversalidade em áreas que assim permitam, sem se distanciar da necessidade de ações específicas voltadas para as Mulheres em setores em que há uma desigualdade desproporcional, como na representação política, nos cargos de liderança e na divisão sexual do trabalho.

2.3.2 Lei Maria da Penha (Lei 1.340/06)

Há um consenso quanto às Políticas Públicas como importantes instrumentos para a garantia de cidadania da Mulher e de proteção à violação de direitos. Partindo dessa premissa, a Lei 11.340/06 constitui uma referência legislativa, pois trouxe em seu corpo o chamamento para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a

[5] Se o mantra inicial para envolver os homens nas políticas de igualdade de gênero é “Primeiro, não faça mal”, o segundo deve ser “Reconhecer que abordar o gênero a partir da perspectiva das mulheres e dos homens é complexo (tradução nossa).

Mulher por meio da prevenção, da formação e da repressão tanto a partir da responsabilização penal quanto pela implementação de políticas públicas.

> Destaca Cerqueira (2015, p. 7) que “a nova legislação ofereceu um conjunto de instrumentos para possibilitar a proteção e o acolhimento emergencial à vítima, isolando-a do agressor, ao mesmo tempo que criou mecanismos para garantir a assistência social da ofendida”. Destarte, por meio de seu art. 3º[6], o legislador reconhece os Direitos Humanos das Mulheres e Meninas e impõe ao Poder Público a obrigação de desenvolver políticas que os materializem, criando um sistema de proteção contra todo o tipo de violação desses direitos. A Lei Maria da Penha representa, neste sentido, uma mudança na perspectiva, por propor entender e lidar com a violência contra mulheres. Outrora vista, no máximo, como uma questão de polícia, a violência contra as mulheres agora se coloca em outro patamar pelo Estado, que entende a necessidade da criação de articulações entre diversos órgãos públicos no intuito de tecer redes de proteção e prevenção, posto que, mais do que um caso de polícia, a violência de gênero é um problema social (COUTO, 2018, p. 3).

O citado diploma legal prevê atendimento multidisciplinar para os atores envolvidos, além de encaminhamentos à rede de serviço público, capacitação de servidores que atuam nas diversas áreas – na segurança, na saúde ou na assistência social –, criação e manutenção de casas-abrigo e delegacias especializadas, espaços humanizados para atendimento às vítimas, entre outras ações. Como se percebe, essa lei inova ao trazer em seu bojo a multidisciplinariedade e a interseccionalidade.

A intenção da Mulher inserida no contexto da violência doméstica, na maioria das vezes, em especial quando há filhos na relação, não é a punição, mas a ruptura do ciclo de violações de que é vítima e na qual está inserida, resgatando a dignidade e a possibilidade de reconstrução de sua vida. Nesse aspecto, seu interesse reside na existência de meios eficazes para sua libertação e emancipação.

É inegável que a Lei Maria da Penha trouxe importantes avanços para a proteção da Mulher no território nacional, como aponta estudo realizado por pesquisadores do

---

[6] Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

IPEA (CERQUEIRA et al, 2015, p. 32): 1) houve “um aumento do custo da pena do agressor”; 2) melhores condições para que a Mulher pudesse denunciar; 3) aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal. Todavia, percebe-se que tais medidas (CERQUEIRA, 2015, p. 33-35), além de não terem sido executadas em sua plenitude, seja pelas dimensões continentais do Brasil, seja pela incompetência e ingerência da máquina pública, também não se mostraram suficientes para a redução dos índices de violência contra a Mulher.

A crise sanitária que assolou o mundo provocou uma intensa movimentação no Legislativo nacional com o fito de garantir a integral proteção à Mulher, tendo em vista a escalada da violência em decorrência do isolamento social, do desemprego, do aumento do trabalho não remunerado e de cuidado e mortes por Covid-19. Apenas para contextualizar, houve a criação de novos tipos penais (crime de perseguição, crime de violência psicológica); o encaminhamento do agressor para programas de reabilitação, centros de educação e acompanhamento psicossocial como medida protetiva (Lei nº 13.984/20); a inclusão de conteúdo sobre a prevenção à violência contra a mulher nos currículos da educação básica e a instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no mês de março (Lei nº 14.164/21); o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e o aumento da pena nos crimes de lesão corporal simples (Lei nº 14.188/21).

Transcorridos mais de 15 anos do sancionamento da Lei Maria da Penha, é cristalino que as ferramentas básicas instituídas em lei – como Delegacias da Mulher, Casa Abrigo e Casa da Mulher Brasileira – não são acessíveis à maior parte da população (IBGE, 2020, p. 11).

Tabela 1 – Municípios com serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres, segundo as classes de tamanho da população dos municípios (%)

Classes de tamanho da população dos municípios (hab.)	Municípios com serviços especializados (%)			
	Casas-Abrigo de gestão municipal	De enfrentamento à violência contra mulheres	De atendimento à violência sexual	Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAM
Total	**2,7**	**20,9**	**9,7**	**7,5**
Até 5 000	-	3,7	2,3	0,1
De 5 001 a 10 000	0,3	7,1	4,0	0,1
De 10 001 a 20 000	0,3	14,1	7,3	0,5
De 20 001 a 50 000	1,3	30,3	14,1	5,3
De 50 001 a 100 000	9,7	63,0	19,8	32,7
De 100 001 a 500 000	22,9	89,7	38,4	68,1
Mais de 500 000	76,1	100,0	80,4	100,0

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018-2019.

Segundo o IBGE, a Munic – Pesquisa de Informações Básicas Municipais – forneceu as seguintes informações (2020, p. 11):

> [...] em 2018, 2,7% dos municípios brasileiros possuíam casa-abrigo de gestão municipal, 20,9% dispunham de serviços especializados de enfretamento à violência contra mulheres e 9,7% ofereciam serviços especializados de atendimento à violência sexual. Em 2019, 7,5% municípios contavam com delegacia especializada, patamar que não aumentou em relação aos levantamentos realizados sobre o equipamento desde 2012.

Em sede de levantamento nacional realizado pelo CNJ e IPEA (2020, p. 7), constatou-se que, em 2017, havia apenas 131 varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a Mulher, distribuídas entre 27 estados da federação, ficando a maior parte da demanda circunscrita à competência das varas criminais residuais, o que retira o caráter especializado de proteção e cuidado para as vítimas.

O que se constata é que a criação de novos dispositivos legais relacionados à violência contra a Mulher, sem a implementação da Lei Maria da Penha em sua integralidade e com alcance territorial, torna-se mera figura de retórica, sem expressão tampouco consecução de seus fins. A avaliação desses dispositivos legais é imprescindível para que uma lei tão importante não se transforme em letra morta.

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM DESAFIO DE TODOS, UM MAL SEM FRONTEIRAS

Engana-se quem pensa que a violência contra a Mulher constitui patrimônio apenas de países periféricos como o Brasil. Essa violação de direitos constitui fenômeno mundial e democrático, que atinge o gênero feminino independentemente de raça, classe, religião ou mesmo orientação sexual. É uma construção estrutural e cultural alimentada pelo patriarcado que acompanha os seres humanos desde os seus primórdios. É silenciosa, naturalizada e, muitas vezes, até sutil. Presente em todas as esferas sociais e de poder, está imiscuída no público e no privado.

Trata-se de questão social, refletida pela comunidade internacional, que começou a tomar corpo com a ativista política e feminista Olympe de Gouge e sua ousada Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791):

> Mulher, acorda! A força da razão faz-se ouvir em todo o universo: reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza já não está limitado por preconceitos, superstição e mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da parvoíce e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças, precisou recorrer às tuas (forças) para romper seus grilhões. Tornado livre, ele fez-se injusto em relação à sua companheira. Mulheres! Mulheres, quando deixareis de ser cegas? Quais são as vantagens que obtivestes na Revolução? Um menosprezo mais marcado, um desdém mais perceptível. Durante os séculos de corrupção vós só conseguistes reinar sobre a fraqueza dos homens. Vosso império está destruído; o que vos sobra? A convicção das injustiças do homem. [...] Quaisquer que sejam as barreiras que se vos possam opor, está em vossas mãos superá-las; basta que o queirais.

É interessante notar que a Revolução Francesa trouxe a promessa de igualdade como princípio geral, mas o título de cidadão somente foi concedido aos detentores do capital, portanto as camadas mais baixas da população continuaram excluídas no processo de participação política e representação legal. A dita “cidadania” ainda era “negada (até 1794) aos escravos, porque eles eram propriedade de outros, e para as mulheres porque seus deveres domésticos e de cuidados com as crianças eram vistos como impedimentos à participação política” (SCOTT, 2005, p. 15).

Durante muitos séculos, a Mulher foi condicionada a ser o “outro”, o “inessencial”, frente ao Macho, “o Sujeito, o Absoluto” (BEAUVOIR, 2017, posição 133). Foi relegada a um plano inferior.

Ainda sobre o tema, Scott (Ibid., p. 17) traz uma análise quanto ao reconhecimento da igualdade de gênero:

> Os homens eram indivíduos porque eram capazes de transcender o sexo; as mulheres não poderiam deixar de ser mulheres e, assim, nunca poderiam alcançar o status de indivíduo. Não tendo semelhança com os homens, elas não poderiam ser consideradas iguais a eles e assim não poderiam ser cidadãs. É interessante notar aqui (e isso é importante para o que eu irei discutir mais tarde) que nesses argumentos a igualdade pertence a indivíduos e a exclusão a grupos; era pelo fato de pertencer a uma categoria de pessoas com características específicas que as mulheres não eram consideradas iguais aos homens.

Em contrapartida, é inegável que as conquistas femininas surgiram à medida que a engrenagem do modo de produção capitalista e sua busca desenfreada pelo lucro necessitaram de mão de obra para impulsionar a economia. As Mulheres começaram a sair do espaço doméstico para ocupar postos de trabalho, ampliados inicialmente pela Revolução Industrial e depois pelas Grandes Guerras. Portanto, não foi um movimento de “libertação do patriarcado ou à sua independência”, mas de necessidade e manipulação do capitalismo, ou seja, “apropriação da força de trabalho feminina pelo mercado” (BUSSINGER; SIQUEIRA, 2020, p. 161).

Bussinguer e Siqueira (2020, p. 155) apontam esses grandes eventos mundiais como molas propulsoras da emancipação da Mulher, proporcionando um paulatino esvaziamento do ambiente rural e a ocupação do espaço público. A respeito da exploração do capitalismo sobre os corpos femininos, eles discorrem (2020, p. 89):

> O capitalismo, com todos os seus antagonismos e contradições, maneja essa divisão sexual do trabalho a par das circunstâncias históricas. O modelo é flexível e a razão econômica é prevalente. Logo, em momentos de excesso de força de trabalho de reserva, os supostos fatores naturais impeditivos do trabalho da mulher ganham força (e o direito pode se colocar como o álibi perfeito nessa prática). Diferentemente, em períodos de escassez de mão de obra, como as guerras mundiais, ou crises decorrentes da margem de lucros, a força de trabalho da mulher é exaltada, seja por necessidade, seja por seu valor de compra inferior à força de trabalho masculina.

Após os conflitos armados nas décadas iniciais do século XX, que assolaram o mundo com destruição, totalitarismo, carnificina, os países compreenderam a necessidade da criação de um novo organismo internacional como o intuito de preservar a segurança, a coexistência pacífica e a colaboração entre os países. A Organização das Nações Unidas foi instituída em 24 de outubro de 1945 por meio do tratado

conhecido por Carta das Nações Unidas. Nascida com 50 membros, hoje contempla mais de 193 países.

Por meio da Carta das Nações Unidas, os países-membros ratificaram a igualdade entre homens e mulheres, sem distinção de qualquer ordem, no gozo dos direitos humanos e das liberdades contidas na Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão. Em 1946, foi criada a Comissão sobre o *Status* das Mulheres – CSW (*Commission on the Status of Women*), cujas funções iniciais se resumiam à elaboração de relatórios e recomendações sobre direitos políticos, econômicos e sociais das mulheres. Esse foi o marco inicial para que não apenas ações de construção de políticas de enfrentamento às diversas formas de discriminações sofridas pelas Mulheres e meninas, mas também promoção da emancipação feminina fossem construídas ao longo de décadas.

Apesar dos intensos debates sobre a temática da emancipação e da libertação da Mulher capitaneados na Conferência do México, em 1975, que culminaram na elaboração da Convenção para Eliminação de todas as Formas de Violência (CEDAW) em 1979, assinada por 64 países, em 1980, durante a Segunda Conferência Mundial sobre as Mulheres, na cidade de Copenhagen, concluiu-se que ocorria o fenômeno da estagnação do que havia sido proposto e almejado anteriormente, ou seja, houve poucos avanços, pequenas conquistas.

Nesse período, como explica Barsted (2016, p. 20), os movimentos feministas, com o lema “o privado é político”, “[...] trouxeram para o debate público a problemática das relações familiares marcadas por desigualdades em prejuízo das mulheres”.

Uma nova Conferência fora realizada em Nairóbi (1985) e estratégias traçadas para que a agenda do desenvolvimento, da equidade e da paz em prol das Meninas e Mulheres fosse retomada. Paralelamente ao evento, houve uma Conferência de ONGs (Organizações Não Governamentais) objetivando a promoção do engajamento da sociedade civil no enfrentamento à temática, que aflige o mundo.

Mesmo com a definição de metas, percebeu-se pouca evolução no processo de consolidação de direitos da Mulher. Nova Conferência Mundial da Mulher foi organizada pela ONU, dessa vez em Beijing, China, no ano de 1995. O momento foi de debates sobre as reivindicações femininas e pautas sociais diversificadas, gerando

dois importantes documentos norteadores dos passos futuros para a conquista da equidade de gênero, reafirmando compromissos anteriormente firmados: Plataforma de Ação e a Declaração de Beijing.

A década de 90 foi marcada por uma sucessão de conferências de cunho social, sempre conectadas com as questões da Mulher. Foi um movimento sem volta, em que debates sobre meio ambiente, desenvolvimento, paz, Direitos Humanos tinham estreita correlação com as pautas feministas.

Outro importante instrumento de proteção às Meninas e Mulheres foi garantido por meio da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 1994. Trata-se de um avanço legislativo que trouxe a conceituação sobre violência contra a Mulher, elencou medidas de proteção, prevenção e de repressão, e foi marco para a criação da Lei Maria da Penha (BARSTED, 2016, p. 330), além de ter estabelecido deveres para os Estados-parte. Ao examinar a construção dos Direitos Humanos das Mulheres, Barsted (Ibid., p. 19) reconhece a importância tanto da CEDAW quanto da Convenção contra a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1965:

> Essas duas convenções são paradigmáticas, pois além de definirem o conceito de discriminação, incluíram no direito internacional a questão da diversidade humana e a necessidade da criação de proteções especiais voltadas para sujeitos tradicionalmente privados de direitos ou da sua totalidade, ampliando a compreensão da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 (ONU, 1948).

A CEDAW é o reconhecimento mundial da necessidade de se criar estratégias de combate à forma mais antiga de preconceito – a discriminação de gênero. Além disso, constitui uma sistematização dos Direitos das Mulheres, que prescreve aos países signatários o dever de fomentar a igualdade de gênero, o pleno desenvolvimento das mulheres e o exercício integral de suas liberdades.

Esse movimento mundial em prol dos Direitos da Mulher representa a visão de que a equidade de gênero é necessária para alcançar a tão sonhada justiça social, a sustentabilidade e o pleno desenvolvimento dos países.

A Convenção, em seu Preâmbulo, reconhece a importância da participação da Mulher na construção de uma sociedade equilibrada e da necessidade de abolição da formatação de papéis, construção histórica que impõe um retrocesso nas relações igualitárias:

> [...] a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz [...] para alcançar a plena igualdade entre o homem e mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família, [...].

A CEDAW fundamenta todo o seu trabalho sob três eixos principais, que servem para equacionar todas as suas ações: a igualdade substantiva, a não discriminação e a responsabilidade estatal.

Os países idealizadores dessa normativa, ao elegerem o princípio da igualdade, compreenderam que a redução das diferenças entre homens e mulheres somente será alcançada quando as oportunidades, o acesso e os resultados nas esferas social, econômica, educacional e política forem equiparados entre os gêneros.

Essa assimetria se deve aos estereótipos de gênero construídos e acentuados pela cultura patriarcal, que ainda ordena as relações entre homens e mulheres. A “camisa de força do gênero” (ADICHIE, 2019) impõe rótulos à mulher como ser fraco, inferior e dependente de proteção, ao passo que o homem se apresenta como símbolo de força, determinação e poder.

Cook e Cusack (2010, p. 21) também contribuem com importante reflexão sobre essa questão:

> Los estereotipos proteccionistas excluyen cualquier consideración de las necesidades, capacidades, deseos e intereses de un individuo en virtud de los instintos paternalistas del “protector”. Reduce las expectativas que se tienen de las personas sólo porque pertenecen a un grupo específico, sin tener en cuenta sus intereses particulares[7].

[7] Os estereótipos protecionistas excluem qualquer consideração das necessidades, capacidades, desejos e interesses de um indivíduo em virtude dos instintos paternalistas do "protetor". Reduz suas expectativas em relação às pessoas apenas porque pertencem a um grupo específico, independentemente de seus interesses particulares (tradução nossa).

Para a consecução dessa meta – a igualdade feminina – é necessária a presença da tríade: oportunidade, acesso e resultado. Portanto, nos diversos meios sociais, não se podem ignorar as dificuldades estruturais experimentadas pelas mulheres ao longo dos séculos, que as privaram de acesso em iguais condições aos homens ou as excluíram por sua vulnerabilidade. Pelo contrário, deve-se compreender o que realmente as afasta daquele *locus*, criando, assim, um ambiente favorável para os gêneros.

Por conseguinte, faz-se pertinente descortinar o véu que paira sobre o termo "empoderamento", já que há algum tempo essa palavra habita o imaginário da coletividade, afastando-se das concepções feministas, que percebem valor de luta na expressão, estabelecendo um liame com "processo da conquista da autonomia, da autodeterminação" e, ao mesmo tempo, "um instrumento/meio e um fim em si próprio" (SARDENBERG, 2017, p. 49). Sobre a visão do feminismo latino-americano acerca do tema, a antropóloga Cecília Sardenberg (Ibid., p. 49) sinaliza que o empoderamento da Mulher se encontra atrelado à abolição "das amarras da opressão de gênero, da dominação patriarcal", cujo maior escopo é destruição da ordem patriarcal vigente, proporcionando a autonomia dos corpos femininos.

A ONU BR, por meio de seu Glossário de Termos do Objetivo Sustentável nº 5 (2016, p. 15), traz uma conceituação simples sobre o termo "empoderamento", mas que contempla o seu real sentido:

> [...] consiste em realçar a importância de que as mulheres adquiram o controle sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições para tanto e apoiá-las nesse processo, de forma a lhes garantir a possibilidade de realizarem todo o seu potencial na sociedade, e a construírem suas vidas de acordo com suas próprias aspirações.

O importante é reconhecer as diferenças e as dificuldades para trabalhar o ambiente e gerar igualdade de condições, garantindo a participação de todos, com leis e políticas públicas que tenham uma perspectiva de gênero. É a igualdade na diferença. E é exatamente essa a lição trazida à baila por Saffioti (2011, p. 37):

> [...] a democracia exige igualdade social. Isto não significa que todos os socii, membros da sociedade, devam ser iguais. Há uma grande confusão entre conceitos como: igualdade, diferença, desigualdade, identidade. Habitualmente, à diferença contrapõe-se a igualdade. Considera-se, aqui,

> errônea esta concepção. O par da diferença é a identidade. Já a igualdade, conceito de ordem política, faz par com a desigualdade. As identidades, como também as diferenças, são bem-vindas. Numa sociedade multicultural, nem deveria ser de outra forma. Lamentavelmente, porém, em função de não se haver alcançado o desejável grau de democracia, há uma intolerância muito grande em relação às diferenças.

Outrossim, não se pode perder o olhar que, para além da igualdade de acesso a oportunidades, deve-se também garantir similitude nos resultados e nos benefícios. De nada adianta ocupar os mesmos espaços sem o mesmo reconhecimento.

Os países signatários da Convenção fizeram um compromisso formal pela não discriminação, objetivando o respeito, a proteção, a promoção e a aplicação dos Direitos das Mulheres em seus respectivos territórios. Contudo, o patriarcado, como sistema de dominação e de exploração das mulheres, por meio de estrutura e práticas sociais opressoras na família, no mercado de trabalho, no meio educacional e cultural e no Estado, formatou comportamentos e crenças sobre o feminino, aprisionando-a a modelos preestabelecidos, exercendo uma força invisível e potente que impõe a manutenção do *status quo*.

Beauvoir (2017, posição 3336) cita a forma sutil como o patriarcado construiu a dominação de Homens sobre as Mulheres:

> A história mostrou-nos que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos; desde os primeiros tempos do patriarcado, julgaram útil manter a mulher em estado de dependência; seus códigos estabeleceram-se contra ela; e assim foi que ela se constituiu concretamente como Outro.

E sobre a construção social de papéis, Saffioti (2001, p. 8) disseca as mazelas do patriarcado impostas às Mulheres no mundo pós-moderno:

> A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que *pode* operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que *pode* atuar o homem.

Toda e qualquer prática discriminatória deve ser coibida, seja ela direta ou indireta. É inadmissível que o país signatário adote práticas inequívocas de preconceito, desvalorização e diminuição da Mulher. Igualmente inaceitável é a edição de leis que falseiem a ideia de promoção de igualdade, visto que permanecem circunscritas ao papel, sem efetividade, pois não foram observadas as adversidades impostas à

Mulher, já naturalizadas pelo corpo social. Assim, o Estado deve garantir que todos os atores, públicos ou privados, promovam a não discriminação da Mulher.

A manutenção da dominação e dos privilégios masculinos com ênfase na subordinação feminina em muito contribuem para a promoção do preconceito e da discriminação sofrida por Meninas e Mulheres. Saffioti (2011, p. 29) discorre sobre a interdependência entre a construção social da inferioridade da Mulher e a da superioridade masculina:

> Da mesma forma como não há ricos sem pobres, não há superiores sem inferiores. Logo, a construção social da supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina. Mulher dócil é a contrapartida de homem macho. Mulher frágil é a contraparte de macho forte. Mulher emotiva é a outra metade de homem racional. Mulher inferior é a outra face da moeda do macho superior.

Por conseguinte, justifica-se a importância da CEDAW, por ser um dos tratados com maior abrangência de signatários, que se comprometem a se opor a toda forma de desigualdade e de violência contra a mulher, histórica e socialmente construída.

Os países devem se reportar ao Comitê da CEDAW a cada 4 anos e informar quais as ações realizadas para a construção da pauta proposta e os resultados alcançados na promoção dos direitos das mulheres. A participação estatal como pensada pela Convenção requer uma atuação efetiva do Poder Público por meio de ações que contemplem a conscientização dos direitos das mulheres, a criação de incentivos para que as instituições participem do processo de geração da equidade de gênero, o fomento de igualdade de oportunidades, a promulgação de leis de proteção e incentivo à participação feminina, além da remoção de barreiras que impedem a equidade na prática.

O Comitê, após analisar os relatórios dos Estados-parte, emite sugestões e recomendações: estas, direcionadas aos signatários; aquelas, direcionadas à Assembleia das Nações Unidas.

A elaboração dos relatórios permite ao Comitê analisar o cumprimento das obrigações assumidas pelos Estados, redirecionar ações, apreender boas práticas implementadas e sugerir modernização das legislações protetivas, políticas e ações voltadas à temática da paridade de gênero.

O fortalecimento das ações da CEDAW ocorreu com o Protocolo Facultativo, que possibilitou o recebimento de denúncias por parte de um Comitê sobre as violações dos direitos humanos das Mulheres. Nessa toada, a pauta da Mulher continuou em debate e crescente no plano mundial. Resultado disso é que os países passaram a associar, cada vez mais, o desenvolvimento sustentável a uma agenda de superação de antigos preconceitos e estereótipos, com vistas à questão da interseccionalidade.

Como teoriza Saffiotti (2001, p. 91-92):

> [...] As evidências históricas são todas no sentido de mostrar que a democracia plena, com "D" maiúsculo, capaz de eliminar as diferenças sociais, só se constrói quando se atacam, simultaneamente, as três contradições fundamentais, ou seja, as desigualdades entre as classes sociais, entre as etnias e entre os sexos. [...]

O caso Aline Pimentel *versus* Brasil bem ilustra a importância desse tratado internacional como ferramenta para a defesa dos Direitos das Mulheres e Meninas. Em 2008, houve uma representação junto ao Comitê da CEDAW que reportava (CATOIA; SEVERI; FIRMINO, 2020, p. 2) “a problemática sobre morte materna como violação do direito CEDAW” e, via de consequência, “violação do direito humano à saúde sexual e reprodutiva das mulheres”, sob os seguintes fundamentos:

> [...] a) a violação ao direito, à saúde e à vida; b) a ineficiência de prestação jurisdicional que garantisse a proteção de Alyne Pimentel e sua família contra a discriminação de gênero sofrida; e c) a sistêmica condição de discriminação de gênero e violação do direito à saúde das mulheres pela ineficiência dos serviços médicos prestados (Ibid., p. 7).

Após a análise do caso, o Comitê CEDAW responsabilizou o Brasil (Ibid., p. 7):

> [...] pela falha no monitoramento das instituições privadas no que se refere aos serviços médicos por elas prestados; pela falha no atendimento às necessidades de saúde específicas de Alyne; pela falha em não adotar um enfoque interseccional nos serviços a ela prestados e pela falha em cumprir com suas obrigações de assegurar ação judicial e proteção efetivas.

Esse emblemático caso gerou recomendações ao Brasil (Ibid., p. 7-8) tanto na esfera individual – reparação de danos materiais e morais à família de Aline – quanto no plano sistêmico – direito à maternidade segura; direito a cuidados obstétricos; implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna; garantia de que os serviços de saúde privados cumpram com padrões nacionais e internacionais relevantes de assistência à saúde reprodutiva; imposição de sanções aos

profissionais de saúde que violem os direitos relacionados à saúde reprodutiva das mulheres; e acesso à proteção jurídica efetiva nas hipóteses de violação de direitos à saúde reprodutiva das Mulheres.

Nessa caminhada pela efetivação dos Direitos Humanos das Mulheres, o que se constata é que vozes isoladas nunca foram suficientes para mudar uma construção social que acompanha os seres humanos desde as eras mais primitivas. A luta contra o patriarcado não pode ser individual, pois é naturalmente silenciada. À medida que um organismo internacional, com influência e aderência pela comunidade mundial, assumiu essa luta, forçosamente ditou essa reflexão para outros países. Necessária também é a ampliação do debate provocado pela *advocacy* feminista por meio da articulação e da luta pelo Direito das Mulheres no sentido de sua mais ampla inclusão no tecido social.

Essa monitoração contínua, sem perder de vista que constitui uma guerra muito longe de ser vencida, mesmo entre os países que alcançaram desenvolvimento econômico e social, oportuniza aos governos promoverem políticas para suplantar as desigualdades de gênero presentes em todas as sociedades.

3.1 DIFERENTES REALIDADES, SEMELHANTES SOLUÇÕES

Os tentáculos do patriarcado, essa estrutura de poder dos Homens sobre as Mulheres, que se ramificam através da família, do trabalho, do Estado, geradores de desigualdades e de violência, somente podem ser vencidos por meio de uma cultura em que opressão e subjugação não sejam mais a tônica das relações. É a constante luta da Mulher, como pontua Beauvoir (2017, posição 6768):

> O mesmo impulso, que nas hordas primitivas submete a mulher à supremacia masculina, traduz-se com cada nova iniciada por uma recusa de seu destino: nela, a transcendência condena o absurdo da imanência.

É importante destacar, também, a construção de uma masculinidade hegemônica que impõe uma forma de “ser homem” e exige que seus pares a chancelem, além de validar a subalternização da Mulher. Essa ascendência não acontece necessariamente pela força, pela violência, mas através da “[...] cultura, das instituições e da persuasão” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 245).

Santos (2022, p. 5) traz o conceito de masculinidade hegemônica como uma construção histórico-social, em constante mutação e que influencia sobremaneira as relações de gênero, impondo novos contornos nas relações de poder e reforçando os arquétipos masculinos de força, domínio, racionalidade e proteção, sem espaço para emoções e fragilidades.

A raiz da violência contra a Mulher tem sua origem na assimetria de gênero, alimentada e sustentada pela cultura patriarcal. Fatores como baixo nível educacional, papéis de gênero, falta de oportunidades, exposição e naturalização da violência, dependência financeira, relações de poder na vida afetiva e íntima contribuem para a disseminação desse mal.

O “Relatório das Diferenças Globais entre Gêneros, ranking de igualdade de gênero”, publicado pelo Fórum Econômico Mundial em 2020, faz uma consideração sobre a relevância da temática, muitas vezes equivocadamente compreendida como uma simples luta entre os sexos e aponta um triste cenário, que não se limita apenas ao Brasil, mas a várias nações. Em pleno século XXI, permanecem as mesmas barreiras de outrora: preconceito e desigualdade de oportunidades na área econômica para as Mulheres:

> **Por que a paridade de gênero é importante**
>
> A paridade de gênero exerce uma influência fundamental quanto ao sucesso ou não das economias e das sociedades. Desenvolver e implementar metade dos talentos disponíveis no mundo tem uma grande influência no crescimento, na competitividade e na preparação para o futuro das economias e dos negócios em todo o mundo (WORLD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report 2020**, tradução nossa)[8].

3.1.1 OMS

A Organização Mundial de Saúde – OMS (2020, p. 6) enumera os fatores de risco que contribuem para a violência contra a Mulher, disseminados em diversos meios: social, comunitário, interpessoal e individual. Na esfera social, indica a existência de leis

[8] **Why gender parity matters**

Gender parity has a fundamental bearing on whether or not economies and societies thrive. Developing and deploying one-half of the world’s available talent has a huge bearing on the growth, competitiveness and futurereadiness of economies and businesses worldwide.

discriminatórias sobre propriedade, casamento, divórcio, guarda de filhos; baixo índice educacional e de emprego das Mulheres; leis de combate à violência contra a Mulher, discriminação de gênero nas diversas instituições (polícia e saúde, por exemplo).

No seio da comunidade, o que contribui para esse cenário caótico de desigualdades são as normas que reforçam o privilégio masculino e que dificultam a autonomia da Mulher, os altos níveis de pobreza e desemprego, as altas taxas de crime e violência, a facilidade de acesso ao álcool, às drogas e às armas.

Os desafios na seara interpessoal são as relações desiguais – baseados no poder e no controle masculino – a dependência do parceiro, os múltiplos relacionamentos sexuais por parte do Homem, o uso abusivo de álcool e drogas pelo Homem.

Também no aspecto individual, existem fatores que reforçam a violência: exposição da criança à violência em suas diversas formas e à violência familiar, transtornos mentais, tendência a tolerar ou justificar a violência como prática normal ou aceitável.

Saffioti (2011, p. 85) indica como uma das mais relevantes características da violência doméstica a sua rotinização, que produz como consequências “[...] a codependência e o estabelecimento da relação fixada”. Ela também aponta a naturalização da violência como decorrente dos rótulos de gênero, isto é, o Homem como ser dominador e a Mulher como a submissa, que tudo suporta.

Para garantir a existência de uma sociedade livre do estigma da violência de gênero, a OMS (2020, p. 7) recomenda a promulgação de leis que promovam a igualdade, que incentivem o acesso das Mulheres ao mercado formal de trabalho e que abordem a violência contra a Mulher. Paralelamente, é importante a promoção da autonomia e da independência das Mulheres, o incentivo ao compartilhamento de decisões e tarefas nas relações íntimas de afeto, domésticas e familiares, a não exposição da família à violência e a paridade na educação e em atitudes.

A proposta da OMS para a prevenção da violência contra a Mulher perpassa: a) a formação voltada para melhorar tanto as habilidades em comunicação interpessoal quanto a gestão de conflitos e a tomada de decisão compartilhada para indivíduos, casais ou mesmo grupos de Homens e Mulheres; b) a oferta de serviços pela rede pública (saúde, educação, assistência social, polícia, direitos humanos); c) a redução

da pobreza, por meio de estratégias voltadas para mulheres ou famílias, através, por exemplo, da transferência de renda e do microfinanciamento, além das intervenções na força de trabalho; d) conscientização sobre atitudes, crenças, normas e estereótipos de gênero que reforçam o poder masculino e a subordinação feminina.

Portanto, a busca pela equidade é fundamental nesse processo para a Mulher poder se enxergar como protagonista de sua própria história e poder fazer suas escolhas, livre de qualquer sujeição. Farah (2004, p. 127) analisa a assimetria entre Homens e Mulheres e o grande desafio dos novos tempos:

> Falar em reduzir desigualdades de gênero não significa negar a diversidade. Trata-se de reconhecer a diversidade e a diferença – entre homens e mulheres – mas atribuindo a ambos "iguais valores", reconhecendo, portanto, que suas necessidades "específicas" e nem sempre "iguais" devem ser igualmente contempladas pela sociedade e pelo Estado.

O processo rumo à abolição da Mulher e a vivência de novas experiências, como comenta Saffioti (2001, p.40), exigem obstinação, paciência e, acima de tudo, coragem para enfrentar as instituições e as construções sociais que já se encontram há séculos consolidadas:

> Quando alguém se recusa a submeter-se ao estereótipo, arrisca-se a ser posto a margem das relações consideradas normais. Todavia, além de poder encontrar muitos adeptos ou simpatizantes, podendo criar espaços mais livres, realiza um maior número das potencialidades que traz. E talvez valha a pena experimentar. Todo processo é válido quando caminha na direção da verdade, da autenticidade, da igualdade; porque, enfim, trata-se de democracia.

Se esse enfrentamento já era árduo com as variáveis normais, após a Pandemia da Covid-19, constatou-se um retrocesso na luta por igualdade e reconhecimento. Houve um aumento da pobreza, do desemprego, da violência doméstica e familiar e, principalmente, do chamado trabalho não remunerado ligado à área do cuidado, que afetou Mulheres e Meninas.

Santos (2021, p. 9) traça interessante paralelo entre a crise sanitária e as relações de gênero, que fragilizou a figura do macho provedor e do mito da invulnerabilidade masculina, parte do modelo hegemônico de masculinidade, quando o homem também teve que enfrentar o desemprego e o isolamento social, com sua retirada forçada do espaço público:

> À medida que a pandemia avança e impacta de forma substancial a ocupação das mulheres, intensifica-se o cuidado não remunerado e a dedicação das mulheres com as tarefas domésticas, historicamente destinada a elas. Por outro lado, os homens comportam-se de outras formas, impactados pelos modelos de masculinidade hegemônica. Portanto, o gênero também é um marcador de desigualdades, que deve ser considerado na forma como homens e mulheres se comportam diante dos graves efeitos da pandemia.

Além disso, como denuncia Saffioti (2001, p. 48), em razão da sujeição da Mulher ao Homem na esfera econômica ser destacada, pois, em regra, sua atividade profissional está mais associada aos setores informais de trabalho, com a crise sanitária mundial, houve consequências devastadoras para a população feminina no tocante à violência doméstica e familiar, já que foi um dos setores mais afetados, visto que reforçou sua dependência.

3.1.2 “Global Gender Gap Report 2021”

É o que se traduz do Relatório do Fórum Econômico Mundial (FEM), “Global Gender Gap Report 2021”: o período necessário para alcançar a paridade passou de 99,5 para 135,6 anos. Isso por certo também impactará negativamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constantes na Agenda 2030.

A pauta da equidade de gênero é tão desafiadora que, mesmo diante da cúpula dos países que representam as maiores economias do mundo – Grupo dos 7 (G7) –, a paridade ainda não foi alcançada.

Segundo o Relatório do Fórum Econômico Mundial, entre os países que ocupam as primeiras posições, como Islândia e Finlândia, encontra-se ainda presente o hiato de 15% (FEM, 2021, p. 9) para fechar o ciclo de desigualdades.

Em uma análise geral, a pesquisa (Ibid., p. 11) constatou que a lacuna entre os gêneros foi fechada em apenas 68%, o que implica uma longa jornada para a equiparação entre homens e mulheres. Quando dividida em subitens, percebe-se que os maiores avanços ocorreram nas áreas de realização educacional, saúde e sobrevivência, com percentuais de avanço em 95% e 96%, respectivamente. Todavia, os grandes desafios residem nas áreas de representação política e participação, e oportunidade econômica, que atingiram, respectivamente, as marcas de 22% e 58%.

O Fórum Econômico Mundial concluiu que essa involução decorreu da baixa representação feminina na política e da interrupção no desenvolvimento econômico decorrente do fato de a Mulher ser a responsável pelo papel de cuidado da família e por estar vinculada às áreas que mais sofreram com a crise sanitária. Ainda se mantém a disparidade de renda entre gêneros e o inexpressivo número de mulheres em cargos de liderança, o que aumenta ainda mais a desigualdade, somente sendo possível suplantar essa diferença em 267,6 anos. A participação política das Mulheres regrediu, sendo necessários 145,5 anos para alcançar a simetria com os Homens.

Portanto, duas estratégias são fundamentais para o processo de emancipação da Mulher: a representação política e a autonomia financeira. A primeira responde pela elaboração de leis e políticas públicas com o objetivo de combater desigualdades e garantir proteção. A segunda é responsável pela não submissão da Mulher aos desmandos da sociedade patriarcal.

O empoderamento econômico feminino gera maiores investimentos em saúde e educação, o que redunda em maior bem-estar para o núcleo familiar. Como consequência, reduz-se a pobreza e a desigualdade social, aumentando, por conseguinte, a qualidade de vida, com promoção do crescimento econômico, que reflete na Nação. Além de todos esses benefícios, a emancipação financeira da Mulher a liberta das amarras da dominação masculina, permitindo-lhe determinar suas escolhas e seus caminhos.

Por outro lado, Bussinguer e Siqueira (2020, p. 161) fazem importante alerta quando destacam que a inserção da Mulher no mercado de trabalho não guarda relação com a “libertação do patriarcado ou à sua independência”, mas com “apropriação da força de trabalho feminina pelo mercado capitalista, já que sua precariedade poderia trazer ainda mais acumulação de capital”, geradora da exploração salarial da Mulher e sua subalternização nos postos de trabalho.

A conquista da equidade de gênero e da emancipação econômica das Mulheres tem íntima relação com a garantia de um equilíbrio entre a vida profissional e a privada, que somente será alcançada com a corresponsabilidade entre Homens e Mulheres quanto ao papel de cuidado às responsabilidades da vida familiar, tarefas comumente associadas ao universo feminino.

Simone de Beauvoir, na década de 40, já discorria sobre a exploração da Mulher. Não obstante, conforme se infere das palavras da própria pensadora (2017, posição 3128), essa condição pouco se alterou quando se pensa na justa divisão de tarefas: “Quanto às profissões liberais, embora advogadas, médicas, professoras consigam quem as auxilie em casa, o lar e os filhos representam para elas encargos e preocupações que constituem um pesado *handicap*”.

Na mesma linha, Saffioti (2001, p. 9) reconhece como esse processo sociocultural está inscrito na natureza feminina:

> [...] a responsabilidade última pela casa e pelos filhos é imputada ao elemento feminino. [...] Assim, por maiores que sejam as diferenças de renda encontradas no seio do contingente feminino, permanece esta identidade básica entre todas as mulheres.

3.1.3 International Labour Organization (ILO)

Segundo o Relatório “Empowering women at work – government laws and policies for gender equality”, da International Labour Organization – ILO (2021, p. 47), as Mulheres ainda são responsáveis por 76,2% das horas destinadas ao trabalho não remunerado. Mesmo entre as nações hegemônicas, a justa divisão de tarefas domésticas não foi alcançada. Países que compõem o Grupo dos 7 (G7), como Canadá, França, Alemanha e Estados Unidos estão próximos da paridade nessa área, assim como os países escandinavos, Bélgica e Estônia, com os Homens realizado quase 40% do volume total de trabalho não remunerado.

Essa dedicação da Mulher nas funções domésticas e de cuidado pode impactar negativamente a carreira profissional feminina. Beauvoir (2017, posição 1340) entende que a emancipação da Mulher e a paridade com o Homem somente serão uma realidade quando o trabalho doméstico for parte insignificante de sua vida.

Observam Bussinguer e Siqueira (2020, p. 159) que, mesmo ocupando os espaços públicos, a responsabilidade pelas tarefas domésticas permanece sob a responsabilidade das Mulheres, como uma “identidade feminina, gerando-lhes uma obrigação de agir e de pensar segundo essas regras” e ainda correlacionam o papel de cuidado com um sacerdócio feminino, o que contamina o espaço laboral,

conduzindo as Mulheres para funções delicadas e Homens para aquelas mais agressivas, reforçando os modelos impostos pelo patriarcado.

Bertolin e Garcia (2020, p. 47) complementam: “É no trabalho doméstico que se encontram as raízes materiais do *status* social secundário das mulheres”.

Confirmando essas construções teóricas, a pesquisa ILO (2021, p. 48) identificou que a maternidade é sinônimo de penalidade na remuneração e na liderança para aquelas Mulheres que possuem filhos na faixa etária abaixo de seis anos, haja vista a necessidade de uma jornada reduzida de trabalho, o que gera, consequentemente, uma diferenciação no pagamento de salários e uma menor ocupação de cargos de gerência e liderança no geral.

Não se pode ignorar essa chamada lacuna de emprego entre Pais e Mães. Ainda nessa mesma pesquisa (Ibid., p. 48), entre os países do G7, Mulheres com filhos entre 0 e 5 anos ocupam 25,1% dos cargos de gerência, ao passo que seus pares masculinos preenchem 74,9%, o que evidencia um grande obstáculo a ser transposto para se alcançar os melhores postos de trabalho. As desigualdades que as Mulheres de países periféricos enfrentam são ainda maiores quando, além do gênero, se intersecciona a raça, a classe e a idade.

A equidade de gênero no trabalho depende intrinsecamente do combate às desigualdades existentes nas funções de cuidado e nas tarefas domésticas. A chamada divisão sexual do trabalho – alicerçada em uma construção social, segundo a qual os Homens estão intimamente relacionados à esfera produtiva, ao espaço público, enquanto a Mulher se resume à função reprodutiva, doméstica e de cuidado – institui barreiras para o pleno acesso à justa remuneração e à ascensão na carreira.

A justa divisão do trabalho não remunerado privilegia a emancipação feminina e fortalece os vínculos familiares entre pais e filhos, impactando positivamente a sociedade e a economia, como enaltece a Agenda 2030.

A percepção de Bussinguer e Siqueira (2020, p. 161) quanto à sonhada simetria entre homens e Mulheres é a de que se faz necessária “[...] uma mudança cultural, redefinindo seus possíveis papéis, seja por meio de políticas públicas inclusivas, seja por meio dos movimentos sociais”.

As políticas governamentais têm papel primordial no reconhecimento, redução e redistribuição do trabalho não remunerado entre Homens e Mulheres, assim como entre famílias e Estado (ILO, 2021, p. 56). A participação estatal é fundamental para a criação de um ambiente mais saudável e equilibrado na vida pessoal e profissional de seus cidadãos.

Países como Islândia e Ruanda, 1º e 7º lugar no *ranking* de igualdade de gênero (Ibid., p. 10) com realidades sociais, culturais e econômicas distintas, deram exemplo de superação nas áreas relacionadas ao trabalho, alcançando índices satisfatórios quanto à igualdade de gênero.

Ainda segundo o Relatório “Empowering Women at Work” (ILO, 2021), a Islândia, reconhecida pelo FEM como país com maior equidade de gênero em todos os tempos, consagrou o princípio da igualdade de remuneração por trabalho de igual valor em sua legislação, desde 1961. A fim de alcançar a aplicação prática de tal princípio, instituiu-se uma Lei de Certificação de Igualdade Salarial (2018), que prevê que as empresas devem comprovar que não há discriminação salarial decorrente de gênero entre empregados que desempenham igual função. Empresas que contam com mais de 250 empregados tiveram até o final do ano de 2018 para se adequarem às novas regras e obterem a certificação. O prazo para aquelas com mais de 25 empregados foi até 2021.

Exige-se a renovação da certificação através de auditores, a cada três anos, o que evidencia controle por parte do Estado do cumprimento da política pública adotada. A construção dessa ação foi realizada de forma democrática por meio de um “processo tripartite” (p. 24), que contou com a participação de sindicatos, empregadores e governo.

Houve também uma alteração nas leis trabalhistas, no sentido de garantir uma Licença Paternidade em igual prazo à da Maternidade, a fim de certificar que Mulheres e Homens compreendessem não só que ambos são cuidadores e provedores, mas também que esse padrão não se conforma com o gênero.

A atribuição do cuidado para Homens e Mulheres conduz a igualdade no ambiente de trabalho, na medida em que a responsabilidade com os filhos será de ambos, o que garantirá iguais condições nas relações laborais, dado que a Mulher não terá o

estigma de ter que renunciar a determinadas carreiras em razão das necessidades de lida com a prole.

3.1.4 Experiências consolidadas no Direito Comparado

As empresas na Islândia, reconhecendo que o cuidado com os filhos não é uma atribuição de gênero, não discriminam a Mulher ao contratá-la. Essa pequena mudança diminuiu a diferença no salário entre Homens e Mulheres: de 0,81/dólar para 0,90/dólar.

A Islândia, que há anos figura em primeiro lugar na lista de país com maior equidade de gênero, possui uma maioria feminina no Parlamento e conta com a liderança de uma Mulher, a Primeira-Ministra Katrín Jakobsdóttir, desde 2017. Há de se considerar que a Islândia é um país insular, com população e território pequenos, o que facilita a circulação mais rápida e eficiente da informação, permitindo mobilizações na luta por interesses de minorias.

O Relatório da ILO também traz a experiência da Suécia (ILO, 2021, p. 25) no combate às desigualdades. Em 2008 foi sancionada uma lei que combate a discriminação e visa garantir a igualdade salarial entre Homens e Mulheres que desempenhem a mesma função ou de igual valor.

A legislação sueca (Ibid., p. 25) define diretrizes para se estabelecer a simetria salarial e prescreve a observância de critérios baseados em “conhecimento, habilidades, responsabilidade e esforço” para a análise da função desempenhada.

As empresas devem adotar medidas práticas para a efetivação da paridade, com transparência de informações. A fiscalização acerca do cumprimento das disposições legais fica sob a responsabilidade de uma agência governamental instituída especificamente para essa questão, com competência para aplicar penalidades a instituições que descumprem a norma.

Em 2008, a Ouvidoria implementou um projeto de fiscalização denominado “One Million Inspection Project” (ILO, 2021, p. 26), que recaiu sobre 600 empresas que empregavam um total de aproximadamente 750.000 funcionários para fins de avaliação de igualdade salarial. Essa medida representou um avanço na metodologia de avaliação das empresas quanto à simetria salarial para trabalho de igual valor, pois

metade das empresas participantes identificou e retificou as discrepâncias encontradas após a campanha.

Observa-se que, mesmo em países que alcançaram níveis de desenvolvimento, educação e responsabilidade social diferenciados, ainda se faz necessário controle estatal com aplicação de sanções para aqueles que insistem em descumprir o ordenamento.

Constata-se que a implementação do pagamento por igual função, de igual valor sem discriminação, constitui política adotada por diversos países da Comunidade Europeia. A Suíça garante proteção constitucional (Ibid., p. 26) para a simetria salarial entre Homens e Mulheres. Em dezembro de 2018, naquele país, houve uma alteração legislativa que determinou que empresas públicas e privadas, com mais de 100 funcionários, realizassem uma auditoria interna com o intuito de analisar a igualdade de remuneração em seus quadros, com prazo que se expirou em 30 de julho de 2021. A participação em licitações dependerá de correções de eventuais discrepâncias identificadas nesse processo.

O apoio a essa iniciativa veio através da Agência Federal Suíça para Igualdade de Gênero (FOGE), por meio da disponibilização de uma ferramenta em Excel - denominado “Logib” – online, gratuita e disponível ao público para medir as disparidades salariais entre homens e mulheres.

Figura 1 – *Print* do site da Agência Federal Suíça para Igualdade de Gênero, com destaque para o acesso ao aplicativo “Logib”

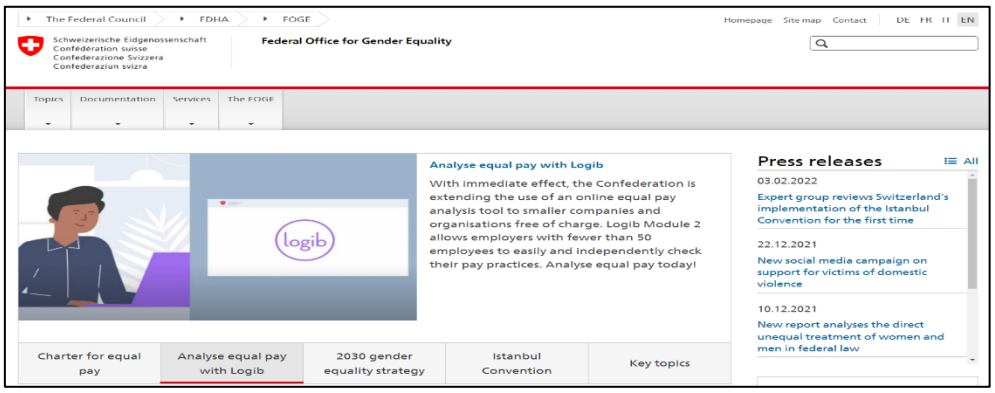

Fonte: https://www.ebg.admin.ch. Acesso em 03 mar. 2022.

O prazo para a análise de eventuais diferenças remuneratórias por parte das empresas suíças termina em 30 de junho de 2022. Visando garantir lisura no processo, seja por meio de auditores, seja por representantes de empregados da empresa, a análise deve ser promovida por órgãos independentes. O resultado dessa análise deve ser comunicado aos empregados por escrito, respeitando o prazo máximo de 30 de junho de 2023, sendo publicada no relatório financeiro anual.

A cada quatro anos, todo esse processo deve ser repetido caso a empresa, nessa primeira análise, não consiga explicar diferenças salariais existentes entre os gêneros. Importante destacar que, mesmo não havendo penalidades impostas às empresas, essas violações geram abalo à imagem da empresa e do empregador junto à comunidade.

A legislação francesa exige relatórios anuais das empresas com mais de 50 empregados sobre a equidade de gênero e a simetria salarial, em especial no tocante ao recrutamento, às condições de trabalho e ao equilíbrio família-trabalho, por categoria profissional.

Em 2018, os franceses deram um passo importante para a proteção da Mulher. Trata-se da edição de uma lei trabalhista que exige que as empresas publiquem seus progressos no campo do empoderamento econômico feminino: eliminação das diferenças salariais, proibição de discriminações no momento da contratação; oportunidades de promoção e aumento salarial, licença-maternidade livre de penalidades, ocupação de pelo menos 40% das Mulheres em cargos com maiores salários na empresa. Foram impostas penalidades financeiras consistentes no pagamento de 1% da folha de pagamento para as empresas que se recusassem a publicar os dados e para aquelas que não atingissem a meta proposta.

Houve ainda, em 2010, uma alteração legislativa (ILO, 2021, p. 24) que previu a realização compulsória de negociações coletivas para a eliminação de assimetria salarial entre Homens e Mulheres. Em regra, ocorrem anualmente por ocasião do dissídio salarial. Esse acordo deve ser conduzido com seriedade e regido pela boa-fé, sob pena de aplicação de sanções pelo Conselho Superior para a Igualdade Profissional.

Já a Espanha fez uma revisão em seu Estatuto do Trabalho para incluir os serviços domésticos, conferindo-lhes direitos reconhecidos para outras categorias, entre os quais um valor para o salário-mínimo, o máximo de horas trabalhadas por semana, cobertura de seguridade social e licença-maternidade. A Inspetoria do Trabalho e da Previdência Social é o órgão encarregado de fiscalizar e fazer cumprir a lei. Existe um incentivo conferido aos empregadores que cumprem a lei.

Outra iniciativa do governo espanhol (Ibid., p. 25) foi a promulgação de uma Lei de Transparência Salarial, em 2020, que exige que as empresas divulguem informações sobre os salários dos empregados, quais os critérios para a sua definição e os benefícios existentes, sob pena de aplicação de multa de até € 187.000 (USD220.000).

A Espanha, pioneiramente, também determinou que as empresas com mais de 50 empregados desenvolvessem estratégias no prazo de quatro anos para assegurar um equilíbrio entre Homens e Mulheres na sua força de trabalho. Para auxiliar, existe, ainda, um Ministério da Igualdade, cuja função é promover políticas e ações para equidade de gênero e erradicação da violência contra a Mulher, e incentivar a participação social e política da Mulher.

O Reino Unido também fez o mesmo movimento para assegurar que disparidades salariais entre gêneros sejam eliminadas. Em 2016 (ILO, 2021, p. 27), alterou a Lei de Igualdade que vigora no país, exigindo transparência na folha de pagamento de empresas públicas e privadas, com mais de 250 empregados, para fins de avaliação de disparidades salariais entre Homens e Mulheres, sob pena de incidência de multa.

A política de transparência salarial do Reino Unido garantiu uma ferramenta *on-line* que permite à sociedade pesquisar e comparar dados referentes à disparidade salarial nas empresas locais. Em 2018, foi possível constatar a assimetria entre Homens e Mulheres em 78% das empresas. Em virtude dessa iniciativa, após o primeiro ano de relatório (2017/2018), verificou-se uma diminuição dessa diferença de 18,4 para 17,9%. As políticas de equidade de gênero do Reino Unido contribuíram para um aumento da participação feminina na força de trabalho.

Apesar de contarem com pesquisas e publicações estatísticas para o combate das desigualdades, existem manobras que mascaram resultados, como terceirizados,

freelancers e trabalhadores informais, que não são considerados no cômputo de empregados para a obrigatoriedade do relatório.

Outra experiência relevante para a promoção da participação da Mulher no espaço laboral foi implementada na Dinamarca. Mesmo na Modernidade, a Maternidade ainda impõe restrições à Mulher, em especial, na tenra infância. Com essa visão, o governo dinamarquês pensou em cuidados especiais para a criança, investiu nos serviços educacionais e no apoio financeiro.

A política aplicada prevê uma licença remunerada para os pais durante quase todo o primeiro ano de vida da criança. A partir do sexto mês de vida, o Estado fornece serviços de cuidado e educacionais para aquela criança por meio de creches para a fase inicial, jardins de infância para crianças de três a cinco anos, além de instalações integradas por idade para a faixa etária de até dez anos, incluindo centros pós-escola, ou seja, locais para atendimento fora do horário escolar.

Ainda de acordo com o Relatório (ILO, 2021, p. 56), na Dinamarca, os centros de cuidado são oferecidos à população durante toda a infância e 70% das creches estão sob administração de autoridades locais. Nessa nação não só há um dos mais avançados centros de cuidado pós-escola como também a mais alta taxa entre os países da OECD (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), ou seja, quase 65% das crianças frequentam os centros de cuidado após o horário escolar. A Dinamarca possui ainda o índice de 78% das Mulheres empregadas com filhos na faixa etária até 5 anos, o que representa a maior taxa entre os países com maior renda.

A Alemanha, assim como a Islândia e os países nórdicos, também promove a chamada Parentalidade Compartilhada (ILO, 2021, p. 58), ou seja, oferece licença para os pais com o objetivo de oferecer mais tempo de convivência familiar, a fim de estabelecer um equilíbrio saudável entre a vida familiar e o trabalho. A licença e a proteção ao contrato de trabalho são garantidas até o terceiro ano de vida da criança, podendo ser gozadas individualmente pelos genitores ou por ambos.

Desde 2015, o governo alemão oferece incentivos financeiros para o compartilhamento da licença e o emprego pelos genitores. Dessa forma, o subsídio é pago por até 14 meses e, por 12 meses, quando é gozada por apenas um deles. Recai

sobre 67% dos ganhos anteriores (até um máximo de € 1.800). Com a adição de um Bônus de Parceria, os pais também podem receber quatro meses extras se ambos trabalharem 25-30 horas por semana. Esses incentivos representaram, a partir de 2008, um aumento de 7 para 36% na proporção de pais que tiraram licença parental, o que representa um maior envolvimento e cooperação masculina nas questões familiares.

A Alemanha também institui como meta aumentar a participação feminina no mercado de trabalho. Em 2015, houve o lançamento de uma importante ação estatal chamada “Programm Perspektive Wiedereinstieg” (ILO, 2021, p. 58), que consiste num programa de retorno ao trabalho para as pessoas que decidiram dar uma pausa no trabalho por questões familiares. Essa política prevê o aconselhamento sobre carreiras, treinamentos das habilidades, *networking*, serviços de apoio a tarefas domésticas. Já obteve resultados promissores. Desde o lançamento do programa, por exemplo, aproximadamente 6300 Mulheres participaram, das quais 36,5% conseguiram entrar para o mercado de trabalho.

Compreendendo a importância de investimento nas famílias, o governo alemão introduziu um programa de educação e de cuidado para crianças de tenra idade. Também identificou que 28% das mães na Alemanha são migrantes – 48% delas, na condição de desemprego. A fim de contemplar essa minoria, estabeleceu-se uma política de retorno ao trabalho, dando ênfase na língua, no treinamento de habilidades e no aconselhamento. Implantado no início de 2015, 2/3 das participantes obtiveram alguma oportunidade de emprego.

A fim de combater a assimetria de gênero e reconhecendo a penalidade que incide no trabalho sobre as Mulheres que decidem pela Maternidade, assim como as taxas de desemprego feminino, o governo espanhol realizou uma reforma em seu sistema de seguridade social para reconhecer a “contribuição demográfica das Mulheres” (ILO, 2021, p. 60) e o trabalho não remunerado e instituir a proteção às mães.

Os Homens recebem o benefício durante 04 semanas e as Mulheres durante 16 semanas, contempladas também aquelas não participam do sistema contributivo por 42 dias. Isso garante segurança para as mães durante o período de licença-maternidade.

Já em Ruanda, nação extremamente pobre, onde as Mulheres não tinham seus direitos básicos reconhecidos, houve uma necessidade de adequação a uma nova realidade, pois, em 1994, ocorreu um massacre que abateu grande contingente de pessoas do sexo masculino. A população passou a ser de maioria feminina, o que provocou uma mudança na mentalidade de seu povo. Uma sociedade machista e discriminatória foi obrigada a aceitar que as Mulheres ocupassem funções anteriormente atribuídas aos Homens.

Com Mulheres assumindo posições de poder, a Constituição determinou a igualdade de gênero, com uma importante ação afirmativa: 30% de todos os postos de decisão do governo deveriam ser preenchidos por Mulheres. Essas políticas fizeram o Parlamento ser ocupado majoritariamente por Mulheres, propiciando uma participação igualitária entre Homens e Mulheres no mercado de trabalho. Criou-se, ainda, um cargo de fiscal de gênero, para garantir a implementação das políticas de igualdade.

A garantia de condições justas e igualitárias no ambiente de trabalho significa mais diversidade, novos olhares, crescimento econômico, inspiração para as gerações futuras, alteração na conduta masculina, reconstrução cultural e banimento de uma cultura patriarcal.

O povo ruandês também foi contemplado com o Programa Men Care + (2021), desenvolvido por quatro países e coordenado por Rutgers WPF e Promundo, que tem como escopo envolver os Homens como parceiros na saúde materna, dos neonatos e das crianças, além da conscientização das responsabilidades nas questões da saúde sexual e reprodutiva.

O Programa Men Care + se tornou realidade naquele país por mérito da cooperação de outro ator aliado na construção de uma sociedade alicerçada no respeito aos Direitos Humanos e na igualdade – Rwanda Men’s Resource Center (RWAMREC).

Essa ONG ruandesa tem como missão o combate às masculinidades tóxicas através da erradicação da violência contra a Mulher nas suas mais diversas formas, do apoio às lideranças femininas e do fomento de um novo padrão de comportamento dos Homens.

Batizada de “Bandebereho”, essa iniciativa foi aplicada por trabalhadores de saúde comunitários, treinados pelo Sistema de Saúde de Ruanda. Busca incluir os Homens de forma ativa e igualitária na parentalidade, destinando-se a casais que estejam em estado gravídico, bem como aos pais de crianças de 0 a 5 anos. O Manual Bandebereho[9], adaptado para a realidade de Ruanda, traz como sistemática de trabalho (RWAMREC, RBC, Promundo, 2021, p. 1, tradução nossa):

> [...] uma abordagem transformadora de gênero – o que significa que os participantes questionam e refletem criticamente sobre normas de gênero, ou as expectativas sociais para mulheres e homens, e seus impactos em seus papéis de pais e parceiros.

O projeto-piloto ocorreu nos distritos de Karongi, Musanze, Nyaruguru e Rwamagana, envolvendo mais de 1700 casais entre os anos de 2013 e 2015. Foram planejadas 15 sessões para os Homens, totalizando o máximo de 45 horas, bem como 8 sessões para o casal, com não mais que 24 horas.

Foram treinados pais das comunidades locais para fazerem o recrutamento e implementarem as sessões com os Homens e os casais. Os participantes são convidados a participar de pequenos grupos reflexivos e de diálogos em que os Homens e suas parceiras são encorajados a práticas comportamentais igualitárias. Trata-se de espaços seguros, em que há troca de informação e nos quais se criam oportunidades para o questionamento de padrões e normas de gênero considerados injustos, com o incentivo de novos olhares sobre gravidez, paternidade, comunicação do casal e resolução pacífica de conflitos.

Os integrantes do grupo são convidados a uma reflexão sobre equidade de gênero, em um espaço livre de julgamentos, proporcionando oportunidades para mudança de atitude em suas relações interpessoais, de cuidado, de crenças e de conceitos.

No período de março de 2014 e julho de 2015, mais de 3.000 pais participaram do projeto. Para avaliar o impacto do projeto na vida da população de Ruanda (2018), foi realizado um ensaio clínico randomizado (RCT) entre 2015 e 2016. Os resultados

[9] RWAMREC, RBC, Promundo. **Bandebereho Facilitator’s Manual**: enganging men as fathers in maternal and newborn health, caregiving, violence prevention, and healthier couple relations. Kigali, Ruanda: Rwanda Men’s Resource Center, Rwanda Biomedical Center, Promundo-US, 2021. Disponível em: https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2021/08/Bandebereho-Facilitators-Manual-2021.pdf. Acesso em: 02 nov. 2021.

apontaram que houve uma maior adesão de Mulheres no atendimento pré-natal, com maior participação de Homens, além de um aumento no uso de contraceptivos modernos e redução nos índices de violência contra a Mulher – praticada pelo parceiro íntimo – e contra crianças.

Como se observa, essas práticas bem-sucedidas voltadas para a promoção da igualdade de gênero tem como enfrentamento comum a forma mais antiga de dominação-exploração imposta pelo patriarcado à Mulher, que é a de reduzi-la às funções de cuidado e ao espaço doméstico. Esse é o enfrentamento inicial que permite que a Mulher ocupe outras dimensões da vida e seja incentivada a experimentar áreas tradicionalmente ocupadas pelo universo masculino, seja na Política, seja nas áreas de liderança ligadas ao mercado de trabalho e em setores de tecnologia e ciências que oferecem melhores oportunidades.

Durante muito tempo, o trabalho doméstico voltado para o cuidado foi invisibilizado, naturalizado como uma função feminina, não remunerado, responsável pelo atraso da Mulher na conquista dos espaços públicos. A crise sanitária que assolou o mundo expôs ainda mais as entranhas dessa realidade, a qual a própria Mulher, muitas vezes, não quer enxergar.

Impossível diminuir as lacunas existentes no mercado de trabalho, na renda e na liderança se as responsabilidades domésticas e de cuidado familiar não forem compartilhadas pelo Homem e pela Mulher nem compreendidas na sua essência: a corresponsabilidade.

Países escandinavos com os maiores índices de equidade de gênero, como a Suécia, possuem experiências positivas na área da educação que contribuem de forma eficaz para o combate às desigualdades entre Homens e Mulheres. Nas escolas públicas suecas[10], a disciplina relacionada aos trabalhos domésticos é obrigatória. A partir de 11 anos, os alunos aprendem tarefas como cozinhar, limpar a casa, lavar roupas, costurar, além de economia doméstica, direito do consumidor, noções de nutrição e carpintaria.

[10] Cf. o vídeo “Escolas da Suécia ensinam tarefas domésticas”. Canal “Vamos apitar”. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Aqs8pVvDoUc. Acesso em 20 nov. 2021.

A sociedade sueca se preocupa com a desconstrução de estereótipos de gênero e a preparação do indivíduo para a vida, por isso as crianças são convocadas a participar das tarefas domésticas de forma paritária a fim de que possam perceber o Outro como pessoa de iguais direitos e possibilidades, sem limitações ou amarras.

Essas práticas, quando não adotadas pelo Governo, surgem como uma iniciativa isolada através da iniciativa privada. Chamou atenção da imprensa hispânica a iniciativa da escola Montecastelo, em Vigo, na Espanha, que instituiu a disciplina “Home Skills” com o objetivo de orientar os alunos na execução das tarefas domésticas. Os jovens aprendem desde culinária a como limpar uma casa, lavar e passar roupas. O mais importante dessa iniciativa é a reflexão de que tarefas domésticas não constituem atribuições femininas.

O Relatório “Estado de la Paternidad em el mundo 2021” (p. 6-10) propõe um conjunto de sete ações para alcançar uma simetria nas tarefas de cuidado. A primeira ação reside na realização de campanhas e políticas nacionais que reconheçam, reduzam e redistribuam de maneira igualitária o trabalho entre Homens e Mulheres. A segunda institui como Política de Estado uma licença parental igualitária, remunerada e com proteção ao emprego para mães e pais. Nesse rol, encontra-se elencado o planejamento e a expansão de programas de proteção social voltados para a redistribuição paritária das tarefas de cuidado entre Mulheres e Homens – ao mesmo tempo, priorização ações direcionadas tanto para as necessidades quanto para os direitos de Mulheres e Meninas.

Outro importante movimento que faz parte dessa relação é o treinamento das instituições de saúde para que promovam o envolvimento do Homem no processo de criação da prole, desde o pré-natal de suas parceiras até o nascimento do filho, promovendo sua participação ativa como cuidador. Encontra-se referida nessa listagem a adesão de instituições que reforçam as construções sociais, como escola e mídia, a trabalharem uma ética de cuidado masculino.

Como penúltima ação, há a promoção de uma mudança de cultura no ambiente de trabalho para ser incentivada a participação masculina nas responsabilidades de cuidado, com mudança na legislação trabalhista. Por fim, as lideranças políticas

devem apoiar as políticas de cuidado e defender a liderança das mulheres no espaço político.

3.2 OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELO BRASIL PARA A PROMOÇÃO DA (DES)IGUALDADE DE GÊNERO

Apesar de o Brasil ser um país reconhecidamente detentor de uma legislação avançada com relação à proteção à Mulher, inegável é o hiato existente entre os gêneros e o enorme lapso temporal para se equalizarem as diferenças atualmente existentes.

Vale ressaltar que a Constituição de 1988 foi toda construída com o objetivo de assegurar a isonomia. Para tanto, em seu Preâmbulo, estabelece-se como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana e como um dos objetivos “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Conforme preleciona Ramos (2018, p. 678), “a defesa da igualdade é um valor que incumbe ao Estado e à sociedade”.

O direito à igualdade foi alçado a direito fundamental na Carta Maior. No entanto, mesmo que expressamente conste que “Todos são iguais perante a lei”, ainda assim incluiu-se em seu inciso I a igualdade de gênero: “I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”.

Essa redundância gera ao menos dois questionamentos: (1) É necessária a repetição para reforçar a desigualdade que sempre existiu entre os gêneros? (2) Será que Mulheres e Homens realmente compreendem esse abismo existente entre o feminino e o masculino?

Silvia Pimentel, que participou ativamente da construção da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, fez interessante relato e explicou o momento vivido à época, bem como a necessidade de reiteração do princípio da igualdade de gênero em vários pontos da Constituição. Registre-se que, embora de um passado tão recente, a prática patriarcal e machista ainda se faz tão viva na sociedade brasileira.

> Pessoalmente, enquanto professora de Direito, ouvia observações de colegas, sobre a impropriedade de repetições no texto constitucional, que deveria ser sintético e enxuto. Será mesmo que não captavam a relevância jurídico-política desta repetição? Vale também compartilhar com vocês fato

> absurdo e surreal que ocorreu às vésperas da aprovação da nova Constituição. O jornal Folha de S. Paulo, no dia 02 de junho de 1988, publicou artigo do então senador constituinte, Roberto Campos, intitulado “Elas gostam de apanhar”, precedido de uma ilustração colorida, bem grande e “apelativa” de uma mulher espancada e de olho roxo. Foi ridicularizado, no texto aludido, preceito a ser aprovado pelos constituintes estabelecendo “o dever do Estado de assegurar assistência à família na pessoa dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Esta formulação foi fruto de proposta do movimento organizado de mulheres e por um motivo bastante simples. A realidade demonstrava que os preceitos do Código Penal, de 1940, eram ineficazes, quanto a este tipo de violência, pois ela é específica, sui generis. Sustentada pela ideologia patriarcal machista, a violência doméstica é, o mais das vezes, invisível. Importava-nos, portanto, desnudá-la, pois sua visibilidade era compreendida por nós como uma das condições para que fosse superada. Alçá-la a tema constitucional teria dupla função, política e jurídica. Assim, ela adquiriria o status de problema nacional a exigir, por sua vez, providências políticas e jurídicas. A frase final do execrável artigo do senador constituinte representou manifestação extrema da ideologia patriarcal machista brasileira. Nela, o autor afirmava que seria uma violação dos direitos humanos intervir nos conflitos do lar, apoiando-se na tão famosa quanto anacrônica “verdade axiomática” de Nelson Rodrigues: “Toda mulher gosta de apanhar” (PIMENTEL, 2018, p. 62).

A dificuldade de implementação do princípio da igualdade de gênero decorre da necessidade de compreender o significado dos “direitos e garantias fundamentais” e do “exercício da cidadania em sua plenitude”; mais que isso, de superar o machismo e a misoginia impostos pela sociedade patriarcal, que ainda imperam no Brasil e no mundo.

Em 2020, o IBGE publicou um estudo – “Estatísticas de gênero - indicadores sociais das mulheres no Brasil” – com base no levantamento de dados da Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua – PNAD Contínua de 2019, visando contribuir para a construção de Políticas Públicas. Os indicadores sociais brasileiros ainda apontam uma alarmante desigualdade entre Homens e Mulheres, em especial nas áreas produtivas e de liderança, responsáveis pela emancipação feminina.

Em 2019, quando realizado o PNAD Contínua, apenas 54,5% das Mulheres acima de 15 anos participavam ou estavam disponíveis para participarem da força de trabalho, enquanto a proporção de Homens em igual faixa etária e de condições era de 73,7%.

Quando os marcadores se deslocam para a faixa etária entre 25 e 49 anos, com filhos de até 3 anos de idade, o abismo entre Homens e Mulheres fica ainda maior. Mulheres com crianças possuem nível de ocupação em 54,6% ao passo que Homens registram

89,2%. Já quando não há filhos, as Mulheres têm melhor resposta, alcançando o patamar de 67,2% e os Homens caem para 83,4%.

O Estudo do IBGE ainda indica que a menor participação feminina no mercado de trabalho guarda estreita relação com seu maior envolvimento no trabalho não remunerado. Mulheres dedicam quase o dobro de horas (21,4 horas contra 11,0 horas) ao cuidado de pessoas e às tarefas domésticas comparadas aos Homens.

Quando se faz a intersecção de raça, constata-se que as Mulheres pretas ou pardas trabalham 1,3 hora semanal a mais que as brancas. Nota-se também um intervalo relevante quando analisada a renda. Ao comparar aquelas com maiores rendimentos (18,2%) com as que percebem os mais baixos rendimentos (24,1%), observa-se uma diferença de 5,9 horas semanais. Renda maior implica terceirização dos serviços domésticos e possibilidade de utilização dos serviços de creche, fatores que libertam as Mulheres das obrigações vinculadas aos rótulos impostos pela sociedade patriarcal.

Outra condição que requer exame é a questão do tempo dedicado à atividade laborativa. Aquelas Mulheres vinculadas às tarefas de cuidado e aos afazeres domésticos somente podem se dedicar ao trabalho remunerado em tempo parcial (30 horas), o que representa menores rendimentos e oportunidades, além de limitação de acesso aos cargos de gerência e de liderança. Um terço da força de trabalho feminina encontra-se nessa situação. A pesquisa também apurou que o hiato salarial de gênero se mantém, e Mulheres recebem quase ¾ dos rendimentos dos Homens. Quanto aos cargos gerenciais, Homens ocupam 62,6% dos cargos e Mulheres 37,4%, conforme PNAD Contínua 2019, o que contribui para a maior remuneração masculina.

A assimetria salarial no Brasil não pode ser atribuída à educação, pois se trata de área em que a Mulher alcança maiores índices, quer em grau de instrução, quer em frequência escolar ou acesso ao ensino superior. Segundo a publicação do IBGE, as disparidades, todavia, ainda permanecem quando se observa a sub-representação das Mulheres nas áreas ligadas às Ciências Exatas, principalmente Engenharias (21,6%), Tecnologias e Computação (13,3%). O hiato entre Homens e Mulheres na docência do ensino superior está quase fechado (3,2%).

No setor da saúde, o relatório de gênero do IBGE constatou que a expectativa de vida das Mulheres com mais de 60 anos também é maior que a dos Homens. Estima-se que elas tenham 24,4 anos enquanto os Homens tenham 20,7 anos.

A mesma fonte reporta que, na vida pública, a Mulher ainda está alijada da representação política e das posições de tomada de decisão e liderança. No ano de 2020, o Brasil figurou nas piores posições no *ranking* de participação de mulheres no mandato parlamentar na Câmara dos Deputados. Entre 190 países, o Brasil ocupa a 142ª posição. Também se encontra na pior posição entre os países da América do Sul. Nas eleições municipais de 2020, as Mulheres conquistaram apenas 16% das vagas para vereadores. Nos ministérios, apurou-se, em 25/09/2020, que apenas 7,1% dos cargos eram ocupados por Mulheres.

Pensar que o Homem ocupa o espaço doméstico como colaborador e não corresponsável; que a Mulher ainda se encontra submetida à violência de seus parceiros; que o espaço político é eminentemente masculino; e que poucas Mulheres chegam à posição de poder em pleno século XXI comprova o baixo assentimento de todas as camadas da sociedade civil no que diz respeito à igualdade de gênero.

Para mudar essa realidade, é necessária uma efetiva interação e parceria entre os entes da federação, promovendo agendas voltadas para a erradicação das diferenças e preconceitos, contemplando a emancipação e a autonomia das Mulheres. Não adianta colocar a Mulher na centralidade da ação governamental, sem o necessário envolvimento do Homem, e reforçar estereótipos de gêneros, como ocorre nos programas de transferência de renda, por concluir que o papel de cuidador é da Mulher ou na licença parental em que se assegura um tempo maior para a Mulher.

3.2.1 Políticas Federais

No âmbito federal, as políticas públicas voltadas para a Mulher são elaboradas e planejadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos por meio da Secretaria Nacional de Política para as Mulheres (SNPM), com atuação nos eixos da educação, da prevenção à violência, da autonomia econômica e da liderança política.

Uma vez que o Brasil integra esse movimento global pela promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, a SNPM articulou alguns

programas e ações para combater as desigualdades de gênero no país, como meta para alcançar o ODS-5. São eles: Qualifica Mulher, Maria da Penha Vai à Escola, Programa Mulher Segura e Protegida, Mais Mulheres no Poder, Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio e Meninas nas Ciências Exatas, Engenharia e Computação.

O projeto-piloto Qualifica Mulher, instituído pela Portaria nº 3.175/20, visa fomentar o emprego e a renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da formação profissional voltada para a inserção no mercado de trabalho e do estímulo ao empreendedorismo, potencializando suas ações em 3 eixos (art. 2º da Portaria nº 3.175/20): capacitação, empreendedorismo e articulação em rede.

A operacionalização desse projeto ocorre de forma articulada entre os entes da federação e instituições privadas, com um público-alvo formado prioritariamente por Mulheres com renda mensal de até um salário-mínimo e meio, independentemente do grau de escolaridade, com a oferta de 10 mil vagas por estado da federação.

As ações do Projeto encontram-se elencadas no art. 4º da Portaria nº 3.175, de 10/12/2020. Consistem na oferta de cursos de qualificação, oficinas de orientação profissional, educação financeira e empreendedorismo, campanhas e eventos de sensibilização e formação, além da criação de parcerias para inserção da mulher no mercado de trabalho.

Na área educacional, a SNPM firmou uma parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT para expandir para todo o país o Programa Maria da Penha Vai à Escola, que articula a capacitação dos profissionais da área de ensino (orientadores educacionais, gestores escolares, professores, psicólogos e monitores) sobre a temática da violência contra a Mulher e a promoção da educação de Meninas e Meninos para a equidade.

As ações realizadas no ambiente escolar envolvem cursos de formação continuada, sensibilização de toda a comunidade escolar, distribuição de material informativo e palestras para os alunos.

Constitui importante via de conscientização da comunidade escolar sobre direitos humanos e diversidade, preconcepções e estereótipos de gênero, lutas das Mulheres,

sistema de garantias e proteção à Mulher constantes na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e rede de serviços à disposição dos cidadãos.

A proposta do Projeto é uma formação com encontros presenciais e trabalhos na modalidade a distância, com carga horária de 60 (sessenta) horas. Segundo o manual de referência[11] (2017, p. 89), o curso divide-se em torno de quatro temas: “Gênero e violência de gênero”, “Lei Maria da Penha e suas especificidades”, “Rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” e “Papel do profissional de educação na rede de proteção”.

Constata-se que a formação contempla debates sobre as relações de gênero e as construções das relações de poder tanto no meio social quanto no espaço escolar; o papel do profissional da educação na promoção da equidade de gênero e no combate às desigualdades; e a sensibilização sobre as situações de violência contra a mulher vivenciadas por integrantes da comunidade escolar.

Dando continuidade às políticas públicas para Mulheres dos governos anteriores, a SNPM manteve o Programa Mulher Segura e Protegida que integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e as ações do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio.

Com o propósito de “integrar e ampliar os serviços públicos voltados às vítimas de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira” (art. 1º do Decreto nº 10.112/19), o Programa do Governo Federal regulamentou não só a criação de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de unidades móveis que atendam Mulheres vítimas de violência fora das áreas urbanas, mas também a integração dos sistemas de dados dessas unidades com a Central de Atendimento à Mulher e a realização de campanhas informativas sobre a violência contra a Mulher.

A Casa da Mulher Brasileira constitui uma efetiva medida de combate às violações de direitos humanos das Mulheres, por integrar os diversos atores que atuam nessa frente – Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia

[11] VIZA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian Caldeira; ZANELO, Valeska (Orgs). **Maria de Penha vai à escola**: educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: TJDFT, 2017.

Militar e Rede de Atendimento – com a criação de um espaço humanizado de atendimento e acolhimento, evitando revitimização e fragmentação dos serviços.

Uma vez que a democracia paritária também faz parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a SNPM, ainda que de forma tímida, também investiu nessa temática.

No Brasil, ao analisar a participação das Mulheres nas eleições, constata-se que elas constituem tanto a maioria dos eleitores registrados quanto os votantes (PROJETO ATENEA[12], 2021. p. 24):

> Considerando o universo dos eleitores registrados e que estão identificados por sexo, as mulheres correspondem a 52,5% das pessoas registradas como eleitoras no país. Entre as pessoas que efetivamente votaram nas eleições de 2018, as mulheres responderam por 52,9%. No caso dos homens, a taxa de registro eleitoral é de 47,5%, mas o comparecimento foi de 47,1%. Há, portanto, uma diferença de 5,8 pontos percentuais entre as taxas de comparecimento de mulheres e homens.

Mesmo sendo maioria e com uma maior participação no processo eleitoral, elas ainda não conseguiram construir uma história na vida política do país, o que justifica por que o Brasil se encontra entre os países da América Latina com os piores indicadores quando se trata de direitos políticos das Mulheres e da paridade de gênero, figurando em 9º lugar, atrás de Guatemala, Honduras e Peru (PROJETO ATENEA, 2021).

O retrato da participação feminina na política brasileira se resume a 15% na Câmara Federal, 16% no Senado Federal, 15,2% nas Assembleias Legislativas e 11% nas Câmaras Municipais. Portanto, as Mulheres estão claramente à margem do processo decisório do país.

Atendendo a essa demanda reprimida e invisibilizada, o Governo Federal lançou o Projeto Piloto Mais Mulheres no Poder que promove abordagens educativas e reflexivas sobre a sub-representação feminina nos espaços de poder e em posições de liderança, campanhas de conscientização e divulgação de material informativo, além de pesquisas sobre a participação da Mulher nas eleições.

---

[12] PNUD BRASIL; IDEA; ONU MULHERES BRASIL. **Brasil: onde está o compromisso com as mulheres?** Um longo caminho para se chegar à paridade. Projeto Atenea – por uma democracia 50/50, 2021. Disponível em: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/projeto-atenea-_-brasil--onde-esta-o-compromisso-com-as-mulheres.html. Acesso em: 03 nov. 2021.

Das iniciativas do Governo Federal para a erradicação à discriminação contra a Mulher, o Projeto Mais Mulheres no Poder, instituído pela Portaria 2.027/2020, é seguramente o mais inexpressivo e que não produzirá resultados relevantes na realidade política das Mulheres no Brasil. Isso porque a paridade política não se consolidou como agenda no Brasil. Além disso, leis antidiscriminatórias e que trabalhassem a igualdade não foram incorporadas na realidade jurídica do Brasil.

Assim, o que se vê no país são práticas que distanciam a Mulher do espaço público, tais como: a) uma legislação eleitoral que não enfrenta nem combate eficazmente a assimetria de gênero; b) direção de partidos ocupados por Homens; c) fiscalização deficitária e uma sanção ilusória quanto ao incentivo à formação política de Mulheres; e o investimento em suas campanhas; d) por fim, o fruto concreto do patriarcado: a divisão sexual do trabalho e a violência de gênero nos espaços institucionais.

Em uma Nação de dimensão continental e com uma heterogeneidade populacional, e de realidades como o Brasil, para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável propostos pela Agenda 2030, em especial o ODS-5, que se refere à equidade de gênero, é imprescindível uma articulação das políticas públicas para as Mulheres entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No universo de diversidades existentes no Brasil, constata-se que os representantes políticos, espaço de domínio masculino, não perceberam que a erradicação da pobreza, a diminuição das desigualdades, o crescimento, o progresso e a sustentabilidade perpassam pelo equilíbrio nas relações Homem e Mulher em seus diferentes campos.

Nesse sentido, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, orienta aos demais entes federativos que promovam a criação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPM), com competência, segundo o **Guia para criação e implementação de organismos governamentais de políticas para as mulheres** (BRASIL, 2014, p. 6), para “articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos municípios e nos estados”.

Constitui responsabilidade do OPM fazer a articulação das políticas com as mais diversas áreas de atuação do governo, como Educação, Assistência Social, Trabalho,

Saúde, Segurança, Participação Política. Deve ser criado por lei para garantir a perenidade das políticas aplicadas, ter equipe própria, dotação orçamentária e não pode ser confundido com serviços prestados pelo Executivo como: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casa Abrigo ou mesmo Conselho da Mulher.

O OPM pode estar vinculado ao Gabinete do Governador/Prefeito ou mesmo a uma Secretaria, podendo assumir diversas denominações, a depender dessa conexão. Pode ter a feição de uma Secretaria, Subsecretaria, Gerência ou Coordenação, mas deve trabalhar a gestão das ações em seus múltiplos eixos: emancipação econômica; saúde integral, sexual e reprodutiva; educação; liderança; sustentabilidade; cultura, esporte e lazer; violências; racismo, sexismo e lesbofobia; juventude, terceira idade e capacitismo.

Todavia, o que se percebe é que, como a maioria dos estados da federação não desenvolveu um planejamento de políticas para as Mulheres, as ações são isoladas, independentes e fracionadas. Logo, as diversas políticas não se comunicam, não se relacionam. Não há um diálogo com os municípios, entes que possuem uma aproximação maior com as vivências e experiências dos cidadãos, para serem traçadas estratégias comuns.

3.2.2 Experiências Domésticas Regionais (Políticas Estaduais Brasileiras)

Nas regiões mais prósperas do Brasil, Sudeste e Sul, os governos estaduais não possuem planos voltados para políticas para Mulheres. Entre as unidades da federação, o Distrito Federal é o ente que conta com a melhor articulação de políticas para as Mulheres, com parceria reconhecida pela ONU Mulheres[13].

Em abril de 2021, a Secretaria para as Mulheres do Distrito Federal (DF) oportunizou a participação da sociedade civil nos debates quanto à formulação de políticas públicas e à eleição das ações prioritárias a serem executadas pelo Governo, por meio

[13] Cf. o site: http://www.onumulheres.org.br/referencias/links/. Acesso em: 04 mar. 2022.

de consulta pública do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM)[14], modelo de gestão púbica que deveria ser replicado para os demais entes da federação.

A participação dos cidadãos é essencial para a identificação das demandas de urgência que assolam essa parcela da população. A consulta pública encerra temáticas diversificadas, entre as quais educação, saúde da mulher, empoderamento, violência, sem deixar de lado as minorias representadas por mulheres da zona rural, portadoras de deficiência e idosas.

As respostas encaminhadas por meio desse questionário *on-line* serão examinadas por um grupo de servidores da Secretaria e da Companhia de Planejamento do DF (Codeplan), cujo resultado influenciará a tomada de decisão futura do Governo do DF.

São nove eixos de atuação que compõem o plano. Todos em consonância com a Agenda 2030, em especial ODS-5, que trata da igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas: Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica, Educação para a Igualdade, Saúde Integral das Mulheres, direitos sexuais e reprodutivos, Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres, Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão, Igualdade para as Mulheres Rurais, Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia, Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia e Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência.

A Secretaria de Mulheres do DF propõe algumas ações voltadas para a emancipação e autonomia econômica feminina, através da oferta de cursos na forma presencial e *on-line* para Mulheres em situação de vulnerabilidade social, dirigidos para a formação profissional e o incentivo ao empreendedorismo.

São projetos (Oportunidade Mulher, Mulheres Hipercriativas, Mão na Massa, Empreende Mais Mulher) que contam com a parceria de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, como Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Secretária de Estado do Trabalho, Organização dos Estados Ibero-

[14] Cf. o site: https://www.mulher.df.gov.br/consulta-publica-do-ii-plano-distrital-de-politicas-para-mulheres-2021/. Acesso em: 04 mar. 2022.

Americanos, Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, além de líderes comunitárias.

Outro projeto pioneiro do DF é a Unidade Móvel, ônibus que faz um trabalho itinerante de conscientização dos direitos das Mulheres, combate à violência e efetivação da saúde.

Na mesma linha do DF, o Município de São Paulo, na gestão do prefeito Fernando Haddad (2013-2016), elaborou o 1º Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM), com vigência de 2017 a 2020, baseado nas propostas colhidas na 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, em consulta pública, junto aos movimentos de Mulheres e nos diálogos regionais.

Constituiu significativa iniciativa da Administração Pública no sentido de estabelecer um envolvimento dos munícipes e da sociedade civil organizada no processo de elaboração e fiscalização das ações e, principalmente, no exercício da cidadania e na democratização de tomada de decisões. Implicar os interessados nesse processo é fundamental para alcançar as metas propostas. Além disso, houve uma construção dialogada com as diversas secretarias com o intuito de potencializar ações, através da integração dos diversos serviços municipais, para a concretização de uma sociedade livre de desigualdades e preconceitos.

Pensando nas desigualdades e nas violações dos direitos da Mulher, a Secretaria de Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Lei 17.320/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal 60.111/2021 e Portaria 028/SMDHC/2021, criou um auxílio-moradia no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) a ser concedido para mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade social.

O benefício é concedido para as munícipes, com renda igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo, durante o período de um ano, renovável uma única vez em igual prazo. A prioridade é para munícipes com filhos entre 0 e 5 anos de idade. O requerimento é feito nos Equipamentos mantidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que fazem o atendimento à Mulher, como os Centros de Referência da Mulher, os Centros de Cidadania da Mulher, a Casa da Mulher Brasileira e os Postos Avançados de Apoio à Mulher.

Por sua vez, o estado de São Paulo promoveu o lançamento, em agosto de 2021, do Programa Casa da Mulher, local onde, em parceria com os municípios interessados, serão desenvolvidas políticas públicas voltadas para a população feminina. O Programa tem como pilares a atenção integral à Mulher, o acesso aos serviços da rede, o empoderamento econômico e o respeito às minorias e às diversidades inseridas na universalidade.

A ideia do Governo de São Paulo é viabilizar uma gestão integrada entre Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) e as demais pastas – Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Justiça e Cidadania, Saúde, Direitos da Pessoa com Deficiência e Segurança Pública – junto com municípios e sociedade civil.

O único requisito para ser atendido nesse equipamento é ser Mulher, com mais de 14 anos, independentemente de raça, classe, orientação sexual, grau de instrução e capacidades. As ações estarão voltadas para estimular o empreendedorismo e geração de renda, oportunizar o crédito, dar noções sobre cidadania, articular a prevenção e educação em saúde, combater a desigualdade, o preconceito e as violações de direito.

Outra política pública bem-sucedida e permanente é o Tem Saída. Implementado em agosto de 2018, esse programa trabalha no eixo da “autonomia financeira e empregabilidade da Mulher em situação de violência doméstica e familiar”. Trata-se de uma ação conjunta entre Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo (OAB-SP) e ONU Mulheres. O Tem Saída busca inserir as vítimas de violência em vagas de emprego ofertadas por empresas parceiras.

As Mulheres com perfil para o programa são identificadas pelos integrantes do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias) e encaminhadas para participarem de um processo seletivo diferenciado, com apoio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e do setor de recursos humanos das empresas parceiras.

Na esteia da emancipação da Mulher, vítima de violência, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE), em parceria

com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Mulher, criou um projeto denominado Novos Rumos, que viabiliza a inserção desse público no mercado de trabalho, por vagas de emprego disponibilizadas por empresas colaboradoras, que receberão um selo de responsabilidade social, promovendo, assim, a autonomia financeira dessas Mulheres. O protocolo de intenções entre esses parceiros foi assinado em 14/09/2021.

Por meio desse projeto, é preenchido um cadastro da participante e encaminhado um minicurrículo para a Coordenadoria, que promove o contato com a Secretaria de Trabalho e Renda para fins de capacitação dessa Mulher, obedecendo a critérios de escolaridade e o perfil da vaga, para, posteriormente, direcioná-la à empresa.

Como políticas permanentes, o Governo da Bahia desenvolve duas ações: Respeita as Mina e Casas de Farinhas Móveis. O primeiro foi programado para trabalhar a temática de assédio sexual no Carnaval baiano, promovendo a conscientização dessa forma de violência, transformando-se em ferramenta para a luta contra violência doméstica e familiar contra a Mulher. Trabalhando a ideia de transversalização de gênero, essa iniciativa levou o debate sobre essa temática para outras áreas de atuação: como esporte, em que se trabalha o empoderamento feminino, e na saúde e segurança pública, capacitando profissionais no atendimento à Mulher.

O projeto Casas de Farinha Móveis lança o olhar para minorias invisibilizadas, como as Mulheres do campo, quilombolas, indígenas, através da aquisição de equipamentos para a produção de farinha e outros derivados, gerando independência e autoestima nessa parcela vulnerabilizada da população local.

Ao longo de dois anos (2016-2018), o Ministério Público Estadual do Mato Grosso e o Governo do Estado promoveram ações educativas para o público masculino com relação à questão de gênero, Lei Maria da Penha, formas e ciclo de violência e rede de atendimento. O projeto denominado Homens que Agradam não Agridem fazia abordagens dialogada, expositiva e reflexivamente, por rodas de conversa para públicos menores e palestras para grupos mais numerosos, conduzidos por psicólogos, assistentes sociais e assessoras jurídicas, cedidas pela administração pública e pelos Núcleos de Promotoria de Justiça.

3.2.3 As contribuições do setor privado

Embora a responsabilidade para a construção de políticas que promovam o desenvolvimento da sociedade, a inclusão social e a desconstrução de preconceitos recaia, de forma mais intensa, sobre o Poder Público, a colaboração da sociedade civil organizada e de empresas é fundamental. No Brasil, existem contribuições relevantes dessas instituições e do setor privado. A compreensão da necessidade da adesão de todos para a promoção de mudanças que conduzam um país para maiores índices de igualdade e menos preconceito se tornou realidade, fortalecida pelo Programa Ganha-Ganha: Igualdade de Gênero Significa Bons Negócios, idealizado pela convergência de forças da ONU Mulheres, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE), que incentivam a emancipação econômica e liderança feminina.

Esse programa busca a adesão do setor privado na promoção da equidade de gênero no trabalho, na maior participação de Mulheres nas forças produtivas e no empreendedorismo e protagonismo feminino. Ao assumir os Princípios de Empoderamento das Mulheres[15] (ONU MULHERES BRASIL; REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL, 2017, p. 3) como plataforma de ação do programa, foram consolidadas as orientações a serem adotadas pela comunidade empresarial para a concretização dos objetivos propostos: dirigentes favoráveis à equidade de gênero; tratamento justo, igualitário e sem discriminação; ambiente de trabalho saudável e seguro para Mulheres e Homens; acesso à formação educacional, capacitação e ascensão na carreira para as mulheres; fortalecimento do empreendedorismo e da autonomia das mulheres; incentivo e fomento de ações educativas que promovam a cultura da igualdade e respeito à diversidade dirigidas à população; permanente análise dados sobre os avanços da igualdade de gênero na empresa.

Esse movimento mundial tem promovido engajamento e adesão das empresas, traduzido em números pela 4ª Edição do Prêmio WEPs (Princípios de

[15] Cf. ONU MULHERES BRASIL; REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. **Princípios de empoderamento das mulheres**. 2017. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_ONU_Mulheres_Nov2017_digital.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

Empoderamento das Mulheres) Brasil 2021[16], que laureia empresas que se comprometeram com a Agenda 2030 para a efetivação da equidade de gênero. Trata-se de reconhecimento dos esforços e não de um certame.

> A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propõem transformações e metas que demandam o engajamento do setor empresarial em novas práticas econômicas para o empoderamento das mulheres. Esse é o caminho com o qual o Prêmio WEPs visa contribuir, por meio do reconhecimento dos avanços das empresas nessa jornada – que é longa e demanda esforços contínuos (OIT; ONU MULHERES, 2021, p. 5).

Em 2021, mesmo com a crise sanitária enfrentada, houve um aumento significativo na participação das empresas brasileiras. Foram 156 empresas inscritas, das quais 114 selecionadas para a etapa final, o que significou um aumento de 70% comparado ao ano anterior.

Nessa edição, destacaram-se as ações (Ibid., p. 4-5) voltadas para garantir a saúde integral da Mulher no cenário pandêmico, além da atuação de grandes empresas "[...] para levar a perspectiva de gênero à sua cadeia de suprimentos [...]", dando ênfase às "[...] empresas lideradas por mulheres entre suas fornecedoras [...]".

Programas que enfrentam a temática da violência contra a Mulher, como o "Justiceiras", que conta com a aliança entre os Institutos Justiça de Saia, Bem querer Mulher e Nelson Wilians, formado por uma rede de voluntariado voltado para o acolhimento, o fortalecimento e a orientação de Mulheres que sofreram violações de direitos, demonstram uma mobilização da sociedade civil organizada.

A rede de apoio do Justiceiras conta com uma equipe de voluntárias que atuam em diversas áreas – jurídico, saúde, psicologia e assistência social –, que auxiliam as Mulheres na ruptura do ciclo de violência, no registro de Boletins de Ocorrência e nos pedidos de Medidas Protetiva de Urgência.

Os três institutos, que se uniram em torno do Justiceiras, também promovem ações individuais de combate à violência contra a Mulher. Importante citar o Programa Bem Querer, que, existindo desde 2004, conta com o apoio da ONU Mulheres e conta com

[16] Cf. OIT; ONU MULHERES. **Anuário Prêmio WEPs Brasil** – Ciclo 2021. 2021. Disponível em: https://premiowepsbrasil.com.br/wp-content/uploads/Anuario-Premio-WEPs-2021.pdf. Acesso em: 18 nov. 2021.

duas casas de Atendimento de Mulheres em São Paulo que promovem ações de prevenção, fortalecimento, capacitação de Mulheres e adolescentes por meio de lideranças locais, treinadas pelo próprio projeto, chamadas de Agentes Bem Querer Mulher.

O Instituto Avon, pioneiro nas ações em prol da Mulher desde 2003, dialoga com a sociedade a respeito de duas importantes pautas – câncer de Mama e violência doméstica. Para o sucesso de seus projetos, o Instituto entende necessário o investimento em conhecimento, razão por que promove o apoio às pesquisas e à criação de material educativo e pedagógico nas duas áreas de atuação. Também realiza a articulação junto às redes de *advocacy* para a construção de políticas públicas e apoia projetos sociais.

Entre as inúmeras ações voltadas para o enfrentamento às desigualdades, aos preconceitos e às violações em face das Mulheres e Meninas, existe uma que é símbolo de resistência e luta: o Instituto Maria da Penha. Essa organização não governamental, criada em 2009, tem sede em Fortaleza, com uma representação em Recife, e desponta com força para amplificar a voz da Mulher. Fundada por Maria da Penha Maia Fernandes, ícone da luta pelos Direitos da Mulher no Brasil, o Instituto tem por finalidade monitorar a aplicação integral da lei 11.340/06 e lutar por políticas públicas para operacionalizar a proteção à Mulher. As suas ações estão voltadas para a conscientização da sociedade por meio de palestras, *workshops*, consultorias e para o auxílio nas pesquisas temáticas sobre a Mulher.

4 A REALIDADE DA MULHER NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AS POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ERRADICAÇÃO DAS DISPARIDADES DE GÊNERO E DAS VIOLÊNCIAS

Para compreender a realidade do município de Vitória, é importante a compreensão de como a Mulher está inserida no contexto estadual e como suas demandas são compreendidas e trabalhadas pela Administração Pública. A forma como o Governo estadual lida com temáticas das minorias tem o condão de influenciar ações num universo menor, micro, municipal. Afinal, trata-se de uma teia que interliga e envolve diversos atores, cada qual com sua responsabilidade, numa relação de dependência, haja vista a competência de cada ente federativo.

Isso significa que, se um município é contemplado com uma Casa da Mulher Brasileira, cuja estrutura depende de investimentos do Governo Federal, ou de uma Casa-Abrigo ou Delegacia da Mulher responsabilidade estadual, mais fácil será desenvolver um programa de proteção e autonomia da Mulher que proporcione a redução das desigualdades.

Com relação ao Estado do Espírito Santo, no ano de 2014, foi elaborado um plano de políticas para as Mulheres que somente restou institucionalizado dia 29 de agosto de 2019, por meio do Decreto 4490-R, recebendo a denominação de Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPMES)[17].

À época de sua elaboração, houve uma construção dialogada com a participação de diversos segmentos do governo e de representantes da sociedade civil organizada – movimentos de mulheres, coletivos, sindicatos, conselhos regionais de classe, entre outros representantes – com o objetivo de promover a erradicação das desigualdades sociais. Como consta no PEPMES (ESPÍRITO SANTO, 2019, p. 10), foi um “[...] histórico processo de mobilização de mulheres para a construção de políticas na perspectiva de igualdade de gênero, para mulheres e por mulheres”. Sua aprovação aconteceu durante a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, ocorrida

[17] Cf. ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo**. Espírito Santo: SEDH, 2019. Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202019/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20POL%C3%8DTICAS%20PARA%20MULHERES%20-%20REVIS%C3%83O%202019%20-%20ATUALIZADO.pdf. Acesso em: 02 de dez. 2021.

em 2011, que reuniu 4.309 Mulheres de 60 municípios do Estado (ESPÍRITO SANTO, 2019, p. 11).

O PEPMES (Ibid., p. 11) está fundado em seis eixos estratégicos:

- Enfrentamento à feminização da pobreza e a garantia da autonomia econômica das mulheres com trabalho decente com 38 ações;
- Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica e não transfóbica com 24 ações;
- Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos com 73 ações;
- Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres com 77 ações;
- Enfrentamento ao racismo, ao sexismo, a lesbofobia e a transfobia com 22 ações;
- Gestão e monitoramento do PEPMES com 13 ações.

A proposta do PEPMES é trabalhar a transversalidade de gênero, compreendendo a Mulher, suas diversas faces, em suas diversas fases, trabalhando princípios (Ibid., 2019, p. 10-11) como igualdade, diversidade, equidade, autonomia, laicidade, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social.

A fim de colocar em prática algumas das ações planejadas do PEPMES, o Governo do Estado implementou o programa Agenda Mulher, que visa ao empoderamento feminino, estimulando Mulheres e Meninas a ocuparem espaços de liderança e de empreendedorismo, por meio de cursos, capacitações, formações e linhas de crédito.

Para complementar o PEPMES, em 2019 também foi atualizado o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, através do Decreto 4672-R, de 18 de novembro de 2020, com o objetivo de articular ações integradas não só para a prevenção das violações dos Direitos Humanos das Mulheres e redução de índices de violência, mas também para a proteção à Mulher.

Dois programas integram a Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Governo do Estado: o Grupo Reflexivo Homem que é Homem (executado pela Polícia Civil) e a Patrulha Maria da Penha (executado pela Polícia Militar), ambos coordenados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP). O primeiro tem cunho eminentemente pedagógico e preventivo, contribuindo com temáticas sobre relações de gênero, pacificação de conflitos, reflexões sobre relacionamentos abusivos e relações familiares para a reflexão e debate junto aos

homens com Medidas Protetivas em curso. O segundo busca impedir novas violências e descumprimentos de Medidas Protetivas, através de visitas da Polícia Militar às Mulheres que procuraram o sistema de justiça.

O enfrentamento à violência contra a Mulher ainda conta com 01 Casa-Abrigo com abrangência estadual, 01 Divisão Especializada de Atendimento à Mulher e 13 Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM) nos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari, Aracruz, São Mateus, Linhares, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Nova Venécia e Venda Nova do Imigrante.

Em 2014, foi criado o Fórum Estadual Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, por meio do Decreto 3520-R, com o objetivo de alcançar essa parcela de Mulheres vulneráveis, que ficavam à margem das Políticas Públicas. O Fórum tem por finalidade combater as desigualdades de gênero e a violência doméstica e familiar que assola esse segmento; conta com a participação integrada da sociedade civil organizada e do Poder Público.

Essa integração entre o Fórum Estadual Permanente e o governo estadual gerou um fluxo de procedimento para a utilização de duas unidades móveis, recebidas do Governo Federal para a divulgação da Lei Maria da Penha, o atendimento, a escuta e a orientação dessas Mulheres periféricas e subalternizadas.

A Unidade Móvel de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo é um programa de interiorização do serviço de atendimento à Mulher. A organização dos trabalhos junto aos Municípios obedece a uma análise dos dados da violência, com prioridade as comunidades quilombolas, indígenas, pomeranas, pescadoras e ribeirinhas. O Município também pode solicitar o serviço.

Segundo o Manual de Procedimentos[18] (ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 11), são visitados quatro municípios, por isso se contemplam os mais próximos uns dos outros, em duas viagens por mês. Orienta-se que as atividades (Ibid., p. 17) se desenvolvam

[18] Cf. ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. **Manual de procedimentos para funcionamento das unidades móveis de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo no estado do Espírito Santo**. Espírito Santo: SEDH, 2020. Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/Documentos%202020/MANUAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%20PARA%20FUNCIONAMENTO%20DAS%20UNIDADES%20MOVEIS%20e%20ANEXOS.pdf. Acesso em: 16 nov. 2022.

com uma breve exposição sobre a temática da violência contra Mulher, sobre os serviços da Rede de Proteção, em rodas de conversa para no máximo 15 mulheres. Caso estejam presentes Homens e crianças, sugere-se a realização de rodas de conversa para Eles sobre a temática masculinidades e relacionamentos abusivos; para os infantes, atividades lúdicas. Os planos e pactos estaduais foram pensados e construídos pelo Poder Público e pela sociedade organizada em 2014; somente voltou para a agenda do governo na gestão Casagrande, em 2019. O mundo é dinâmico. Ao longo de cinco anos, as necessidades e prioridades dessas Mulheres podem ter sofrido alteração. Com uma população estimada, segundo o IBGE (2020), em 4.108.508 e 78 municípios, é evidente que as políticas públicas existentes não são suficientes para atender à população vulnerabilizada. Apesar de existir planejamento, existe uma Casa-Abrigo, 13 Delegacias de Atendimento à Mulher e 2 unidades móveis para atender a toda a população feminina do estado. Carecem investimentos, já que pequenas iniciativas não têm o poder, *de per si*, de alterar realidades.

4.1 AS ESTRATÉGIAS TRAÇADAS PARA O PROTAGONISMO DA MULHER E PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Planejamento é a chave para se alcançarem objetivos e metas. Trata-se de premissa básica de qualquer setor, público ou privado. Significa observar a realidade, perceber as ferramentas que há, vislumbrar possibilidades, estar aberto a oportunidades e mudanças, traçar estratégias e definir o resultado de toda a caminhada que se deseja trilhar.

Segundo Aguilar, no **Dicionário Políticas Públicas** (2012, p. 378), entende-se por planejamento estratégico:

> [...] um processo no qual são identificados e selecionados os grandes objetivos de uma organização. Por meio do planejamento estratégico é feita a definição de objetos essenciais à entidade organizacional e sua vinculação com o ambiente interno e externo. [...] o processo de planejamento estratégico é dinâmico, pois objetiva traçar políticas e programas vinculados a missão, valores e negócios da organização alinhados com ambiente interno e externo.

A Administração Pública deve definir estratégias a fim de que o plano de governo não se perca ao longo do mandato eletivo, observando o que dispõe a Lei de

Responsabilidade Fiscal (Lcp nº 101/2000), quanto ao plano orçamentário, aos limites de gastos e ao uso de recursos financeiros, com foco no planejamento, na transparência, no controle e na responsabilidade.

Poucas são as unidades da federação e municípios que fazem um planejamento sério das políticas públicas direcionadas para o enfrentamento das questões sociais que assolam aquele corpo social, em especial, as que se referem à Mulher. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária (LOA), impondo diretrizes e limites, são o fundamento para uma gestão fiscal e orçamentária eficiente – embora seja mister considerar que os cidadãos são conclamados a participar e a fiscalizar através das audiências públicas e análise de gastos com pessoal, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária, todos de divulgação obrigatória (art. 48 da Lcp nº101/2000)[19].

Constituem medidas essenciais para a escolha de agendas a transversalização de gênero e a construção dialogada e democrática que possa contemplar a real necessidade dos grupos mais vulneráveis.

Aguilar (2012, p. 382) adverte que a implementação das políticas públicas depende de organização que ocorre por meio de planos, programas e projetos. Ações isoladas não eliminam desigualdades, pois apenas solucionam situações pontuais. Desse modo, a agenda da Mulher deve ser perene, ter continuidade, estar acima de programas de governo. Logo, a Administração Pública deve ter como missão a

---

[19] Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009) (Vide Decreto nº 7.185, de 2010)

redução das desigualdades e vulnerabilidades em todas as esferas, sempre visando à igualdade de gênero. Fixando esses parâmetros, a definição de estratégias para alcançar essas metas no futuro se torna mais tangível. Quando não há um planejamento, objetivo nem metas, há desperdício de tempo e de dinheiro público, por conseguinte ausência de resultados definitivos, de mudança de realidade.

A elaboração de uma agenda da Mulher significa estabelecer diálogo entre os movimentos de Mulher, os movimentos sociais, os conselhos municipais, os coletivos, as organizações, as associações, enfim os integrantes da sociedade civil organizada, para que cada um possa contribuir com propostas e diferentes visões sobre a pauta. Essa construção requer a operacionalização de dinâmicas de colaboração e a participação através de consultas públicas, audiências públicas, conferências. É a universalização da cidadania, a democratização das escolhas.

Os desafios para a equidade de gênero não se resumem a apenas uma secretaria, coordenadoria ou subsecretaria, pois, para superar as assimetrias, é necessário transitar em diferentes áreas, como Direitos Humanos, Educação, Trabalho, Saúde, Moradia e Segurança, que não se encontram reduzidas a uma única pasta, sobretudo por integrarem o conceito de transversalidade de gênero nas Políticas Públicas.

Esse termo foi introduzido inicialmente na Conferência Mundial de Nairóbi sobre Mulheres em 1985 e consagrado na Plataforma de Ação de Pequim, junto com as noções de gênero e de empoderamento. A transversalidade consiste em adotar a perspectiva de gênero na formulação das Políticas Públicas em todas as suas etapas e níveis.

Esse novo olhar é necessário porque, historicamente, as Políticas sempre foram formuladas por Homens, já que naturalmente os espaços de poder e liderança lhes pertenciam. Assim, a tendência era que as Políticas desenvolvidas privilegiassem o grupo dominante.

No entanto, o panorama atual exige que os questionamentos elaborados durante o processo de formulação das políticas sejam: aonde se quer chegar, quem será contemplado e quais as metas a serem alcançadas - bases para um planejamento. Finalizado o processo de escuta dos interessados, é fundamental o debate transversal

entre as diversas secretarias para a consolidação das ações a serem implementadas, a participação e a responsabilidade dos envolvidos.

Para pensar em Políticas Públicas para as Mulheres, é necessário atentar-se às metas destacadas no ODS-5 – a eliminação da discriminação, da violência (em todas as esferas, incluindo tráfico e exploração sexual) e das práticas nocivas (como casamento prematuro, forçado e mutilações genitais), a valorização do trabalho de assistência e doméstico não remunerado, a garantia da participação plena e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis, o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, igualdade de direitos quanto aos recursos econômicos e às variadas formas de propriedade, o aumento do uso de tecnologias e a adoção de políticas sólidas para a promoção da igualdade de gênero e empoderamento. Um dos grandes desafios do Milênio é o enfrentamento à violência contra a Mulher, que reflete na saúde, no trabalho e na família dessa minoria. A violência de gênero tem forte influência nas assimetrias existentes e impacta negativamente no desenvolvimento social e econômico feminino, mantendo as amarras da subcidadania.

Segundo o Sistema E-Jud do TJES, no município de Vitoria, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021, foram deferidas 2.384 Medidas Protetivas de Urgência, uma média de 596 por ano. Em consulta ao Observatório de Segurança do Portal do SESP/ES, no ano de 2021, foram assassinadas 04 Mulheres no município de Vitória, englobados tanto o feminicídio quanto o homicídio de Mulheres.

A Administração Municipal elaborou o **Planejamento Estratégico 2021-2024** (PREFEITURA DE VITÓRIA, 2021, p. 5), após uma construção dialogada com a sociedade civil organizada, os gestores municipais e servidores, alicerçada sob três pilares – responsabilidade social, responsabilidade ambiental e responsabilidade fiscal –, objetivando uma cultura de paz, redução das desigualdades, proteção ao meio ambiente e gestão eficiente e transparente.

Todo o planejamento requer cientificidade, ou seja, a definição de um método para a coleta de dados e informações. Segundo o Planejamento Estratégico (Ibid., p. 11), “na fase de diagnóstico foram realizadas entrevistas, levantamento de dados e alinhamento das equipes envolvidas no processo de planejamento”. Percebe-se,

todavia, que não restaram definidas que “lideranças e setores representativos da cidade” tiveram participação nesse processo.

A construção de uma gestão aplicável durante um governo deve ser democrática e participativa. Os indivíduos que vivenciam determinada realidade conseguem definir prioridades e ajudam a desenhar soluções mais eficazes para aquele grupo. Deve estar muito claro quem são os atores que participaram desse processo de escolha da Administração Pública.

Nesse Plano, foram identificadas 09 áreas de intervenção, denominadas “áreas de resultado”, que envolvem: educação; saúde; segurança e serviços urbanos; desenvolvimento social e cidadania; cultura, esporte e lazer; desenvolvimento urbano e meio ambiente; mobilidade e obras viárias; desenvolvimento econômico, turismo e inovação; e gestão. Em cada uma dessas áreas, especificaram-se os desafios e os resultados a serem atingidos por meio ações que serão implementadas ao longo da gestão municipal. Entretanto, não restou clara a transversalização de gênero no conjunto de intervenções propostas.

Como projeto institucionalizado e direcionado à Mulher, ficou delineada a ampliação da Rede Integrada de Proteção à Violência - Programa Vitória Acolhe, Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMSV) e educação em direitos humanos.

Na atual estrutura organizacional do Município de Vitória, observa-se que as políticas para as Mulheres estão vinculadas preferencialmente à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SEMCID), uma vez que tem como meta a construção de uma cultura cidadã de direitos humanos e de paz e a defesa da igualdade racial e de gênero[20]. Todavia, é inegável que outras secretarias enfrentam as questões voltadas para a Mulher por via transversa na prestação de seus mais diversos serviços.

[20] Cf. site da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Prefeitura de Vitória): https://www.vitoria.es.gov.br/semcid

A SEMCID possui importantes frentes de combate à violência contra a Mulher: o CRAMSV (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) e a Coordenação de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres.

É indene de dúvidas, em termos de serviço, que o CRAMSV é atualmente o referencial para as munícipes de Vitória. Foi criado em 2006, sob a denominação de Centro de Atendimento às Vítimas de Violência e Discriminação: violência doméstica, de gênero, discriminação racial e por orientação sexual – CAVVID, e conta com apenas uma unidade de atendimento à população.

O Centro disponibiliza acolhimento para Mulheres que sofrem violações de direitos, proporcionando atendimento psicossocial, mediações e encaminhamento para os demais serviços disponíveis na rede municipal. Além dos atendimentos, o Centro também promove ações educativas junto à comunidade, realiza grupo reflexivo com Homens e executa os atendimentos às Mulheres vinculadas ao Programa Botão do Pânico, junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória.

O CRAMSV tem como compromisso:

> [...] contribuir para a eliminação dos preconceitos, atitudes e padrões comportamentais que perpetuam a violência doméstica na sociedade e como objetivo desenvolver ações no âmbito da administração pública municipal e da sociedade civil a fim de garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às vítimas de violência doméstica relacionado ao gênero.

Atualmente, contando com 01 Coordenadora, 01 Assistente Administrativa, 02 Psicólogas, 02 Assistentes Sociais e 01 Estagiária de Serviço Social, o serviço promove o atendimento às munícipes de Vitória quando detectadas violações de direitos.

As Mulheres que utilizam esse equipamento são as que acessam o serviço diretamente, também denominada “demanda espontânea”. Há aquelas que são atendidas após a realização de uma busca ativa junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio das notificações compulsórias, previstas na Portaria nº 264, de 17/02/20. O CRAMSV aderiu ao Sistema de Informação de Agravos e Notificação – SINAN, por uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Em 2020, foram registradas 97 notificações compulsórias. Por fim, outros serviços da rede

municipal e integrantes do sistema de justiça promovem o encaminhamento dessas munícipes.

O público-alvo desse serviço são Mulheres de 18 a 60 anos, inseridas em contexto de violência. O CRAMSV faz o acolhimento dessa munícipe, realiza encaminhamentos para outros serviços da rede municipal, acompanhando-a por meio de sessões. O número de atendimentos dependerá da complexidade do caso, bem como da possibilidade e disponibilidade dessa Mulher. Não constitui exigência a existência de demanda judicializada na Vara de Violência Doméstica.

Diante do perfil da Mulher atendida nesse serviço, percebe-se que há uma lacuna ainda não preenchida pela Administração Municipal: não há um trabalho especializado para adolescentes e idosas, que ficam reduzidas ao Conselho Tutelar e ao CREAS.

De 2019 a 30 de setembro de 2021, foram atendidas 4.038 Mulheres. A maioria eram pardas, na faixa etária de 31 a 40 anos, com ensino médio completo e moradoras da região administrativa de Maruípe.

Gráfico 1 – Número de Mulheres atendidas por Raça

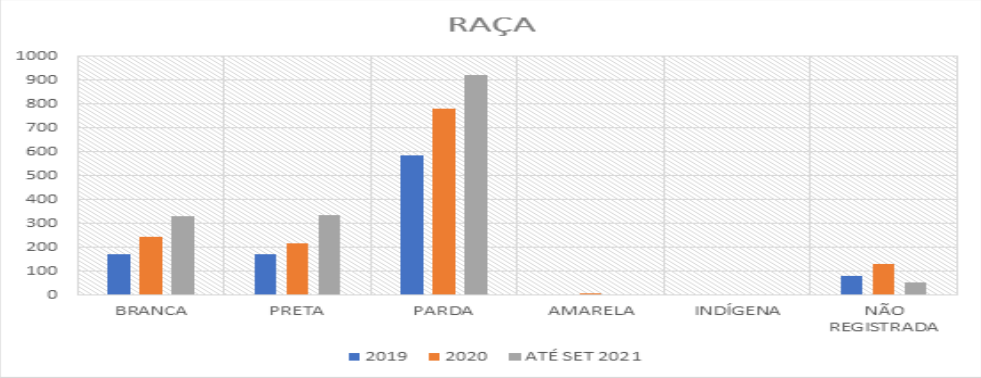

Fonte: CRAMSV (2021).

Gráfico 2 – Número de Mulheres atendidas por nível de escolaridade

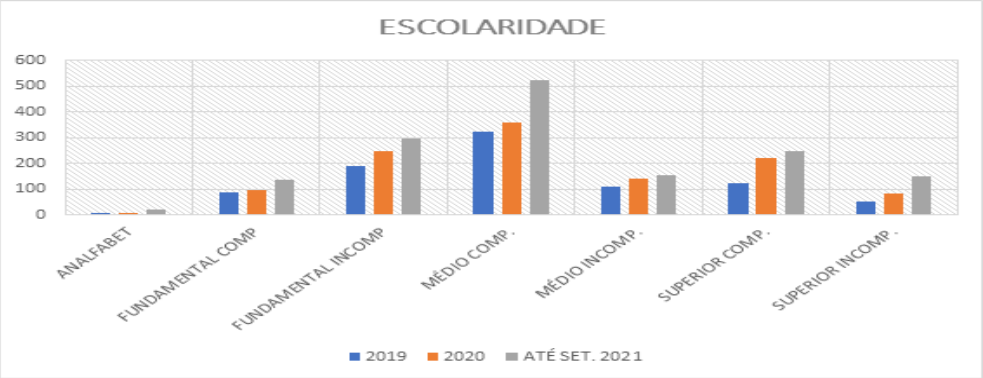

Fonte: CRAMSV (2021).

Gráfico 3 – Número de Mulheres atendidas por região administrativa

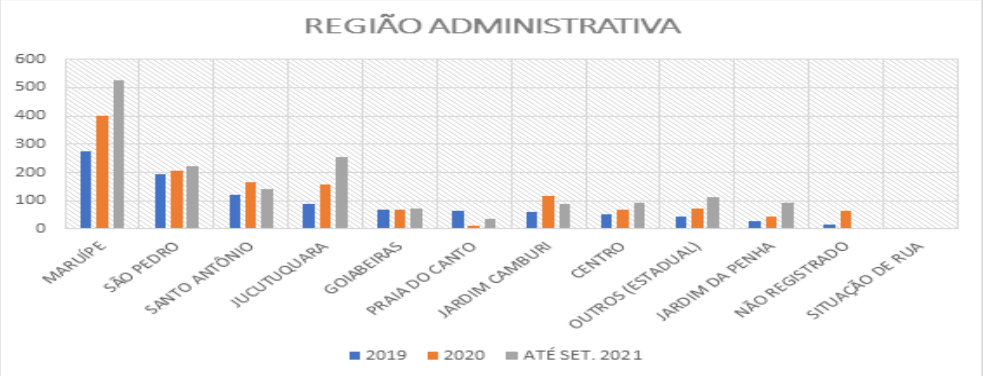

Fonte: CRAMSV (2021).

Gráfico 4 – Número de Mulheres atendidas por faixa etária

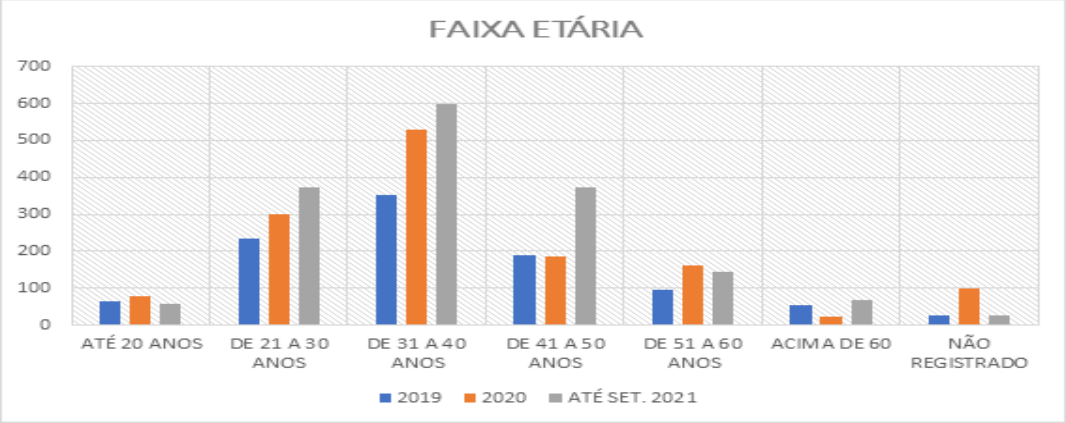

Fonte: CRAMSV (2021).

A depender das circunstâncias do caso, a Equipe do CRAMSV também avalia a possibilidade de atendimento dos autores da violência. Afinal, a ruptura do ciclo de violência requer uma reflexão tanto por parte do Homem quanto por parte da Mulher.

Os profissionais fazem uma escuta individualizada, livre de julgamentos, com foco na relação, nas vivências e na cultura dos envolvidos.

A equipe procura identificar as situações em que é possível a geração de uma melhor comunicação entre as partes. Para alcançar seu objetivo, faz a intervenção por meio da mediação.

Além do acompanhamento às Mulheres, vítimas de violência, encontra-se sob a responsabilidade do CRAMSV o Programa do Botão do Pânico. Essa política foi instituída no ano de 2013, por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Vitória e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), constituindo importante instrumento de fiscalização de cumprimento das Medidas Protetivas e, principalmente, de proteção à Mulher.

Foi uma iniciativa pioneira no Brasil com o financiamento através da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), colaboração da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória e CRAMSV como executores e o Instituto de Tecnologia Preventiva (INTP) como empresa que viabilizou os equipamentos utilizados.

O Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP é um microtransmissor GSM (*Global System for Móbile*) com GPS, recurso de monitoramento, áudio e SOS interligados à Central de Monitoramento da Guarda Municipal de Vitória – Central Integrada de Operações e Monitoramento (CIOM).

O DSP é concedido às munícipes de Vitória, capazes e maiores de 18 anos, que possuem Medida Protetiva em vigor, após a constatação de descumprimento por parte do agressor e escalada na situação de risco, mediante a assinatura de um Termo de Responsabilidade. O Programa se restringe ao município de Vitória, uma vez que é o local de atuação da Guarda Municipal, responsável pela ocorrência.

Para a Mulher ser admitida no programa, seu endereço deve passar por uma análise de viabilidade, a fim de se verificar a possibilidade de atendimento da ocorrência com agilidade e segurança, o que exige uma análise tanto de facilidade de acesso em termos físicos quanto a inexistência de domínio paralelo do tráfico de drogas/milícias no local. Quando o crime organizado impera no território onde a Mulher reside, instaura-se um poder paralelo e a intervenção policial no local pode gerar represálias

para ela. Assim, nos ambientes onde não há a presença eficiente do Estado e de seus serviços, os cidadãos ficam reféns da violência e das mais diversas vulnerabilidades e opressões

Durante todo o período de vinculação ao programa, a Mulher será acompanhada pela Equipe do CRAMSV quanto aos acompanhamentos psicossociais e pela Guarda Municipal, que presta apoio durante eventuais acionamentos.

O dispositivo, além informar a exata localização da vítima para a Central Integrada de Operações e Monitoramento (CIOM) por coordenadas geográficas, capta e grava o som ambiental num raio de até cinco metros, que será armazenado em um banco de dados, à disposição da Justiça.

As equipes da Guarda Municipal serão acionadas por meio de notificações enviadas aos *smartphones*; aquela que estiver mais próxima prestará o atendimento à vítima.

A exclusão da munícipe do Programa, com a desativação e devolução do dispositivo, ocorrerá nas hipóteses de prisão do agressor e de extinção da Medida Protetiva, seja por iniciativa da munícipe, seja por decisão judicial.

Desde 2016, contabilizaram-se as entregas de 49 Dispositivos, com 25 acionamentos, sendo 06 acidentalmente. Atualmente, 13 Mulheres estão inseridas no Programa, com 03 casos em fase de estudo para a admissão no programa.

Outra importante parceria entre o CRAMSV e a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de Vitória foi a execução de uma política voltada para o autor da violência, denominada “Espaço Fala Homem”. O grupo reflexivo tem por objetivo desenvolver habilidades relacionais que conduzam o Homem a um convívio familiar e interpessoal livre de violências, julgamentos e preconceitos, além da compreensão de suas ações enquanto fonte geradora de agressividade e hostilidade contra pessoas de seu círculo íntimo de relacionamento.

O trabalho é realizado com Homens que possuam medidas protetivas em vigor, presos em situação flagrancial ou que tenham sofrido condenação no âmbito criminal por violência contra a Mulher. Busca-se promover reflexões sobre comportamentos sexistas e abusivos, formatação de papéis de gênero, construção de relacionamentos

tóxicos, conscientização das violências praticadas, bem como desenvolver habilidades voltadas para o respeito ao Outro e para a cultura de paz.

Uma Equipe Multidisciplinar formada por psicólogos e assistentes sociais aplica dinâmicas de grupo, exposição dialogada e vídeos educativos, ao longo de seis encontros, a cada quinze dias. Nesses encontros são abordadas temáticas sobre a Lei Maria da Penha, relações de gênero, comunicação não violenta, mediação como forma de pacificação de conflitos domésticos, masculinidades, paternidade responsável, direitos humanos e a rede socioassistencial voltada para pessoas em situação de violência e possíveis encaminhamentos. Os profissionais envolvidos procuram transmitir a ideia de que não se trata de uma punição, mas de um movimento de transformação pessoal, possibilitando a revisão de comportamentos e atitudes, afastando novos episódios e consequente reincidência.

Foram realizados 17 ciclos, com abrangência de um total de 232 homens. A última edição ocorreu no ano de 2019; com a Pandemia da Covid 19, o projeto está sendo reestruturado.

Outra contribuição do CRAMSV é realizar o atendimento inicial às munícipes que serão abrigadas na Casa Abrigo Estadual “Maria Cândido Teixeira” – CAES.

A Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) faz relevante trabalho de caráter humanitário junto ao tecido comunitário por meio de seus equipamentos. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atende famílias em situação de vulnerabilidade social e oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Trata-se de um trabalho de caráter continuado, com função protetiva, de fortalecimento de vínculos e resgate da família, que possibilita a essa classe de excluídos o acesso aos benefícios sociais que promovem dignidade, retirando-os da linha da pobreza extrema. Existem 12 CRAS distribuídos pelos territórios do município de Vitória.

O CRAS também é responsável por programas de transferência de renda, pré-habilitação para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), inscrição ou a atualização do Cadastro Único (CadÚnico), além de benefícios eventuais, como natalidade, funeral e cestas básicas.

Não se pode ignorar que uma das dimensões para alcançar a simetria entre Homens e Mulheres é a autonomia financeira. Nesse sentido, a atuação dos CRAS, por se tratar de importante instrumento de inclusão social, é de extrema importância para as Mulheres, em especial quanto àquelas que estão na condição de chefes de família e àquelas que se encontram na condição de únicas responsáveis pela sobrevivência familiar por não possuírem cônjuge nem filhos.

Seguindo essa linha, a SEMAS também oferece o programa Inclusão Produtiva (@uipvitoria), que pode ser acessado em duas unidades e contribui para a independência econômica e empreendedorismo das famílias, especialmente das Mulheres, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município.

Trata-se de um programa de geração de trabalho e renda que incentiva o protagonismo do cidadão na construção da sua autonomia e seu desenvolvimento social e econômico. A Inclusão Produtiva oferece cursos de iniciação profissional nas áreas de gastronomia, corte e costura, beleza e artesanato, além de disponibilizar os espaços de produção coletiva, como cozinha industrial, salão de beleza e de costura, gratuitamente, para os munícipes empreenderem.

A política de saúde municipal conta com dois serviços importantes para a realidade das Mulheres e Meninas, e combate às vulnerabilidades. O primeiro é o Serviço de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência (SASVV), que funciona desde 2011, promovendo o atendimento às vítimas de violência sexual, por uma Equipe Multidisciplinar formada por médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, técnico e auxiliar de enfermagem.

O SASVV atua com a ressignificação da violação sofrida e o rompimento do ciclo de violência sexual. Os munícipes são encaminhados pela Rede Socioassistencial, pelas Unidades de Saúde, pelo Sistema de Justiça e através da demanda espontânea. Existe apenas uma unidade de atendimento dessa natureza em Vitória.

Um dos mais novos equipamentos do Município de Vitória é a Casa Rosa, espaço de acolhimento e atendimento às Mulheres e seus filhos, vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade. O espaço conta com uma Equipe Multidisciplinar formada por médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, técnico e auxiliar de

enfermagem, voltada para os cuidados da saúde, rompimento do ciclo de violência e ressignificação de traumas.

Trata-se de uma política de governo que visa promover um trabalho integrado e compartilhado entre as Secretarias Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos. A atuação da Equipe da Casa Rosa ocorrerá de forma compartilhada com outros serviços do município, como a Rede de Proteção e seus diversos atores – Ministério Público, Delegacias, Unidades de Saúde, Conselhos Tutelares e Escolas – e o objetivo é a interação das diversas áreas em prol desse público que sofre violações de direitos.

Percebe-se, portanto, que, embora existam diversos serviços – capitaneados pelas secretarias municipais – voltados para a Mulher, vítima de violência, nem sempre dialogam entre si. Isso ocorre principalmente porque os serviços, muitas vezes prestados em duplicidade, são frutos de uma falta de planejamento articulado com os demais gestores e que procuram, tão somente, minimizar os efeitos nefastos da violência na vida daquela munícipe e de seus dependentes, isto é, deixam de atacar a causa de todo o problema.

4.2 DE VOLTA PARA O ESPAÇO DOMÉSTICO: OS REFLEXOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No ano de 2008, foi criada a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória, com competência para processar e julgar os feitos relacionados à Lei 11.340/06, excluindo as situações de feminicídio que tramitam junto à 1ª Vara Criminal de Vitória. Desde então, foram distribuídos à 1ª Vara da Violência (Sistema EJud, 2021) 13.315 processos dentre Medidas Protetivas de Urgência e Ações Penais.

Para compreender o panorama de violência em que está inserida a Mulher e sua evolução, oportuno observar o Gráfico 5, que retrata o fenômeno do número de Medidas Protetivas distribuídas ao longo de 2018 até 22/10/2021 e o Gráfico 2, que expõe o número de casos de feminicídio na forma tentada e consumada que tramitam no Município de Vitória no mesmo período.

Gráfico 5 – Medidas Protetivas distribuídas junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória

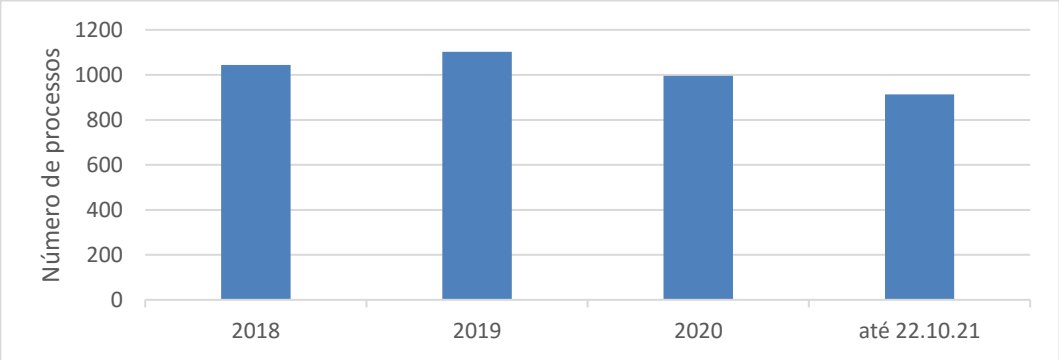

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Gráfico 6 - Processos de feminicídios distribuídos na 1ª Vara Criminal de Vitória

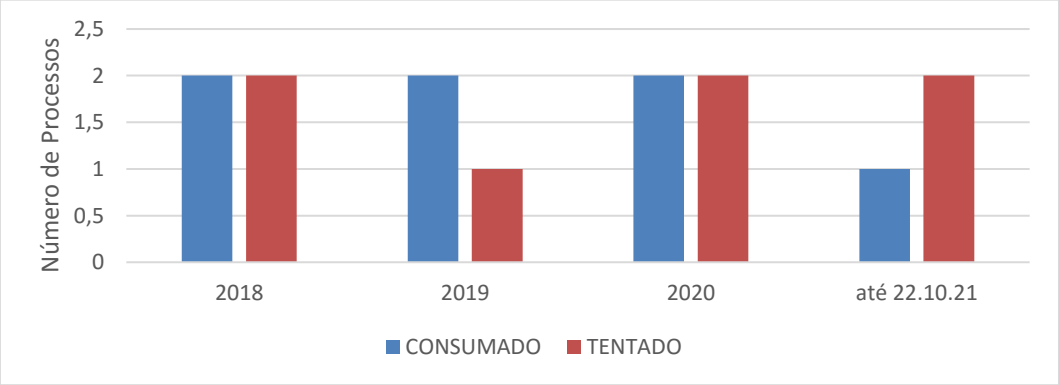

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Analisando os relatórios de processos de feminicídio distribuídos no ano de 2018 (EJud, 2021), apurou-se que, dos quatro processos, um deles se refere a fato ocorrido no ano de 2017. Um dos processos submetidos ao Tribunal do Júri teve como resultado a absolvição do réu, o outro foi impronunciado e apenas um se encontra em tramitação. Há dois processos distribuídos no ano de 2019 cujos fatos ocorreram em 2018. Portanto, o que se conclui é que, no ano de 2018, ocorreram dois feminicídios na forma tentada e um consumado; todos ainda em tramitação, ou seja, sem julgamento, além de um feminicídio consumado, com sentença de absolvição sumária e aplicação de Medida de Segurança já arquivada.

Destacou-se o ano de 2019, em que houve apenas um feminicídio consumado, ainda em fase de tramitação. No ano de 2020, manteve-se a média de 2018, isto é, dois feminicídios consumados e dois na forma tentada.

Desses números, pode-se concluir que a violência contra a Mulher no município de Vitória não atinge sua forma mais extrema, que é o feminicídio; praticamente os índices se mantêm estáveis, já que não houve aumento nem diminuição expressiva ao longo do período analisado. A exceção foi o ano de 2020, cujos efeitos pandêmicos refletiram na necessidade de um rearranjo na prestação do serviço público, o que não significou, portanto, uma redução dos índices de violência. Observou-se que, ao longo dos anos de 2018 a 2021, nenhuma das vítimas de feminicídio possuía Medida Protetiva em tramitação, o que demonstra que elas não conseguiram identificar o real risco que sofriam.

Apesar de a violência contra a Mulher ser democrática e atingir indistintamente a todas, pois independe de raça, classe, escolaridade, credo ou orientação sexual, para se pensar em políticas públicas para combater esse mal que assola o tecido social, é necessário não apenas definir o perfil do público feminino mais vulnerável, bem como as áreas do Município que contemplam os índices mais elevados.

Em maio de 2021, foi realizado um levantamento na 1ª Vara de Violência Doméstica e analisadas as Medidas Protetivas ainda em tramitação do período entre janeiro de 2018 a 30 de abril de 2021, totalizando 1.457 processos. Foram colhidas informações sobre raça, idade, escolaridade, tipo de relacionamento, crimes ou contravenções incidentes, profissão, influência de fatores externos e religião, a partir do Boletim de Ocorrência lavrado pela Autoridade Policial, Termo de Declarações prestado pela vítima e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, instituído em 2020.

Concluiu-se que a maioria das Mulheres que possuem Medida Protetiva na cidade de Vitória é parda, entre 30 e 39 anos, em União Estável. Normalmente são vítimas de ameaça e lesão corporal simples, e boa parte das ocorrências se dá quando o agressor está sob efeito de álcool e drogas, conjuntamente. Essas Mulheres possuem o ensino médio completo ou superior incompleto; geralmente estudantes, desempregadas ou na condição de donas de casa.

Gráfico 7 – Perfil Etário das Requerentes de MPU

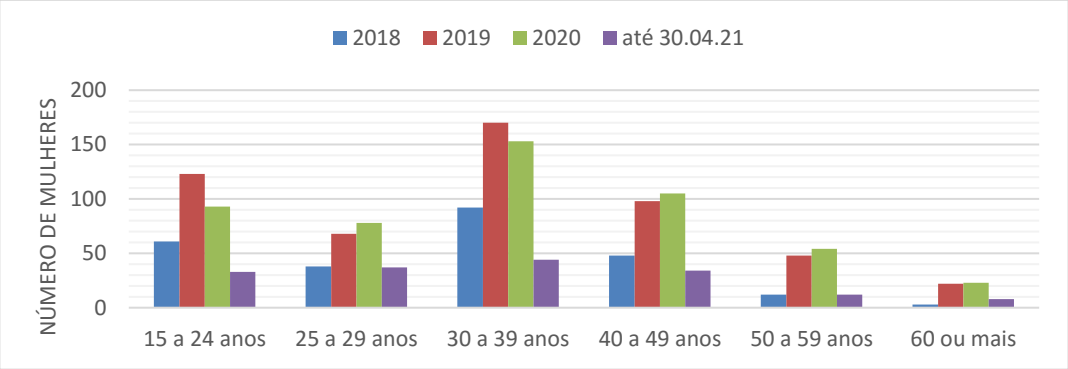

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Gráfico 8 – Perfil Étnico das Requerentes de MPU

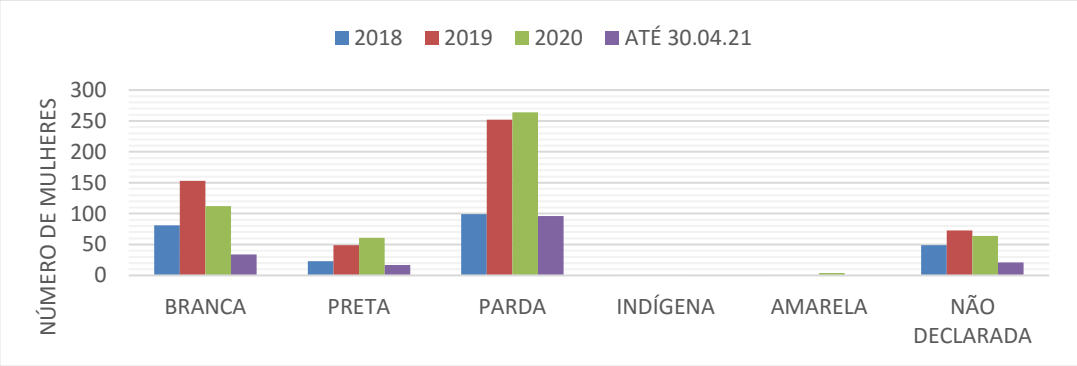

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Gráfico 9 – Tipo de relacionamento entre agressor e vítima

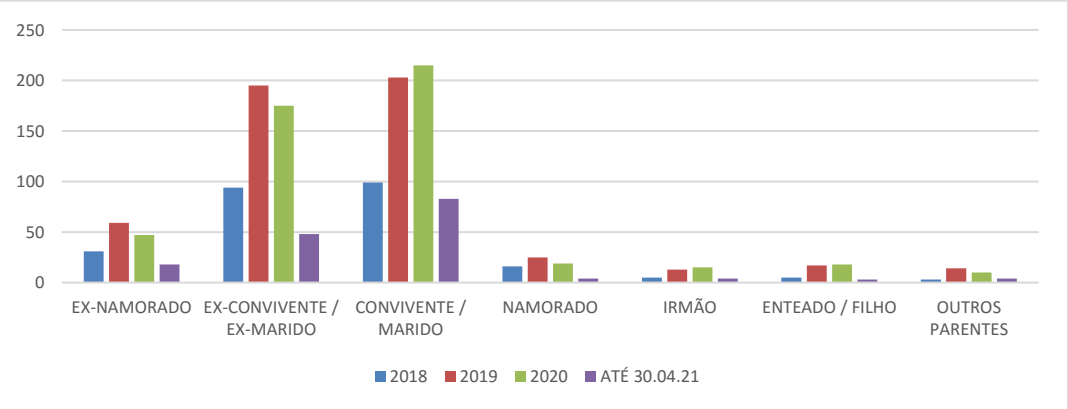

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Gráfico 10 - Crimes e contravenções penais praticados em desfavor da Mulher

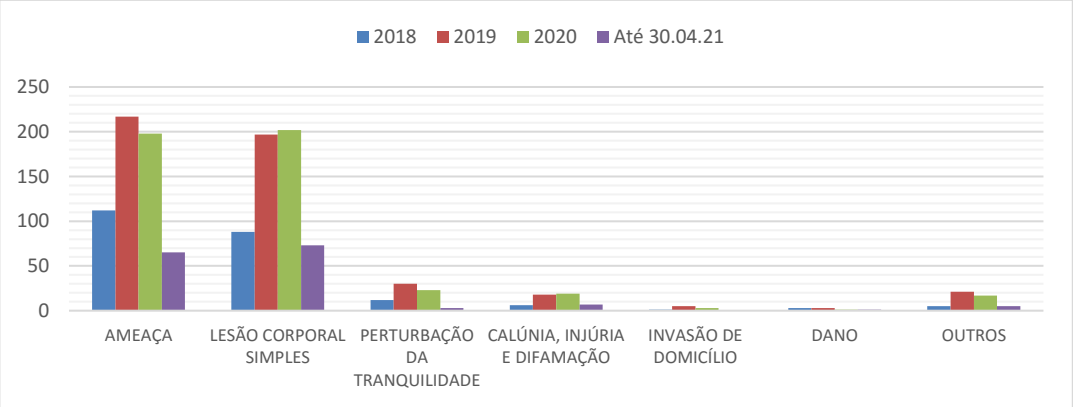

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Gráfico 11 – Nível de escolaridade das vítimas

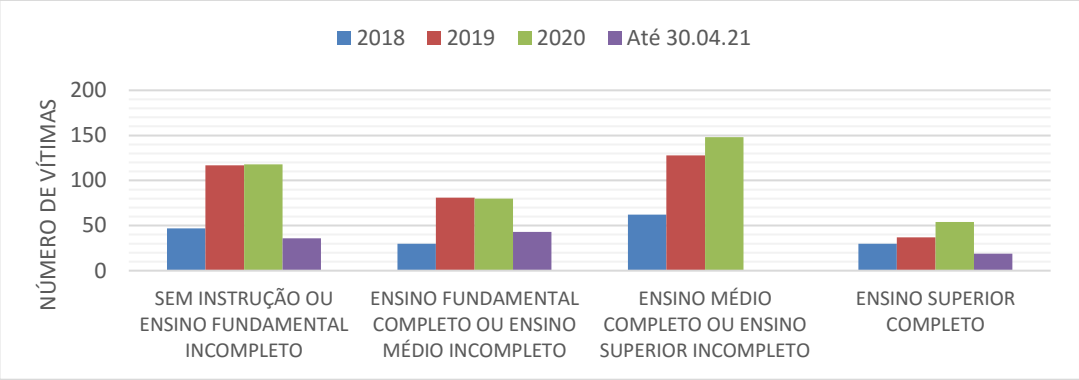

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Gráfico 12 – Fatores externos

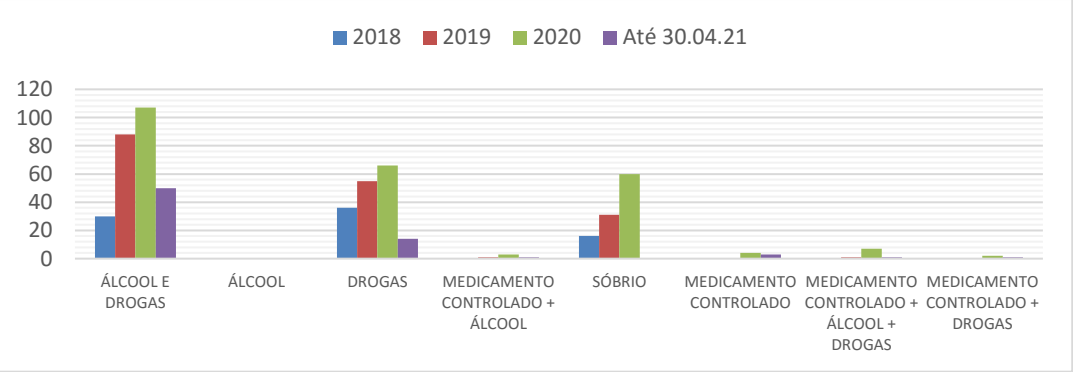

Fonte: Dados obtidos do Sistema E-Jud do TJES, 2021.

Os dados coletados pelo CRAMSV ao longo de quase três anos de atendimentos ratificam aqueles apurados junto à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória. Em ambas as análises, verificou-se que a região administrativa de Maruípe, que contempla 12 bairros – Maruípe, Joana D'Arc, Andorinhas, Itararé,

Santa Martha, São Cristóvão, Tabuazeiro, Da Penha, Bonfim, Santa Cecília, Santos Dumont, São Benedito –, possui os maiores índices de população (Censo 2010) e de violência contra a Mulher (Gráfico 12).

Tabela 2 – Registros de Ocorrências por bairro

Bairro	2018	2019	2020	Até 30/04/2021
Aeroporto	0	0	1	0
Andorinhas	4	3	5	0
Antônio Honório	1	1	1	0
Ariovaldo Favalessa	3	2	1	0
Barro Vermelho	1	3	3	0
Bela Vista	6	7	6	5
Bento Ferreira	3	2	4	1
Boa Vista	1	1	1	1
Bonfim	2	13	9	4
Cabral	2	3	1	0
Caratoíra	4	11	15	3
Centro	5	11	15	3
Comdusa	1	3	2	1
Consolação	5	8	13	3
Cruzamento	1	5	4	0
Conquista	2	6	7	1
De Lourdes	0	0	1	0
Enseada do Suá	1	4	4	0
Estrelinha	2	8	6	0
Fonte Grande	0	2	3	3
Forte São João	1	4	6	2
Fradinhos	1	1	0	1
Goiabeiras	0	3	1	1
Grande Vitória	4	12	8	3
Gurigica	4	4	11	4
Hélio Ferraz	0	0	0	0

Horto	0	0	3	1
Ilha do Boi	0	0	0	1
Ilha das Caieiras	4	6	9	3
Ilha do Frade	0	0	0	0
Ilha da Fumaça	0	0	0	0
Ilha do Príncipe	0	3	0	2
Ilha Santa Maria	0	7	11	5
Inhanguetá	6	17	8	1
Itararé	14	27	19	10
Jabour	6	7	7	4
Jardim Camburi	19	25	30	6
Jardim da Penha	10	22	14	4
Jesus Nazareth	3	13	5	2
Joana D'Arc	7	6	4	3
Jucutuquara	2	5	3	0
Maria Ortiz	13	18	25	4
Mário Cypreste	1	1	1	2
Maruípe	2	7	6	1
Mata da Praia	3	5	1	0
Monte Belo	1	4	3	0
Morada Camburi	1	0	0	1
Nova Palestina	4	0	22	0
Parque Industrial	0	0	0	0
Parque Moscoso	1	2	6	0
Penha	9	11	17	8
Pontal Camburi	0	1	1	0
Praia do Canto	4	10	11	1
Praia do Suá	0	3	1	0
Quadro	1	3	2	3
Resistência	10	19	15	5
Redenção	7	7	8	5
Romão	3	15	7	4
Santa Cecília	2	1	1	1

Santa Clara	1	1	0	0
Santa Helena	0	1	1	1
Santa Lúcia	2	5	1	0
Santa Luíza	0	0	1	0
Santa Luzia	1	0	0	0
Santa Martha	9	13	12	3
Santa Tereza	7	4	6	0
Santo André	6	18	8	2
Santo Antônio	7	29	26	7
Santos Dumont	0	5	8	1
Santos Reis	1	0	2	2
São Benedito	3	9	5	1
São Cristóvão	2	4	8	3
São José	7	12	8	4
São Pedro	12	26	27	13
Segurança do Lar	0	0	0	0
Solon Borges	0	2	1	0
Tabuazeiro	6	17	6	4
Universitário	1	2	2	0
Vila Rubim	2	0	6	1
Total	254	529	506	168

Fonte: MPUs em tramitação 1ª Vara de Violência Doméstica de Vitória, 2021.

Gráfico 13 – Bairros com maior número de registros de Boletins de Ocorrência

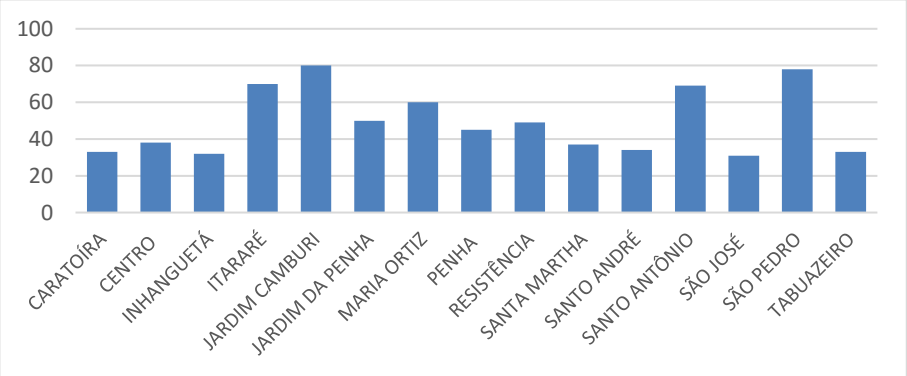

Fonte: MPUs em tramitação 1ª Vara de Violência Doméstica de Vitória, 2021.

Apesar de a região administrativa de Maruípe oferecer serviços da rede assistencial – 08 CMEIS, 12 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), 07 Unidades de Saúde, 01 CREAS, 03 CRAS – estes não são suficientes para minimizar a violações de direitos da Mulher.

Ao fazer um comparativo entre bairros, os que despontam nas primeiras colocações quanto aos requerimentos de Medida Protetiva são regiões com características bem diversas. O maior número de denúncias está em Jardim Camburi, seguido por São Pedro. Ambas as regiões têm alto índice populacional, com realidades econômicas díspares. O primeiro figura entre os bairros com maior crescimento e desenvolvimento, cujos moradores apresentam boa renda *per capita*. O segundo figura entre os territórios com altos índices de vulnerabilidade social. Isso apenas reafirma que a violência atinge a Mulher independentemente de qualquer marcador de raça, classe, escolaridade, idade e orientação sexual.

5 PARTINDO DE ONDE TUDO COMEÇOU: DESCONTRUINDO PAPÉIS

À medida que a Mulher foi perdendo sua sacralidade e centralidade na perpetuação da espécie, com o Homem assumindo os instrumentos de trabalho e a força de produção da terra, conquistando espaços e dominando seus semelhantes, ela foi reduzida ao espaço doméstico, iniciando-se um processo de dominação masculina que se perpetuou pelos séculos seguintes.

A força física era o determinante para a sobrevivência do grupo. A partir daí, reproduziu-se a ideia de inferioridade da Mulher, sendo-lhe impostas regras de subserviência e de controle social que a mantiveram sobre o jugo do Homem até a nossa história recente.

Há parcos registros de Mulheres que ousaram desafiar o patriarcado, como Sofo, Cleópatra, Salomé, Hipátia de Alexandria, Hildergarda de Bingen, Olympe de Gouges, até mesmo porque a suas histórias foram invisibilizadas e desprezadas, pois foram escritas por Eles (BEAUVOIR, 2017). A partir do final do século XVII e início do XVIII, com o Iluminismo e as Revoluções Norte-Americana e Francesa, que deram ênfase à razão e à contestação da antiga ordem, as Mulheres começaram a se estruturar como militância para lutar pelo reconhecimento de seus direitos.

Apesar desse marco inicial do movimento feminista, Bussinger e Siqueira (2020, p.148) avaliam que, ao longo de toda a história, houve “muitos feminismos e muitas perspectivas diferentes, que, de certa forma, se completam e, eventualmente, se contradizem, em busca da redução da desigualdade entre os gêneros”. Cada momento histórico e suas demandas femininas geraram o que sociólogos identificaram como “ondas”, termo eivado de inadequação semântica por remeter à ideia de finitude (BUSSINGUER; SIQUEIRA, 2020, p. 148).

O movimento libertário da Mulher originou-se a partir do desejo de acesso aos direitos políticos, à educação e à igualdade no casamento. Essas eram bandeiras defendidas pela elite feminina branca, na chamada “primeira onda”. Foi uma época marcada pelo liberalismo, cujas lutas se baseavam no princípio da igualdade, ou seja, mesmos direitos e oportunidades para Homens e Mulheres. Sob a influência marxista/socialista, Mulheres também lançam um olhar para a questão de classe, para as trabalhadoras.

Com a conquista dos direitos políticos na maior parte dos países ocidentais já consolidada na década de 20, surgem novas questões, novas necessidades. Mulheres passam a perceber que os avanços do período anterior não foram capazes de transformar suas realidades (BUSSINGER; SIQUEIRA, 2020, p. 161):

> A inclusão da mulher, em postos anteriores ocupados apenas pelos homens e, de certa maneira, relacionados ao espaço público, deu-lhes algumas novas percepções acerca de seu papel e do quanto essa desigualdade era perversa com seu gênero. Esta mudança social, sem nenhuma intenção, permitiu às mulheres diagnosticar, com mais clareza, quais seriam as origens de sua opressão e sofrimento, propiciando um início de movimento que tem o objetivo de mudar a cultura do patriarcado.

A “segunda onda” do feminismo, com contornos mais radicais, constrói uma teoria acerca da opressão masculina sobre o corpo da Mulher, descrevendo as estruturas de poder e dominação, além de questionar seus direitos reprodutivos, entendendo que se tratava de uma bandeira universal. Iniciam-se as reflexões sobre a jornada de trabalho, a divisão sexual do trabalho/educação, as diferenças salariais e os preconceitos no mercado de trabalho.

Emergem, nessa época, tanto as teorias que relacionam a subjugação da Mulher à questão reprodutiva quanto as que concebem o poder sobre os corpos femininos como instrumento que a limita e a aprisiona ao patriarcado, fazendo-se uma correlação à exploração da sociedade capitalista, demonstrando uma forte influência das ideias marxistas.

Prega-se, por outro lado, a concepção de que, apesar de diferentes realidades, existe algo que une todas as Mulheres: o controle com fundamento no sexo. Todavia, ainda assim, o movimento feminista era majoritariamente branco e com origem na academia, o que trazia os mesmos contornos elitistas e descontentamentos entre outros grupos de Mulheres.

A partir da “segunda onda”, as Feministas Negras, as Mulheres Trabalhadoras e Lésbicas começam a se organizar, questionando as diversas identidades, trazendo à tona as opressões sofridas, as experiências vividas, incluindo no debate as questões atinentes à raça, à orientação sexual e à classe social.

O crescimento dessas correntes divergentes provocou a chamada “terceira onda”. O feminismo interseccional, sustentado por Kimberlé Creenshaw, aponta as diversas

opressões sofridas pela Mulher quanto à raça, à classe e à orientação sexual, negando o conceito de universalização do gênero feminino. Busca-se a formação de uma identidade da Mulher Preta através de um retorno a sua ancestralidade.

Termos que implicavam a universalidade do conceito de Mulher, como “sisterhood”, foram desconstruídos por se entender que anulavam as diversas categorias do gênero feminino. A “terceira onda”, por repelir e condenar quaisquer objetivos comuns, estandardizados, modelos únicos, prega a liberdade de escolha da Mulher.

Se nos movimentos feministas anteriores havia a tentativa de abolir estereótipos, com essa nova fase inicia-se um frenesi libertário em que a autonomia de escolha da Mulher passa a ser excessivamente valorizada. Antes se combatia a prostituição e a pornografia como estigmatizantes da condição de Mulher, agora entende-se que se trata de livre-arbítrio, retirando a negatividades desses conceitos.

Passa-se a pensar em transversalidade em oposição à universalidade, dialogando-se com a questão da Mulher sob diversas ópticas, não somente raça e classe, mas também a sexualidade em suas diversas acepções, como idade, capacitismo e religião, lançando-se um olhar empático sobre os diversos enfrentamentos, a fim de que sejam traçadas estratégias para o combate da discriminação e da intolerância.

Há quem entenda que estamos diante de uma “quarta onda”, nascente com base no chamado ativismo digital. É a utilização das redes sociais para combater temas tão presentes na realidade da Mulher, por exemplo: aceitação do próprio corpo, violência contra a Mulher, cultura do estupro, assédio sexual, assimetria nas relações de trabalho, dupla jornada. As principais bandeiras defendidas são a liberdade e a igualdade, jargões que também estiveram presentes nas fases anteriores; dessa vez, no entanto, as Mulheres estão recusando rótulos, haja vista buscarem um feminismo dissociado de conceitos preestabelecidos.

Todas as reflexões feitas pelas ondas do Feminismo conduzem a um mesmo ponto de partida, que pode ser sintetizado na frase icônica de Simone de Beauvoir (2017, posição 6244): “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. A teórica explica que é a sociedade que define a concepção do “macho” e do “castrado, que qualifica de “feminino”, sem interferência do biológico, fisiológico ou psicológico. A constante luta é pelo reconhecimento de que a Mulher não pode ser aprisionada em rótulos, nem

limitada em suas potencialidades, reduzida ao espaço doméstico, objetificada como propriedade. Esta é a raiz da violência contra a Mulher: a equivocada percepção do Homem com relação ao universo feminino.

Na mesma linha da filósofa, é a crítica da socióloga Saffioti (2001, p. 15):

> [...] a igualdade de oportunidades pressupõe a partilha de responsabilidades por homens e mulheres, em qualquer campo de atividade, aí incluso o espaço doméstico. Não se trata de ensinar os homens a auxiliarem a mulher no cuidado com os filhos e a casa, pois sempre que a atividade de alguém se configurar como ajuda, a responsabilidade é do outro. Trata-se de partilhar a vida doméstica, assim como o lazer e as atividades garantidoras do sustento da família. Nada mais injusto do que tentar disfarçar a dominação dos homens sobre as mulheres através da "ajuda" que os primeiros podem oferecer às últimas.

O combate à violência contra a Mulher e a luta pela equidade de gênero perpassam pelas conquistas alcançadas pelos movimentos feministas ao longo da história e suas compreensões sobre a gênese dessa assimetria. Diante disso, faz-se necessário entender a causa para que se combatam as consequências, sob pena de se criarem apenas paliativos.

Ao examinar as políticas instituídas no Município de Vitória voltadas para esse fim, nota-se que estão centradas na figura da Mulher e seus dependentes, desconsiderando-se, como bem discorreu Beauvoir (2017, posição 191), que elas "só ganharam o que os homens concordaram em lhes conceder; elas nada tomaram; elas receberam". Portanto, para acelerar uma mudança de realidade, é preciso conquistar um aliado que ainda detém o poder de transformar: o Homem.

Hooks (2018, posição 95) compartilha o mesmo entendimento, ou seja, a pauta da Mulher somente alcançará destaque e produzirá efeitos concretos quando se tornar um movimento que envolve "pessoas femininas e masculinas, mulheres e homens, meninas e meninos".

É inegável a contribuição dos movimentos feministas ao longo dos séculos para a criação de uma consciência global sobre as transformações necessárias, a fim de que seja alcançado um mundo com mais justiça social, equilíbrio e menos desigualdades. Tudo isso foi consolidado com a Agenda 2030, que traz objetivos claros e metas para a construção de espaços de vivência melhores para os seres humanos.

Precioso é o ensinamento de Saffioti (2011, p. 116-117) quando ela aponta que “o diferente faz par com o idêntico” e “igualdade faz par com desigualdade”. Não é sobre querer ser igual, pois as experiências históricas de Homens e Mulheres são distintas. É sobre desigualdades que colocaram a Mulher em posição periférica, de exclusão, em especial nas relações de trabalho e nas posições de poder. Por haver um profundo hiato qualitativo entre os gêneros, ela defende a “necessidade de um salto de qualidade para pôr as mulheres no mesmo patamar que os homens, não esquecendo, porém, de humanizar os homens”. Por fim, ainda preconiza que isso se deve à desigualdade e não à diferença.

Sobre esse processo de humanização dos Homens, Dr. Wizdom Powell, diretor do Health Disparities Institute, em uma pesquisa denominada “Care leads to Care”[21], conduzida pelo Instituto Promundo e Dove Men+Care, envolvendo 944 Homens e Mulheres nos Estados Unidos, no mês de março de 2021, traduz muito bem a necessidade de se focar na figura masculina:

> My wish is for all men to grant themselves the kind of radical permission required to break free from emotional imprisonment. To push back on the set of norms and standards that no longer aid them in their desires to be present fathers, husbands, partners, friends, and citizens of humanity. Doing so might ignite a needed paradigm shift in the ways we and they think about gender norms, equality, and equity[22].

Não basta delegar para o serviço público a educação, a geração de renda e a promoção da saúde quando já instalado e naturalizado o abismo das diferenças, além das condutas de violações. Trabalhar o macro enquanto o micro está em processo de deterioração significa apenas combater as consequências nefastas das desigualdades.

---

21 Cf. POWELL, WIZDOM. How care might helpp men and those they heal, grow, and thrive. In: GUPTA, T.; HOOK, C. **Care leads to care: how caring for ourselves helps us better care for others**. Promundo-SU, 2021. Disponível em: https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2021/10/Promundo-DMC-NM-Care-Leads-to-Care.pdf. Acesso em 22 nov. 2021.

[22] Meu desejo é que todos os homens concedam para si mesmos o tipo de permissão radical necessária para se libertar de prisão emocional. Para empurrar o conjunto de normas e padrões que não os auxiliam mais em seus desejos de serem pais presentes, maridos, parceiros, amigos e cidadãos da humanidade. Fazendo dessa forma, pode se desencadear uma mudança de paradigma necessária da forma como nós e eles pensamos sobre as normas de gênero, igualdade e equidade (tradução nossa).

A conscientização de todo esse processo histórico de marginalização da Mulher fez os Governos voltarem suas políticas para a erradicação das desigualdades existentes, priorizando ações para o público feminino. É preciso resgatar o indivíduo e envolver a célula inicial da sociedade: a família. É nesse ente social que nascem as relações de poder, traduzidas pela dominação-exploração.

Saffioti (2011, p. 136) adverte a importância a ser conferida à influência do patriarcado mais que a questão de gênero, tão em voga na modernidade. Jamais o patriarcado pode ser ignorado ou mesmo reduzido em sua influência nas relações Homem-Mulher:

> O patriarcado refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina. Tratar esta realidade em termos exclusivamente do conceito de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, "neutralizando" a exploração-dominação masculina.

O reconhecimento da igualdade e a abolição de estereótipos de gênero dentro do lar são fundamentais para uma transformação social. Se, no espaço doméstico, Homens e Mulheres estiverem em posição de corresponsabilidade tanto com aquele *locus* quanto com os seus dependentes, ficará mais fácil erradicar as discriminações e as desigualdades.

Afinal, como bem argumentaram Bertolin e Garcia (2020, p. 47), "É no trabalho doméstico que se encontram as raízes materiais do *status* social secundário das mulheres".

A Administração Pública pode assumir relevante papel na desconstrução da inferiorização da Mulher sustentada pelo patriarcado, contribuindo para a formação de uma nova parentalidade, que produzirá reflexos positivos para a sociedade.

Esse processo ocorreu principalmente nos países nórdicos, sendo o responsável pela redução nas assimetrias de gênero. No Brasil, a cidade do Rio de Janeiro teve esse olhar, por isso, desde 2002, investe na paternidade como política pública. O resultado de ações voltadas para essa temática foi que, em 2006, foi instituída pela Secretaria Municipal de Saúde a Unidade de Saúde Parceira do Pai.

Os equipamentos com essa certificação estão formatados para enfrentar questões relacionadas às masculinidades, à promoção da saúde do Homem, à saúde reprodutiva e, principalmente, à integração do parceiro na vida da gestante e do recém-nascido. As ações vão desde a participação em consultas pré-natais, acompanhamento da gestante na sala de parto, incentivo à participação nas consultas e internações dos filhos, flexibilização no horário de consultas e de visitas nas enfermarias, ações educativas voltadas para a área de cuidado com a intersecção de gênero e fortalecimento da rede de apoio nas comunidades.

O Governo Federal também compreendeu a necessidade de implementação de políticas voltadas para o Homem. Inclusive, em 2009, por meio da Portaria nº 1.944 do Ministério da Saúde, criou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), com cinco eixos temáticos voltados para o acesso ao sistema de saúde e para o acolhimento, a saúde sexual e a saúde reprodutiva, a paternidade e o cuidado, as doenças prevalentes na população masculina e a prevenção de violências e acidentes.

Compete ao Município implementar a PNAISH, priorizando a atenção básica, que constitui a porta de entrada dos cidadãos ao sistema de saúde. A prestação desse serviço se dá prioritariamente através das UBS – Unidades Básicas de Saúde, que promovem a prevenção de doenças e cuidados, por meio de consultas, exames, vacinas e de outros procedimentos, direcionando casos mais graves para o setor da saúde, voltados para a média e alta complexidade.

Há, portanto, uma nítida percepção dos governos, em seus diferentes níveis, que uma das áreas sensíveis no campo das desigualdades de gênero é a da paternidade e do cuidado. É premente o chamamento do Homem para se envolver ativamente na família nascente, por meio da participação nas consultas do pré-natal com a Mulher, no acompanhamento da prole na primeira infância e no compartilhamento das atividades domésticas.

A paternidade responsável e comprometida com seus entes traz inúmeros benefícios para a prole, para os relacionamentos amorosos saudáveis, para a erradicação das assimetrias de gênero, para a desconstrução do patriarcado e para o autocuidado, que o Homem deve ter.

O período inicial da formação da família é propício para combater masculinidades tóxicas e envolver o parceiro no cuidado com a companheira e filhos, desmistificando a ideia de o espaço doméstico estar correlacionado com a responsabilidade feminina. O comprometimento do Homem nesse espaço reforça os vínculos, desperta o interesse, além de capacitá-lo no trato com a prole. Também é indiscutível que o protagonismo do Homem ao lado da Mulher contribui, significativamente, para o empoderamento feminino, com a redução das desigualdades, com maiores oportunidades e com um desenvolvimento saudável de Meninos e Meninas.

Além da participação de médicos e enfermeiros da unidade de saúde que fazem o acompanhamento da gestante, é oferecida ao casal uma oficina de parentalidade, aos moldes do Projeto Bandebereho (RWAMREC; RBC; PROMUNDO, 2021), formatado pelo Promundo para comunidades em Ruanda, objetivando a reflexão sobre temas como: sexo e gênero; paternidade; gravidez (saúde e apoio); parto; cuidados dispensados ao recém-nascido; como educar filhos; planejamento familiar; a influência das raízes familiares; formas de violência; ruptura do ciclo de violência; divisão das responsabilidades domésticas; planejamento doméstico do casal; resolução de conflitos; álcool e drogas; reflexão final.

A oficina é formatada para ser conduzida por dois facilitadores que trabalham na comunidade, preferencialmente um homem e uma mulher. Essas pessoas podem ser encontradas entre as lideranças comunitárias ou mesmo entre os agentes de saúde, os servidores dos CRAS/CREAS, enfim, quem estabeleça envolvimento e inspire confiança entre os moradores. Os facilitadores devem passar por uma capacitação que envolve comunicação não violenta, resolução de conflitos e noções de direitos humanos.

Com duração de duas a três horas, as sessões são realizadas em até duas dinâmicas; a depender do módulo, seguida de um grupo de discussão para reflexão sobre os conteúdos. Alguns módulos são destinados apenas para o público masculino; outros, para o casal. A função do facilitador é criar um ambiente em que os envolvidos se sintam confortáveis em partilhar suas experiências, seus medos, seus desafios. É um processo que tem como objetivo aflorar as humanidades de cada participante.

A dificuldade na lida com a parentalidade e com os estereótipos constitui obstáculo natural para o enfrentamento da assimetria de gênero, o que reforça modelos que refletem as relações de trabalho, políticas e sociais. A finalidade da oficina de parentalidade é plantar a semente da mudança de paradigmas na célula inicial da sociedade, que é a família.

Todavia, a família não é a única frente que pode ser trabalhada. A escola também é parceiro fundamental para as transformações almejadas pela Agenda 2030. A formação educacional não pode se limitar aos saberes tradicionais, mas deve proporcionar ao aluno um desenvolvimento pessoal para a sua vida em sociedade, o que significa uma exata compreensão de direitos humanos, de cidadania e de deveres.

A escola, associada à família, pode ser esse espaço de construção do indivíduo, conectado com o seu semelhante e com as questões que afligem a sociedade. Quando há uma imersão de valores e conceitos no ambiente familiar e na escola, a tendência é que os preconceitos e as diferenças sejam atenuados. Assim, se o trabalho junto às famílias em formação é essencial, também não se pode perder de vista o papel e a importância da escola nesse processo.

Nesse sentido, como já exaustivamente mencionado, o nascedouro da violência é exatamente a cultura da opressão, subjugação e desvalorização da Mulher nos espaços público e privado, enfatizado, principalmente, neste último. E por que a escola é um importante aliado na causa da redução das desigualdades? Por proporcionar chamamentos à reflexão, ao desenvolvimento do pensamento crítico, ao respeito às regras de convivência e à alteridade, à aversão à intolerância e à hostilidade.

Mesmo que haja uma falha da entidade familiar no ensinamento dessas lições, ainda há uma chance de transformação no ambiente escolar. É importante passar noções de que cuidado independe do gênero. Todos somos responsáveis por nossos pares e pelo local onde vivemos. Essa regra de ouro desconstrói imposições e estereótipos da sociedade patriarcal. Nesse aspecto, as lições da educação nórdica em que Meninas e Meninos são treinados nas mais básicas tarefas domésticas, ou mesmo as

escolas asiáticas (Japão e Coréia do Sul) em que os alunos são responsáveis pela limpeza e organização do espaço escolar devem ser reproduzidas.

Outra importante lição é que a escola pode e deve oferecer o planejamento doméstico e o planejamento da vida. Ensinar como eleger os gastos, como poupar e organizar a vida financeira, o ponto de partida e para onde se quer chegar, estabelecer metas, tudo isso significa a garantia da liberdade. A emancipação permite ao ser humano, em especial à Mulher, não se submeter – ponto fundamental para romper a construção social da feminilidade. Saffioti (2001, p. 15) observa, com a lucidez que lhe é peculiar, que “[...] a inferioridade feminina é exclusivamente social”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pacto global para um mundo mais igualitário, próspero e sustentável, previsto na Agenda 2030, é sem dúvida um ambicioso projeto que depende da mobilização das mais diversas esferas da sociedade. A erradicação da pobreza e das desigualdades estruturais, o desenvolvimento das economias e a proteção do ecossistema implicam abalar as estruturas dos diversos modelos de exploração-dominação que constituem engrenagens que movem o mundo desde o início das formações sociais.

A mais antiga delas é o patriarcado, sistema que inferioriza o feminino, concentra os poderes nas mãos masculinas e caminha de mãos dadas com o capitalismo, por isso não pode ser dissociado das questões de classe e raça, uma vez que as opressões atingem as Mulheres de diversas formas e de acordo com a sua realidade.

Transformar realidades significa dar novos contornos à vida das Mulheres e Meninas. É permitir que elas ocupem qualquer espaço, que desempenhem qualquer função, que façam suas próprias escolhas, sem objetificação de seus corpos, sem violência, sem discriminação; é poder simplesmente serem vistas como Seres Humanos.

A opressão do feminino reside na construção histórica da castração da Mulher em sua autonomia e independência, através do argumento biológico de que foi talhada para a Maternidade e para o cuidado, proscrita à esfera doméstica, o que contribuiu para falsear e limitar as suas potencialidades.

A partir do reducionismo da Mulher à domesticidade, potencializou-se o abismo entre os gêneros, tornando-se refém daquela realidade, impossibilitada de exercitar sua autonomia, de desenvolver habilidades e de determinar suas escolhas e seu destino.

A construção social é a responsável por traços de personalidade que aprisionam muitos indivíduos. A Mulher, simplesmente por ser Mulher, acaba por acreditar e se comportar de acordo com rótulos impostos pelo patriarcado; rebelar-se contra esse sistema opressor, é um desafio que exige força e determinação.

Essa formatação da natureza feminina e da masculina gerou uma assimetria entre os gêneros, que constitui um fenômeno que atinge o mundo, inclusive nações que alcançaram o pleno desenvolvimento e a redução das desigualdades sociais. Mesmo nessas sociedades, a Mulher ainda se encontra em posição marginalizada, periférica.

A conquista de direitos políticos, trabalhistas, sexuais e reprodutivos não foram suficientes para alçar a Mulher ao mesmo patamar do Homem.

A expectativa de um planeta 50-50, na perspectiva da ONU Mulheres, não está ao alcance da maioria. Serão necessários 135,6 anos para a erradicação da desigualdade, ou seja, para Homens e Mulheres alcançarem o mesmo *status* e as mesmas oportunidades, podendo se determinarem social e culturalmente, de acordo com seus desejos.

As desigualdades e as opressões que recaem sobre Mulheres e Meninas não refletem negativamente apenas em suas esferas privadas, já que comprometem o desenvolvimento de toda uma sociedade. Além disso, há de se reconhecer que, durante muito tempo, as relações de poder e opressão construídas pelo patriarcado ofuscaram essa realidade.

Observa-se que as nações que se destacaram quanto à erradicação das assimetrias de gênero, como os países nórdicos que figuram nas primeiras posições do Relatório da Diferenças Globais entre Gêneros, optaram por focar suas intervenções na figura masculina e nos locais onde os Homens exercem seus micropoderes sobre as Mulheres: o espaço de aprisionamento feminino, o espaço doméstico.

As políticas de ampliação de tempo da licença parental para que o Homem possa se dedicar mais tempo à prole, assim como a constante conscientização da corresponsabilidade masculina quanto ao espaço doméstico, oportunizam à Mulher uma menor discriminação no espaço laboral e de liderança, uma vez que o cuidado com os filhos não se torna estigmatizante para a figura feminina.

Essas políticas públicas têm sido amplamente adotadas por Governos que buscam atingir a meta proposta pela Agenda 2030. Isso porque o Homem, para garantir o seu privilégio de macho, também tem que se submeter a uma cartilha de comportamento preestabelecida, geradora de limitações e sofrimentos. Afinal, Homens devem ser sempre os provedores, símbolos de fortaleza e racionalidade; aqueles que não expõem seus sentimentos são obrigados sufocar outros padrões de comportamento que não estejam subscritos a uma cartilha preconcebida. Caso não correspondam à construção social da masculinidade, serão párias, por não pertencerem à casta superior dos Homens.

O retorno do Homem à vida privada é essencial não somente para a emancipação da Mulher nas mais diversas esferas sociais, mas também como forma de libertação de um padrão que se encontra institucionalizado e normatizado. Esse determinismo no comportamento masculino também é responsável pelas diversas violações sofridas pela Mulher, desde a violência doméstica e familiar até a objetificação e consumo dos seus corpos.

Ao analisar o perfil das Mulheres que sofrem violência em seu espaço doméstico/familiar e nas relações de afeto, evidencia-se esse fenômeno, embora independente de classe, afeta de forma mais cruel a categoria das pardas, periféricas, entre 30 e 39 anos, com escolaridade.

A grande preocupação dos Governos é diminuir as assimetrias e as diversas formas de violência por meio de políticas que contemplem a Mulher por meio de programas de distribuição de renda, capacitação profissional, incentivo à participação política/liderança, proteção à maternidade e promoção da saúde sexual e reprodutiva.

Mesmo diante desses esforços, os índices pouco se alteram: a feminização da pobreza persiste, a Mulher continua distante dos espaços de poder e liderança, ainda ocupa grande parte do mercado informal e desempenha, em larga escala, o trabalho não remunerado.

Via de regra, isso ocorre porque a superioridade masculina ainda é sustentada pela inferiorização da Mulher e pelo reforço dos estereótipos de gênero. Os Homens ainda não abriram mão desse espaço de poder e de controle. No Brasil e no município de Vitória, essa realidade não é diferente, na medida em que as políticas são voltadas para a Mulher, não havendo o mesmo empenho para transformar o Homem.

Logo, são necessárias ações para que se minimizem as consequências danosas do machismo estrutural, das desigualdades e das violências sofridas pelos corpos femininos, mas é fundamental que seja analisada a gênese, ou seja, o comportamento masculino.

O Município de Vitória carece de uma análise em sua base de dados da violência para perceber que pouco se evoluiu no tocante às violações contra a Mulher e Meninas em suas diversas áreas. Ao longo de quatro anos, não houve alteração substancial nessa

realidade. Basta uma simples análise das informações obtidas junto ao CRAMSV e à 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória, parceiras no combate à violência.

A Administração Pública do município de Vitória volta seus esforços para a Mulher, ignorando que ao seu lado, nesse processo, encontra-se a figura masculina, detentora do poder. O CRAMSV promove atendimento, tão somente ao público feminino, com pouca gestão quanto aos Homens. Os grupos reflexivos, importante instrumento de autorresponsabilização, estão ainda suspensos.

O recém-criado equipamento da Prefeitura de Vitória, a Casa Rosa, constitui espaço para a Mulher e seus dependentes. Os programas de geração de renda capacitam Mulheres. O trabalho de informação e conscientização da Lei Maria da Penha está configurado para Elas.

E onde ficam Eles? O Homem, o Menino? Não se alcança a igualdade sem que essas diferenças sejam percebidas por quem participa desse processo discriminatório e que é o destinatário dos privilégios. O respeito à dignidade e ao Ser Mulher, assim como a paridade de gênero, perpassa por onde tudo começou: o espaço doméstico – *locus* onde são travadas as primeiras relações de poder, de opressão e subjugação.

Apesar da diretriz do Governo Federal aos estados e aos municípios na promoção do cuidado do Homem, estando aí inserida a paternidade responsável e o cuidado, não há Política Pública eficiente estruturada nessa área no município de Vitória. As Unidades de Saúde Básica têm como principal usuário as Mulheres. Nítido o fato de que o Homem nem sequer cuida de si, enquanto indivíduo. Se não promove o autocuidado, não se volta para o primeiro coletivo de que participa: a família.

Esse fator está intrinsecamente conectado com a visão que a sociedade patriarcal criou a respeito do Homem, vinculando-o ao atributo da força, o que o afasta da área de cuidado, atrelada à fragilidade, consequentemente ao feminino.

Além da baixa adesão masculina quanto aos cuidados com sua própria saúde, a sua participação no pré-natal de suas companheiras, usuárias das Unidades Básicas de Saúde, é insignificante.

Para além da urgência de se trabalhar a autonomia da Mulher, não se pode deixar de lado a conscientização do Homem sobre os malefícios da masculinidade tóxica e sobre a castração de seus sentimentos, de suas falibilidades e de seu individualismo. Isso começa quando, paralelamente aos cuidados com a Mulher, volta-se a atenção à saúde do Homem em todas as suas dimensões. É reforçar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, já preconizada pelo Governo Federal, trabalhando as especificidades do município de Vitória.

À vista disso, é necessário despertar essa consciência, fazer esse chamamento. E o que afasta esse Homem do cuidado? A desinformação, a indisponibilidade de atendimento fora dos horários de trabalho, a falta de capacitação adequada de profissionais, a necessidade de ampliação de atendimento da rede de saúde, a falta de uma parceria com o setor privado para incentivar seus profissionais ao autocuidado.

Paralelamente, o município precisa investir em cursos pré-natal para Homens com enfoque em temáticas relacionadas à família, além dos cuidados com recém-nascidos e crianças até cinco anos, com a ajuda de facilitadores que tornem prazerosa a abordagem de temas densos, como planejamento familiar e de renda, mediação de conflitos e comunicação não violenta, as diversas formas de violência, Lei Maria da Penha e masculinidades, contando, inclusive, com a participação de suas parceiras em alguns módulos.

O maior desafio da pós-modernidade é o de envolver o Homem nas tarefas de cuidado e domésticas, a fim de que ele compreenda que não mais subsistem os papéis que aprisionam e formatam os Seres Humanos. Desconstruir a primeira premissa do patriarcado – a redução da Mulher ao espaço privado – é o caminho para a abolição da hierarquia e da discriminação que ainda determina a hegemonia masculina e que impede a emancipação dos corpos femininos.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Adélia Martins de. Planejamento estratégico. In: CASTRO, Carmen Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE; Antônio Eduardo de Noronha (Org.). **Dicionário de políticas públicas**. Eduemg: Barbacena, 2012.

AMABILE, Antonio Eduardo de Noronha. Políticas Públicas. In: CASTRO, Carmen Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antonio Eduardo de Noronha (Org.). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: Eduemg: Barbacena, 2012.

AQUINO, Rubim Santos Leão de et al. **História das sociedades**: das sociedades modernas às sociedades atuais. 2. ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1983.

AQUINO, Rubim Santos Leão de; FRANCO, Denize de Azevedo; LOPES, Oscar Guilherme Pahl Campos. **História das sociedades**: das comunidades primitivas às sociedades medievais. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1980.

ARAÚJO, Luísa; RODRIGUES, Maria de Lurdes. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, São Paulo, n. 83, p. 11-35, fev. 2017. Disponível em: https://journals.openedition.org/spp/2662. Acesso em: 21 set. 2021.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AMAERJ. **"Novos Rumos" direcionou 59 vítimas de violência ao mercado de trabalho**. 20 set. 2021. Disponível em: https://amaerj.org.br/noticias/programa-novos-rumos-direcionou-59-vitimas-de-violencia-ao-mercado-de-trabalho/. Acesso em: 23.nov.2021

ATLAS BRASIL. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/320530. Acesso em: 04 out. 2021.

BARKER, Gary et al. Estado de la paternidade en el mundo: soluciones estructurales para lograr la igualdad en el trabajo de cuidado. Washington, D.C: Promundo-US. 2021. Disponível em: https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2021/07/BLS21042_PRO_SOWF_Summary_ES_preview-July-2-Final.pdf. Acesso em: 12 set. 2021.

BARSTED, Leila Linhares. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, Cecília Maria Barcellar; TAVARES, Márcia Santana (Org.). **Violência de gênero contra mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 17-40.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017. 2 v. Livro digital.

BENEVIDES, Laize; BOITEUX, Luciana; MAGNO, Patricia Carlos; (Orgs.). Gênero, feminismos e sistemas de Justiça: discussões interseccionais de gênero, raça e classe. In: SANTOS, Michelle Moraes. **Violência doméstica**: enfrentando o problema em rede. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018. p. 497-513.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; GARCIA, Juliana Santos. Nos passos de Héstia: a naturalização do trabalho não remunerado das Mulheres. In: BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; VIEIRA, Regina Stela Corrêa (Org.). **Feminismo, trabalho e direitos humanos**: diálogos entre grupos de pesquisa. Vitória: FDV Publicações, 2020.

BERUTTI, Flávio; FARIA, Ricardo; MARQUES, Adhemar. **História antiga e medieval**. Belo Horizonte: Ed. Lê, 1996.

BRASIL. Decreto-lei nº 10.112, de 12 de novembro de 2019. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 nov. 2019. Seção 1, p. 6. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.112-de-12-de-novembro-de-2019-227655482. Acesso em: 28 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Guia para criação e implementação de organismos governamentais de políticas para as mulheres – OPM**. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/GUIA_PARA_CRIACAO_E_IMPLEMENTACAO_DE_ORGANISMOS_GOVERNAMENTAIS_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES__OPM.pdf> Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Portaria nº 2.027, de 26 de agosto de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 2020. Seção 1, p. 110. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.027-de-26-de-agosto-de-2020-274387199#:~:text=de%202019%2C%20resolve%3A,Art.,da%20democracia%20representativa%20e%20participativa. Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 dez. 2020. Seção 1, p. 147. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.175-de-10-de-dezembro-de-2020-293539155. Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 dez. 2020. Seção 1, p. 147. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.175-de-10-de-dezembro-de-2020-293539155 Acesso em: 28 set. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 17.fev.2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10112.htm. Acesso em: 23 nov. 2021

BRASIL. Secretaria de políticas para as mulheres. **Guia para criação e implementação de organismos governamentais de políticas para as mulheres – OPM**. 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/central-de-

conteudos/publicacoes/publicacoes/2014/guia-para-a-criacao-de-opm-dez2014.pdf. Acesso em: 18 out. 2022.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Org). O conceito de política pública em direito. In: **Políticas Públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 1-48

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; SIQUEIRA, Carolina Bastos de. As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher. **Revista Thesis Juris – RTJ**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 145-166, jan./jun. 2020.

CARVALHO, Gabriela Henrique. As Congruências entre Capitalismo e Patriarcado. In: BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; VIEIRA, Regina Stela Corrêa (Org.). **Feminismo, trabalho e direitos humanos**: diálogos entre grupos de pesquisa. Vitória: FDV Publicações, 2020. p. 139-171.

CATOIA, Cinthia de Cassia; SEVERI, Fabiana Cristina; FIRMINO, Inara Flora Cipriano. Caso “Alyne Pimentel”: violência de gênero e interseccionalidades”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, e60361, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/CNfnySYtXWTYbsc987D8n5S/?lang=pt. Acesso em 22 set. 2021.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Brasília, 2015. (2048 – Texto para discussão).

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?lang=pt. Acesso em: 18 nov. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA – CNJ; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **O poder judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília/DF: Conselho Nacional de Justiça, 2019. https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/7918e2dc8e59bde2bba84449e36d3374.pdf. Acesso em: 12/02/22.

COOK, Rebecca J.; CUSACK, Simone. **Estereotipos de género**: perspectivas legales transnacionales. Tradução de Andrea Parra para o español. Profamilia, 2010.

COUTO, Vinicius Assis et al. Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, e4 5859, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/FCg8T4wR6DGG8wKkCP33vVq/abstract/?lang=pt. Acesso em: 12 dez. 2021.

DIOCESE DE FORMOSA-GO. Ladainha de Todos os Santos em tempo de mortalidade e peste. **Compêndio de orações para estes tempos difíceis**, 18 mar. 2020. Disponível em: https://diocesedeformosa.com.br/destaque/compendio-de-oracoes-para-estes-tempos-dificeis/. Acesso em: 11 set. 2021.

ESPÍRITO SANTO. Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. **Ato Normativo Conjunto** Nº 015 / 2019 do TJES. Disponível em: https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php?option=com_ediario&view=contents&layout=fulltext&data=20190625&idorgao=767&catid=48 Acesso em: 14 set.2021.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. **Delegacias especializadas de atendimento à mulher**. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/delegacias-e-distritos-policias#:~:text=O%20estado%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo,e%20Venda%20Nova%20do%20Imigrante).&text=Av.> Acesso em: 23 nov. 2021.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Direitos Humanos. **Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**: documento com as ações do projeto integral básico. Vitória: SDH, 2019. Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202019/Pacto%20Estadual%20Pelo%20Enfrentamento%20%C3%80%20Viol%C3%AAncia%20Contra%20As%20Mulheres_Vers%C3%A3o%20Final_2019.pdf. Acesso em: Acesso em: 23.nov.2021

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP/ES). **Observatório da Segurança Pública.** Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/Media/Sesp/Mapa%20de%20homic%C3%ADdios/Homic%C3%ADdios%20de%20Mulheres_Dezembro.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Manual de procedimentos para funcionamento das unidades móveis de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo no estado do Espírito Santo**. Espírito Santo: SEDH, 2020. Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/Documentos%202020/MANUAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%20PARA%20FUNCIONAMENTO%20DAS%20UNIDADES%20MOVEIS%20e%20ANEXOS.pdf. Acesso em: 16 nov. 2022.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo**. Espírito Santo: SEDH, 2019. Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202019/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20POL%C3%8DTICAS%20PARA%20MULHERES%20-%20REVIS%C3%83O%202019%20-%20ATUALIZADO.pdf. Acesso em: 02 de dez. 2021.

GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (Org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8).

HEIDERMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDERMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco.

Políticas Públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014. p. 23-39.

HENSAHLL, Angela. As lições da Islândia no combate à diferença salarial entre homens e mulheres. **BBC NEWS | BRASIL**, Brasília/DF, 21 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/vert-cap-43435423>. Acesso em: 14 set. 2021.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. Livro Digital.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. In: **Estudos e Pesquisas - informação demográfica e socioeconômica**, Rio de Janeiro, n. 38. 2. ed. 2021. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em 12 fev. 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Cidades e estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/.html. Acesso em: 28 out. 2021.

INTERNATIONAL CENTER FOR RESEARCH ON WOMEN (ICRW); INSTITUTO PROMUNDO. **What men have to do with it**: public policies to promote gender equality. Washington, 2010. (The Men and Gender Equality Policy Project (IMGEPP)). Disponível em: https://www.icrw.org/publications/what-men-have-to-do-with-it/. Acesso em: 02 nov. 2021.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **Empowering women at work**: government laws na policies for gender equality. Genebra, Suiça: International Labour Organization, 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/---multi/documents/publication/wcms_773233.pdf. Acesso em: 02 nov. 2021

LASWELL, H.D. **Politics**: who gets what, when, how. Cleveland: Meridian Books. 1936/1958.

MORAES, Ricardo Quartim de. A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília: Senado Federal, v. 51, n. 204, p. 269-285, out./dez. 2014. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509938/001032358.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 out. 2021.

OIT; ONU MULHERES. **Anuário Prêmio WEPs Brasil** – Ciclo 2021. Disponível em: https://premiowepsbrasil.com.br/wp-content/uploads/Anuario-Premio-WEPs-2021.pdf. Acesso em: 18 nov. 2021.

ONU MULHERES BRASIL. **Paridade de gênero**. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/paridade/. Acesso em: 25 set. 2021.

ONU MULHERES BRASIL; REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. **Princípios de empoderamento das mulheres**. 2017. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_ONU_Mulheres_Nov2017_digital.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

ONU MULHERES. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – Cedaw 1979**. Apresentação Sílvia Pimentel. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 25 set. 2021.

ONU MULHERES. **Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher – Pequim, 1995**. Apresentação Maria Luiza Ribeiro Viotti. Disponível em:http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5**: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Organização das Nação Unidas, 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Glossario-ODS-5.pdf >. Acesso em: 17.02.22.

PAHO – PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. **1 in 5 men will not reach the age of 50 in the Americas, due to issues relating to toxic masculinity**. 2019. Disponível em: https://www3.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=15599:1-in-5-men-will-not-reach-the-age-of-50-in-the-americas-due-to-issues-relating-to-toxic-masculinity&Itemid=1926&lang=en. Acesso em: 30 set. 2021.

PEREIRA, Maria Helena da Rocha. **Hélade**: antologia da cultura grega. Coimbra: Guimarães Editores,1982.

PIMENTEL, Silvia. Trinta anos da Carta das Mulheres aos Constituintes: a trajetória das mulheres na Constituinte. Um depoimento feminista, entusiasmado e “cúmplice”. **Anais de Seminário**: 30 anos da Carta das Mulheres aos Constituintes. 2018. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/serie_anais_de_seminarios_da_emerj_2018_56.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.

PNUD BRASIL; IDEA; ONU MULHERES BRASIL. **Brasil: onde está o compromisso com as mulheres?** Um longo caminho para se chegar à paridade. Projeto Atenea – por uma democracia 50/50, 2021. Disponível em: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/projeto-atenea-_-brasil--onde-esta-o-compromisso-com-as-mulheres.html. Acesso em: 03 nov. 2021.

PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PJERJ. **TJRJ – 2021, um ano marcado por conquista e inovações no judiciário no Rio**. Disponível em: http://www.tjrj.jus.br/web/guest/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/55218039. Acesso em: 23.nov.2021.

POWELL, Wilzom. How care might helpp men and those they heal, grow, and thrive. In: GUPTA, T.; HOOK, C. **Care leads to care: how caring for ourselves helps us better care for others**. Promundo-SU, 2021. Disponível em: https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2021/10/Promundo-DMC-NM-Care-Leads-to-Care.pdf. Acesso em 22 nov. 2021.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher – SPM – Rio. **Informações / serviços**. Disponível em: https://www.rio.rj.gov.br/web/spm. Acesso em: 30 set. 2021.

Rua, Maria das Graças; Romanini, Roberta. **Para Aprender Políticas Públicas**: Conceitos e Teorias (Vol. 1). Brasília/DF: Instituto de Gestão Economia e Políticas Públicas, 2013. p. 3-25 “Unidade 1 – As diferentes conceituações de Políticas Públicas”.

RWAMREC, RBC, PROMUNDO. **Bandebereho facilitator’s manual**: enganging men as fathers in maternal and newborn health, caregiving, violence prevention, and healthier couple relations. Kigali, Ruanda: Rwanda Men’s Resource Center, Rwanda Biomedical Center, Promundo-US, 2021. Disponível em: https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2021/08/Bandebereho-Facilitators-Manual-2021.pdf. Acesso em: 02 nov. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth I. B**. O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 2001.

SANTOS, Dherik Fraga. et al. Masculinidade em tempos de pandemia: onde o poder encolhe, a violência se instala. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 30, n. 3, e200535, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0104-12902021200535. Acesso em: 12 nov. 2021.

SÃO PAULO. Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020 (Lei Municipal de São Paulo). Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2020/1732/17320/leiordinaria-n-17320-2020-dispoe-sobre-concessao-de-auxilio-aluguel-as-mulheresvitimas-de-violencia-domestica-no-municipio-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias. Acesso em: 23.nov.2021.

SÃO PAULO. Secretaria de Desenvolvimento Regional. **Governo lança projeto Casa da Mulher em SP para acolhimento e capacitação**, 23 ago. 2021. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/secretaria-de-desenvolvimento-regional/governo-lanca-projeto-casa-da-mulher-em-sp-para-acolhimento-e-capacitacao/. Acesso em: 30 set. 2021.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. **Coordenação de políticas para as mulheres**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/>. Acesso em: 30 set. 2021.

SARDENBERG, Cecilia Maria Barcellar. Conceituando “Empoderamento” na Perspectiva Feminista. In: CARDOSO, Maria Grazia Cribari; DOS SANTOS, Dayse Amâncio; SCOTT, Parry. **Feminismo, diferenças e desigualdades nas políticas públicas e desenvolvimento**: algumas leituras fundamentais. Recife: Editora UFPE, 2017. p. 47-60.

SARDENBERG, Cecilia Maria Barcellar; TAVARES, Márcia Santana. Introdução. In: In: CARDOSO, Maria Grazia Cribari; DOS SANTOS, Dayse Amâncio; SCOTT, Parry. **Violência de gênero contra mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 7-16.

SCANDINAVIAN DAY**. Discriminação salarial contra mulheres na Islândia agora dá multa**. 3 jan. 2019. Disponível em: https://scandinavianway.com.br/discriminacao-salarial-contra-mulheres-na-islandia-agora-da-multa. Acesso em: 14 set. 2021.

SCOTT, Joan W. O enigma da igualdade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 11-30, janeiro-abril/2005.

SHAKESPEARE, William. **Hamlet**. São Paulo: Abril Cultural, 1976. p. 87.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica. Belo Horizonte: Ed UFMG / Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003, (Coleção Origem).

TREVISAN, Andrei Pittol; VAN BELLEN, Hans Michael. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Revista de Administração Pública** – RAP, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 529-550, maio/jun. 2008.

UNESCO; SITEAL; UNESCO. IIPE. **Educação e gênero**: documento do eixo temático. Atualização: maio de 2019. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_informe_pdfs_pt/eje_-_educacion_y_genero_-_pt.pdf. Acesso em: 05 nov. 2021.

VITÓRIA. Secretaria de Gestão e Planejamento. **Planejamento estratégico 2021-2024**. Vitória: Prefeitura, 2021. Disponível em: https://www.vitoria.es.gov.br/download.php?tipo=1&id=3315. Acesso em: 12 nov. 2021.

VITÓRIA. Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho. **Atuação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAMSV** [mensagem pessoal]. Documento recebido por bfbaglioli@tjes.jus.br em08 out. 2021.

VIZA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian Caldeira; ZANELO, Valeska (Org). **Maria da Penha vai à escola**: educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: TJDFT, 2017.

WHY WOMEN ARE PAID LESS. Produção: Johnny Harris e Sarah Kliff. Vox, 2020. (18:33 min.). Netflix.

WOODS JR., Thomas E. **Como a Igreja Católica construiu a civilização ocidental.** São Paulo: Quadrante, 2008.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report 2021**. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2021.pdf. Acesso em: 11 set. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Respect women**: preventing violence against women. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/WHO-RHR-18.19 Acesso em: 12 set. 2021.